Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, ou=CONTRIBUINTE, ou=Pessoa Juridica A3, l=PALMAS, st=TO, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2014.07.02 21:17:17 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 02 DE JULHO DE 2014 - Nº 4.160

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 29, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Altera o art. 1º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§1º .....
.....

II – .....
.....

e) da indústria ou do comércio, nas saídas de embarcações.
.....

§2º .....
.....

II – .....

a) sujeitas à alíquota de 25%, exceto quanto às previstas na alínea "e" do inciso II e no inciso V do §1º deste artigo;
....." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	04
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	06
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	06
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	06
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	09
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	09
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	11
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	28
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	33
SECRETARIA DA JUVENTUDE	33
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	33
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	39
SECRETARIA DA SAÚDE	40
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	51
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	51
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	53
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	55
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	57
TERRAPALMAS	57
DETRAN	61
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	61
NATURATINS	61
ITERTINS	62
RURALTINS	63
SANEATINS	64
UNITINS	65
DEFENSORIA PÚBLICA	66
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	68
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	77
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	80

DECRETO Nº 5.077, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre Auxílio-Alimentação destinado aos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Auxílio-Alimentação, instituído na Lei 2.378, de 22 de junho de 2010, é atribuído ao Bombeiro Militar nos seguintes valores:

I – R$ 20,00, por escala de 12 horas;

II – R$ 30,00, por escala de 24 horas.

Art. 2º Incumbe ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO estabelecer e publicar mensalmente no Boletim Orgânico da Corporação as escalas de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Erli Lemes de Lima
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 806 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R

o Ato nº 732 - DSG, de 3 de junho de 2014, publicado na edição 4.141 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designou RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1028812-1, para exercer a Função de Confiança de Assessoramento - FCA-5, na Casa Militar.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 985 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para exercerem as Funções de Confiança do Magistério com lotação nas Unidades Escolares, nos níveis que especifica, atribuindo-lhes a Direção da Unidade Escolar, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir das seguintes datas:

1. MARCOS JOSÉ GADELHA, matrícula 280036-1, FCM-4, 10 de fevereiro de 2014;
2. DANYLO BEZERRA MENDES, matrícula 1230352-1, FCM-3, 6 de junho de 2014;
3. ELIEME SOUSA COSTA, matrícula 280462-1, FCM-3, 15 de maio de 2014;
4. ERLEY SIQUEIRA SANTOS, matrícula 897489-2, FCM-3, 17 de março de 2014;
5. GILSON LOPES VALADARES, matrícula 405568-2, FCM-3, 21 de maio de 2014;
6. HELENA DE SOUZA SILVA, matrícula 435160-3, FCM-3, 21 de maio de 2014;
7. MARILENE ROSA DE SOUZA, matrícula 878379-3, FCM-3, 21 de maio de 2014;
8. MÍRIAM RODRIGUES DO ROSÁRIO SANTOS, matrícula 452704-5, FCM-3, 16 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.055 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 30 de junho de 2014:

1. PERCÍLIA SOUZA LEITE, Chefe de Divisão - CDE-III;
2. EMERSON AZEVEDO SOARES, Assessoramento Direto - FAS-12;
3. ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO, Assessoramento Direto - FAS-12;
4. MARYLENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-7;
5. REVERSON CARDOSO FERNANDES, Assessoramento Direto - FAS-5;
6. CORINA ALVES DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.056 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

Sandoval Lôbo Cardoso
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
ESTADO DO TOCANTINS

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Secretaria da Educação e Cultura, a partir das seguintes datas:

1. VILMA DE JESUS MORAIS BRITO, matrícula 617031-3, FCA-11, 30 de junho de 2014;
2. ROSÂNGELA RIBEIRO DE SOUSA LEITÃO, matrícula 972013-1, FCA-10, 30 de junho de 2014;
3. KÁTIA MARIA CARVALHO DE MORAES MARQUES, matrícula 451219-2, FCA-9, 30 de junho de 2014;
4. MARIA DE FATIMA ROQUE DE OLIVEIRA, matrícula 602969-3, FCA-5, 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.057 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

ANTONIO EDILMO MATEUS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 30 de junho de 2014;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.123 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

MARIA OSNEIDE BENVINDO ARAÚJO, matrícula 631519-1, para exercer a Função de Confiança do Magistério - FCM-3, atribuindo-lhe a Direção da Unidade Escolar, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Republicado para correção

Celebram o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Poder Executivo do Município de Palmas.

O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ 01.786.029/0001-03, com sede na Capital Palmas, Praça dos Girassóis, Palácio Araguaia, CEP 77.001-900, neste ato representado pelo Governador Sandoval Lôbo Cardoso, CPF 825.121.671-00 e RG 3320563, SSP/GO, com a interveniência da

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário de Estado Gláucio Barbosa Silva, CPF 383.279.961-34 e RG 1383362, SSP/GO, e da

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TerraPalmas, neste ato representada pelo Diretor-Presidente Gláucio Barbosa Silva, CPF 383.279.961-34 e RG 1383362, SSP/GO,

doravante denominado ESTADO,

e o PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ 24.851.511/0001-85, com sede em Palmas, Avenida Teotônio Segurado, s/nº, CEP 77.016-524, neste ato representado pelo Prefeito Carlos Enrique Franco Amastha, CPF 489.616.205-68 e RG 44379996, SSP/PR, com a interveniência da

SECRETARIA DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representada pelo Secretário do Município Aleandro Lacerda Gonçalves, CPF 586.142.571-04 e RG 952.865, SSP/TO,

daqui em diante chamado MUNICÍPIO, e

CONSIDERANDO as competências da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, enunciadas na Lei Estadual 2.425, de 11 de janeiro de 2011, com vistas ao combate às desigualdades, ao planejamento, aos serviços e à gestão voltados aos territórios urbanos e à implementação das políticas de habitação e de pesquisas tecnológicas concernentes à habitação popular;

CONSIDERANDO que à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas, na conformidade do art. 3º, inciso III, da Lei Estadual 2.616, de 8 de agosto de 2012, incumbe o estabelecimento de parcerias público-privadas, a constituição de sociedades de propósito específico e promoção de operações urbanas consorciadas para a implantação e o desenvolvimento de empreendimentos considerados estratégicos pelo ESTADO;

CONSIDERANDO, finalmente, que à Secretaria Municipal da Habitação, na conformidade do art. 29 da Lei Municipal 1.954, de 1º de abril de 2013, incumbe promover o implemento de todas as políticas públicas habitacionais no Município de Palmas, em especial as destinadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social,

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o implemento da Política Habitacional de Interesse Social no Município de Palmas, por meio dos seguintes programas executados pelo ESTADO, pelo MUNICÍPIO e por entidades da sociedade civil beneficiárias de áreas públicas, no Município de Palmas, na forma das condições gerais que a este se agregam, com recursos do Orçamento Geral da União, Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Fundo de Desenvolvimento Social – FDS:

I – Projeto Piloto de Investimento – PPI-Favelas;

II – Pró-Moradia;

III – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS;

IV – Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

V – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações:

I – comuns aos partícipes: no âmbito de suas competências, prestar assistência jurídica e administrativa aos beneficiários inscritos ou selecionados, disponibilizando informações e esclarecimentos necessários à obtenção das unidades habitacionais, condições de acessibilidade e finalidade, bem assim o correto preenchimento de formulários;

II – do ESTADO, por meio da:

a) Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano:

1. executar as medidas necessárias à implementação dos programas habitacionais desenvolvidos diretamente pelo Governo do Estado do Tocantins no Município de Palmas;

2. no âmbito do Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental – FUNDEPAM, dotar as quadras ALC-NO 33, ALC-NO 43 e ARSO 75 de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, garantindo a infraestrutura, de acordo com as exigências do programa, legislação federal atinente à matéria e leis municipais de ocupação urbana, obras e postura do MUNICÍPIO;

3. consolidar o cadastro habitacional entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, de forma a criar cadastro único no âmbito do Município de Palmas, a ser gerido conjuntamente, em conformidade com a Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades;

4. articular ações conjuntas na realização dos Projetos Técnicos Sociais dos programas habitacionais no Município de Palmas;

5. recomendar a SEHAB como corresponsável pela indicação e seleção da demanda habitacional na contratação de novos empreendimentos habitacionais;

6. propiciar ao MUNICÍPIO acesso ao software de gerenciamento do cadastro habitacional e acompanhamento social das famílias beneficiadas;

7. disponibilizar um agente público para realizar treinamento do sistema para o MUNICÍPIO, visando atender os servidores municipais;

8. orientar e apoiar o MUNICÍPIO na adequação da utilização e manutenção do software de gerenciamento do cadastro habitacional;

9. facilitar a realização das ações previstas neste termo;

b) TerraPalmas:

1. materializar a doação, ao MUNICÍPIO, dos lotes urbanos localizados na ALC-NO 43, HM 1, 2, 3, 6, 7 e 8, na forma da Lei Estadual 2.766, de 5 de setembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual 4.962, de 7 de janeiro de 2014;

2. providenciar para o MUNICÍPIO documentação pertinente às áreas em referência, compreendendo certidões do registro imobiliário, projetos urbanísticos e memoriais descritivos;

3. apresentar título de aquisição do imóvel, registrado no cartório de registro de imóveis local;

4. diligenciar no sentido de ultimar os atos da doação referida na Lei Estadual 2.766/2013, compreendendo a imissão da posse, alienação ou doação do imóvel ao beneficiário, com as benfeitorias introduzidas;

5. declarar a inexistência de edificação no lote ou existência de edificação em situação precária e necessitada de substituição;

6. fornecer as certidões atualizadas das matrículas dos imóveis nos quais serão erigidos os empreendimentos habitacionais, com negativa de ônus e não alienação;

III – do MUNICÍPIO:

a) manter o cadastro habitacional atualizado e disponibilizar estrutura física adequada e agentes públicos capacitados para atendimento aos interessados;

b) selecionar a demanda dos empreendimentos habitacionais, por ele executados, a serem beneficiários dos programas desenvolvidos pelo ESTADO e pelo MUNICÍPIO, na conformidade deste Termo de Cooperação Técnica;

c) realizar, de forma complementar e unificada, as ações dos Projetos Técnicos Sociais dos programas habitacionais desenvolvidos por ele, pelo ESTADO e pelas entidades da sociedade civil organizada, previstas no presente instrumento;

d) selecionar, mediante chamada pública, as sociedades empresárias da construção civil, habilitadas perante os agentes operadores, interessadas na edificação de unidades habitacionais do PMCMV, com recursos do FAR e do FGTS, nas áreas especificadas no inciso II, alínea "b", item 1, da Cláusula Segunda deste Termo de Cooperação Técnica;

e) promover ações facilitadoras e redutoras dos custos de produção dos imóveis, apresentando sugestões de propostas legislativas, quando for o caso, que disponham sobre a desoneração de tributos incidentes sobre os imóveis produzidos;

f) providenciar, nos órgãos competentes, autorizações, alvarás, licenças e outras medidas necessárias à aprovação e viabilização dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, complementares e de implantação de infraestrutura básica;

g) deliberar, em conformidade com as características da população a ser beneficiada, acerca dos investimentos que onerarão os beneficiários finais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 36 meses, podendo ser prorrogado, em comum acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo e prévia justificativa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não envolverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O ESTADO e o MUNICÍPIO publicarão o extrato deste Termo de Cooperação Técnica nos seus respectivos Diários Oficiais, até o quinto dia útil subsequente de sua assinatura, e divulgarão, de forma conjunta, todas as ações realizadas no cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

A relação jurídica ajustada neste instrumento poderá ser desfeita acaso qualquer dos partícipes descumpra os compromissos ora assumidos, constituindo-se em mora depois de decorridos trinta dias do recebimento de comunicado escrito formulado pela parte inocente.

Nesta hipótese, o partícipe que der causa à resolução responderá por todos os ônus decorrentes da inviabilização da parceria, arcando, também, com a restituição, quando configurado o inadimplemento de norma ou condição que implique tal sanção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Capital Palmas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica, renunciando-se a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e para um só feito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Palmas, 15 de maio de 2014.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito do Município de Palmas

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____
CPF:

2. NOME: _____
CPF:

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 870 - DISP, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções de Confiança do Magistério abaixo especificadas os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação e Cultura, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO CARLOS COELHO NEVES, matrícula 107624-5, FCM-3, 6 de junho de 2014;
2. LILI MARLENE SCHNEIDER ZANATTA, matrícula 501144-2, FCM-3, 23 de maio de 2014;
3. MANOEL DE MACEDO ALVES, matrícula 246016-1, FCM-3, 21 de maio de 2014;
4. MARCOS JOSÉ GADELHA, matrícula 280036-1, FCM-3, 10 de fevereiro de 2014;
5. MARIA NUNES GOMES, matrícula 277967-1, FCM-2, 6 de maio de 2014.

PORTARIA CCI Nº 920 - EX, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 30 de junho de 2014:

1. ANICE DE SOUZA MOURA, Chefe de Divisão - CDE-III;
2. ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR, Assessoramento Direto - FAS-12;
3. ANTÔNIO RODRIGUES NETTO, Assessoramento Direto - FAS-7;
4. ANTONIO EDILMO MATEUS DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-5;
5. LIDIO ROSENDO DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-4.

PORTARIA CCI Nº 921 - DISP, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções de Confiança de Assessoramento abaixo especificadas as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 30 de junho de 2014:

1. ADELAIDE GOMES DE ARAUJO, matrícula 1089064-3, FCA-10;
2. NELMA MARIA MATIAS PINHEIRO, matrícula 390036-1, FCA-11;
3. ROSÂNGELA RIBEIRO DE SOUSA LEITÃO, matrícula 972013-1, FCA-9.

PORTARIA CCI Nº 922 - EX, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 30 de junho de 2014.

PORTARIA CCI Nº 923 - RVG, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 30 de junho de 2014, a Portaria CCI nº 211 - CSS, de 7 de fevereiro de 2014, publicada na edição 4.068 do Diário Oficial do Estado, na parte em que a Professora da Educação Básica VILMA DE JESUS MORAIS BRITO, matrícula 617031-3, é cedida ao Município de Araguaína.

PORTARIA CCI Nº 928 - DISP, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-12 a servidora MARCIA NEVES GONÇALVES AYER, matrícula 448154-4, lotada na Casa Civil, a partir de 6 de junho de 2014.

PORTARIA CCI Nº 933 - RED, DE 30 DE JUNHO DE 2014.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-6, ocupado por ALUIZO TAVARES CARDOSO, nomeado pelo Ato nº 684 - NM, de 2 de junho de 2014, publicado na edição 4.139 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 936 - CSS, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem:

1. ALESSANDRA FERREIRA VELASCO DE MIRANDA, matrícula 1292323-1, Psicóloga Organizacional;
2. INEZ TEIXEIRA MATOS, matrícula 1117823-7, Analista Técnico-Jurídica;
3. JOSIANE MASCARENHAS BENÍCIO DE MENDONÇA, matrícula 11153210-1, Extensionista Rural.

PORTARIA CCI Nº 961 - RED, DE 1º DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 1º de julho de 2014, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, ocupado por SÊNNIO DA SILVA AZEVEDO, nomeado pelo Ato nº 795 - NM, de 5 de junho de 2014, publicado na edição 4.146 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 964 - CSS, DE 2 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Educação e Cultura a Psicóloga ADRIANA CARLA LEME NETTO, matrícula 215858-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 965 - RED, DE 2 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 3 de julho de 2014, para a estrutura operacional da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, ocupado por VITOR GABRIEL HAONAT AVELINO, nomeado pelo Ato nº 579 - NM, de 26 de maio de 2014, publicado na edição 4.134 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 966 - CSS, DE 2 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Técnica em Defesa do Consumidor GEOVANA COSTA DOS REIS, matrícula 11159596-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 967 - RED, DE 2 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 1º de julho de 2014, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, ocupado por LOURIVAL RODRIGUES FILHO, nomeado pelo Ato nº 558 - NM, de 22 de maio de 2014, publicado na edição 4.133 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 968 - CSS, DE 2 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 6 de fevereiro de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Pedro Afonso a Técnica em Defesa do Consumidor EVA ALVES GOMES, matrícula 11191180-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 16 de julho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 969 - EX, DE 2 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 2 de julho de 2014:

1. ADRIANA CORREA BARBOSA MACHADO, Assessoramento Direto - FAS-7;
2. ANA CLARA LEAL GODOY, Assessoramento Direto - FAS-2;
3. NURYA CIRINO BASTO MATOS, Assessoramento Direto - FAS-1;
4. WANDERSON DA LUZ SANTANA, Assessoramento Direto - FAS-1.

PORTARIA CCI Nº 970 - DISP, DE 2 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função de Confiança de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT-I a servidora DÉBORA FREITAS DO CARMO, matrícula 517449-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 2 de julho de 2014.

PORTARIA CCI Nº 971 - EX, DE 2 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SONAIRA LACERDA OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 2 de julho de 2014.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA**

PORTARIA Nº 013/2014/SEGER, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Altera composição da Comissão responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação no Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º e art. 13, parágrafo único da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 006/2012/GABINETE, de 8 de maio de 2012, passando a composição da Comissão responsável pela implementação da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação), a ser a seguinte:

I - MAJ QOBM/E GENÉSIO DA MOTA BARROS - MAT. 833724-1 (Chefe do Contencioso Administrativo) - Presidente;

II - MAJ QOBM/A WESLEY DE ABREU SILVA - MAT. 392154-9 (Diretor de Planejamento, Ensino e Pesquisa e Subcomandante do Quartel do Comando Geral) - Vice-presidente;

III - CAP QOBM/E WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES - MAT. 832384-4 - (Coordenador de Telecomunicação e Informática) - Membro;

IV - 1º TEN QOBM/E DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA - MAT. 883712-1 (Coordenador de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação) - Membro;

V - 1º TEN QOBM/E CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE ASSIS (Chefe do Setor de Compras) - MAT. 865952-4 - Membro;

VI - 1º TEN QOBM/E THAÍS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO - MAT. 856049-8 (Analista Técnico Jurídico) - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERLI LEMES DE LIMA - CEL QOBM
Comandante Geral

DECISÃO Nº 025/2014/CA-CBMTO

Autos de Infração nº 346/2013
Recorrente: Auto Posto Serra do Carmo - ME - CPNJ 03.438.594/0004-58
Representante: Francisco de Paulo Leal
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - Alegação de descumprimento da Lcp 123/06, por parte da fiscalização - inocorrência - alega que pensou que o certificado do CBMTO já havia sido emitido por tê-lo pago a vistoria - contudo, não solicitou o referido procedimento. Recurso conhecido e improvido.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 025/2014/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido o recurso voluntário do Recorrente supracitado, mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ficando-o desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Palmas - TO, 26 de junho de 2014.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 027/2014/CA-CBMTO

Autos de Infração nº 318/2013
Recorrente: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Representante: Loenis Fernandes Sirqueira (Secretário Municipal Interino do Trabalho e Assistência Social
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Recurso voluntário - Auto de Infração anulado de oficio - Perca superveniente do objeto do Recurso - Extinção do processo sem exame de mérito. Processo extinto sem resolução de mérito.
EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 027/2014/CA-CBMTO, foi extinto o processo sem exame de mérito por ter sido anulado de oficio o Auto de Infração combatido ficando o Recorrente supra desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso, caso o queira, no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Palmas - TO, 26 de junho de 2014

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA**

PORTARIA CGE N° 150, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Suelen Sabrine Alencar Camelo Faquine, matrícula nº 1271113, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Chefia de Seção, em razão de licença maternidade da servidora Alinne Rodrigues de Queiroz Medeiros, matrícula nº 120010, no período de 12/12/2013 a 09/06/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE N° 151, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor Rubenilson Rodrigues de Souza, matrícula nº 1185977 - Assistente de Serviços de Saúde/Diretor, no período de 16/06/2014 a 15/07/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 581, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Constitui Comissão e designa membros para realização do Inventário Anual de Patrimônio dos bens da Secretaria da Administração e Suas Unidades Administrativas.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o dispositivo no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins combinado com o disposto no item 11.3 da Instrução Normativa Geral nº 04/02-00 - SECAD, de 03 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO para proceder à operacionalização do Inventário Anual de Patrimônio dos bens da Secretaria da Administração, com vistas a subsidiar o Balanço Geral do Estado, referente ao exercício do ano de 2014.

Art. 2º Designar os servidores Osvaldo Polidoro da Silva, matrícula n° 498560-1, Assistente Administrativo, Edna dos Santos Cunha, matrícula n° 406974-3, Auxiliar Administrativo e Dheymes Fernando Rodrigues de Souza, matrícula nº 11161795-1, Auxiliar Administrativo, todos lotados na Secretaria da Administração, para sob a presidência do primeiro, realizarem o Inventário de que trata o art. 1º desta Portaria, observados os prazos estabelecidos na Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ Nº 001, de 15 de maio de 2014.

Art. 3º Designar, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias, os servidores Juracy Júnior Alves, matrícula nº 941090-5, Assessor Técnico, João Francisco dos Santos Batista, matrícula n° 562121-3, Auxiliar de Serviços Gerais e Jhonatas Stayner Marcelino e Silva, matrícula nº 11169206-1, Assistente Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 717 - LOT, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade com a Portaria nº 900, de 25 de junho de 2014, da Casa Civil do Estado do Tocantins:

ESTABELECER,

a LOTAÇÃO da servidora ERIKA FERNANDES FARIAS CÂNDIDO, número funcional 291216/2, Assistente Administrativo, na Secretaria da Fazenda, a partir de 21 de maio de 2014, oriunda da Secretaria de Representação do Estado do Tocantins.

ATO DECLARATÓRIO Nº 065, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1289233/1	ALEXANDRA ALBUQUERQUE GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	07/05/2013
02	998956/6	DEUSIMAR DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24/04/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 de MAIO de 2014.

ATO DECLARATÓRIO Nº 068, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporários firmados com os profissionais, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1289233/3	ALEXANDRA ALBUQUERQUE GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2013
02	1181475/2	HERMES ISMAEL JULIATI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2013
03	1241869/2	JOAQUIM DOS REIS CORREIA DE ASSUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/01/2014
04	575255/5	SILMAR RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/05/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos13 de maio de 2014.

ATO DECLARATÓRIO Nº 069, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	186123/5	AGOSTINHO ABREU BESERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/03/2014
02	1144120/3	EDUARDO DE SOUSA VILA NOVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2014
03	521556/5	EUVALDO DOS SANTOS SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/03/2014
04	863054/5	FABIO ALVES SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2014
05	1248391/3	GESIEL CARVALHO ROCHA	MONITOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	13/03/2014
06	11173718/1	GUTTEMBERG PEREIRA DOS SANTOS ANJOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20/03/2014
07	1250949/2	ISRAEL FRANCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/2014
08	776947/7	JOACIL PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2014
09	32983/4	JOAQUIM RODRIGUES TELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos13 de maio de 2014.

ATO DECLARATÓRIO Nº 093, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional, abaixo relacionado:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
	650496/6	ODMIR CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/12/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de maio de 2014.

DESPACHO Nº 3.190/2014

PROCESSO Nº: 2014/31000/001241
INTERESSADO(A): UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 1063359/1
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 76, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, CONCEDO ao servidor Ubiratan Rebello do Nascimento, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Presidente da Associação dos Agentes de Polícia do Estado do Tocantins - AGEPOL-TO, no período de 13.06.2014 a 09.05.2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.191/2014

PROCESSO Nº: 2014/38990/000972
INTERESSADO(A): LUIZ CARLOS BENEDITO
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Sociólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 61508/3
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização Serviços Públicos
LOTAÇÃO: Departamento de Operações
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Luiz Carlos Benedito, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Diretor de Assuntos Técnicos e Qualificação Profissional do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins-SISEPE-TO, no período de 11.06.2014 a 31.05.2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.192/2014

PROCESSO Nº: 2014/23000/002543
INTERESSADO(A): CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 862610/1
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Departamento de Gestão da Folha de Pagamento
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Clayrton Cleiber da Silva Carneiro Xavier, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Diretor-Geral do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins-SISEPE-TO, no período de 01.06.2014 a 31.05.2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.193/2014

PROCESSO Nº: 2014/23000/002542
INTERESSADO(A): CLEITON LIMA PINHEIRO
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 644162/4
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Cleiton Lima Pinheiro, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins-SISEPE-TO, no período de 01.06.2014 a 31.05.2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.194/2014

PROCESSO Nº: 2014/31000/001127
INTERESSADO(A): RAIMUNDO FREDERICO ALVES PIMENTEL
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 839052/1
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 76, inciso II, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, CONCEDO ao servidor Raimundo Frederico Alves Pimentel, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Secretário Geral do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Tocantins-SINPOL, no período de 02.06.2014 a 16.04.2017, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.218/2014

PROCESSO Nº: 2014/31000/001137
INTERESSADO(A): SUELY ANTONIA DE FREITAS RANGEL
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 622853/5
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Especializada no Controle de Armas, Munições e Explosivos
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade, da servidora Suely Antonia de Freitas Rangel, considerando que a licença ora requerida, devido sua extinção, fora assegurada somente aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, inclusive o de ter computado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, sem a ocorrência de interrupções funcionais, conforme estabelecido no artigo 104, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da servidora no seu atual vínculo funcional deu-se somente na data de 11 de setembro de 2003, ou seja, após a extinção da Licença-Prêmio por Assiduidade, ressaltando-se que o tempo de serviço decorrente do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.220/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/009598
INTERESSADA: MARILUSE DIAS NOLETO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 670719/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Paulina Camara
MUNICÍPIO: Barrolândia
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Nos termos do Despacho da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, haja vista a documentação ora acostada às fls. 03/10, e nos termos do artigo 80, da Lei n° 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Mariluse Dias Noleto, resolvo:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 2.253, de 13 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.130, de 20 de maio de 2014, de indeferimento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada;

CONCEDER Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.232/2014

PROCESSO Nº.: 2014/34430/001244
INTERESSADO(A): JAILSON NUNES ALVES
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Fiscal Agropecuário
NÚMERO FUNCIONAL: 11180250/1
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Araguaína

Versam os presentes autos sobre solicitação de Auxílio-Natalidade, formulada pelo servidor em referência, por nascimento da filha Anna Nunes de Sousa, ocorrido na data de 27 de abril de 2014.

Em análise ao sistema de controle de concessão do referido benefício, constamos a existência do processo nº 2014/27000/009190, por meio do qual a servidora Maria Amélia Ferreira Sousa Alves, pleiteou o pagamento do mesmo auxílio, na condição de mãe da criança em referência, sendo que, após análise ao feito, esta Diretoria manifestou-se favorável ao respectivo pagamento, tendo encaminhado os autos à Secretaria da Educação e Cultura para fins de execução, conforme Despacho de fls. 07.

Nessa tônica, vejamos o que estabelece a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, ao dispor sobre o instituto em apreço:

"Art. 59. O Auxílio-Natalidade é devido ao servidor por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, vigente à época do evento, inclusive no caso de natimorto.

§ 1º. Caso pai e mãe sejam servidores, o Auxílio-Natalidade é devido apenas a um deles." (grifamos)

Verifica-se, portanto, a impossibilidade de pagamento do Auxílio-Natalidade em duplicidade, razão pela qual INDEFIRO o pedido, nos termos da legislação retromencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 003/2014

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7°, do Decreto n° 638/98, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual n° 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 003/2014, de 30 de junho de 2014, celebrado nos autos da Sindicância Administrativa de Natureza Decisória nº 2014.23000.002379, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
COMPROMISSÁRIO: V.M.C
ADVOGADO: DR. DHIEGO RICARDO SCHUCH

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. De reconhecimento da inadequação de sua conduta;

2. De não reincidir nas condutas apuradas nos autos da Sindicância em epígrafe, além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente as insertas no Título IV do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade administrativa, verdade, pelo bem comum, celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesias e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

3. De proceder à leitura dos deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público estadual, elencados nos artigos 133 e 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei nº 1.818/07, de 23 de agosto de 2007;

4. De, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela lei;

5. Ciência de que o não cumprimento dos compromissos acima descritos serão objetos de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de procedimento de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

Vagléia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR**

PORTARIA/GASEX Nº 76, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

o servidor FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS, matrícula nº 182142-1, para responder pela Coordenadoria de Desenvolvimento Agrário, desta Pasta, no período de 07/07/2014 a 05/08/2014, em virtude do afastamento legal por motivo de férias da titular MARIA TERESA SIMÃO SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 186895-2.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA/GASEX Nº 77, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor JOÃO ALVES DOS SANTOS NETO, matrícula nº 1218271-3, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 02/06/14 a 01/07/14, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA/GASEX Nº 78, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. nº.3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR,

a fruição das férias da servidora HONARYD JOSÉ LOURENÇO, matrícula nº 999158-6, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 30/06/14 a 29/07/14, alterando-se o gozo para 14/07/2014 a 12/08/2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

PORTARIA/SCIDADES Nº 124, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual, e;

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação), que entrou em vigor nessa data, assegura:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão- SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria SCIDADES N.º 027/2013, de 29 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 3.897, de 18 de junho de 2013.

Art. 2º DESIGNAR o servidor LUÍS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano, nº funcional 521295-4, como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, bem como pela avaliação de desempenho do Grupo de Trabalho - GT constituído por esta Portaria, respondendo, na sua ausência, a servidora CAMILA MITYE NODA ARANTES VELOSO, Assessora de Comunicação, nº funcional 1123629-2.

Art. 3º Constituir Grupo de Trabalho - GT composto pelos servidores: CAMILA MITYE NODA ARANTES VELOSO, Assessora de Comunicação, nº funcional 1123629-2; ZÉLIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES CUNHA, Coordenadora do Departamento Financeiro, nº funcional 932155-1; RODRIGO CÉSAR LIMA PÁDUA, Coordenador do Departamento de Informática, nº funcional 1008285-3; LUANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, Assessor Direto do Departamento de Desenvolvimento Habitacional; nº funcional 913872-3, LUÍS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano, nº funcional 521295-4; JOCELAINE LAGO DALANORA, Diretora do Departamento de Assistência Social, nº funcional 696721-4; DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA, Assessora Direta no Departamento Jurídico, nº funcional 395423-4; para, sob a presidência da primeira:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizado os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano;

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registro ou documentos produzidos ou custodiados pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interesse da remessa de seu pedido de informação;

VII - cientificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VIII - submeter, semestralmente, ao responsável pela implementação da Lei no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SCIDADES Nº 126, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do art. 37, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto n.º 3.496, de 11 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, a servidora CLAUDIANA VITORINO SAMPAIO, Assessoramento Direto - FAS-7, nº. Funcional: 584189-5, para responder pelos Serviços de Recursos Humanos, desta Pasta, em substituição a sua titular, NIONADE LUZIA DUARTE, nº. Funcional: 533546-5, no período de seu afastamento legal para fruição de férias de 01/07/2014 a 15/07/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SCIDADES Nº 127, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do art. 37, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto n.º 3.496, de 11 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, o servidor FELIPE MAGALHÃES CROSARA, Assessoramento Direto - FAS-10, nº. Funcional: 999857-3, para responder pelos Serviços de Patrimônio, desta Pasta, em substituição a sua titular, MARIA DA GLÓRIA LELIS RODRIGUES AGUIAR, nº. Funcional: 1025830-1, no período de seu afastamento legal para fruição de férias de 21/07/2014 a 04/08/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SCIDADES Nº 128, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do art. 37, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto n.º 3.496, de 11 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, o servidor LUIS MARIO RANZI, Assistente Administrativo - FCA-8, nº. Funcional: 443958-1, para responder pelos Serviços de Compras, desta Pasta, em substituição a sua titular, PATRICIA DOS SANTOS FONSECA SILVA, nº. Funcional: 139261-3, no período de seu afastamento legal para fruição de férias de 14/07/204 a 28/07/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SCIDADES Nº 129, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do art. 37, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto n.º 3.496, de 11 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, a servidora LUSICLEIDE PEREIRA DE SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-1, nº. Funcional: 1235885-3, para responder pelos Serviços de Almoxarifado, desta Pasta, em substituição a sua titular, MERLIN GIOVANI DA SILVA REIS, nº. Funcional: 981294-1, no período de seu afastamento legal para fruição de férias de 27/06/204 a 26/07/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SCIDADES Nº 130 - DSG, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do Decreto 3.496, de 11 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora IOCHICÓ IWASSE EVANGELISTA, Assessoramento Direto - FAS-10, n.º Funcional: 440040-5, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, desta Pasta, em substituição ao seu titular CÉLIO ROBERTO DELBELLO, n.º Funcional: 140937-3, no período de seu afastamento legal para fruição de férias de 14/07/2014 a 28/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SCIDADES Nº 131, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo dos 12 (doze) dias de férias restantes do servidor MARCELO PAULINO GALHARDO, Engenheiro Ambiental, n.º funcional: 11143606-2 previstas para o período de 05/06/2014 a 04/07/2014, referentes ao período aquisitivo de 29/04/2013 a 28/04/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 012/2014
PROCESSO: 2014 6301 0056
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Guaraí do Tocantins.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, para Construção de uma Fonte Luminosa na Praça Cívica, no município de Guaraí do Tocantins, de acordo com o Plano de Trabalho e condições pactuadas.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1013.1003 Elemento de Despesa 44.40.51, Fonte 0104.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Concedente.
Genésio Fernerda - Prefeito.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

PORTARIA SEDS/TO Nº 494, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Memorando nº 265/2014/PROCON e Proposta de Portaria COGEPRO nº 280/2014, oriundos do Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, ANDREA NICOLE CRUZ TEIXEIRA, Técnico em Defesa do Consumidor, nº funcional 11155213-1, do Núcleo Regional de Atendimento do PROCON em Guaraí/TO para o Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo em Palmas/TO, a partir de 23/06/2014.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2014/1701/000291
CONVÊNIO: 002/2014
CONCEDENTE: Secretaria de Defesa Social
CONVENENTE: Associação Cristã Jovens de Valor - ACJV
OBJETO: Repasse financeiro para realização do Projeto “De Bem com a Vida” desenvolvido pela Convenente, visando executar o trabalho de prevenção ao uso indevido de drogas e de orientação sobre sexualidade, destinado atender as necessidades do Departamento de Ações Sobre Drogas do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FIRMADO: 27/06/2014.
VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18910.14.422.1032.3022
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43
FONTE: 0104000009
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Concedente e Leojanes Neivqa dos Santos pela Convenente.

PROCON

EDITAIS DE MULTA

F.A. Nº 0213-000.306-0
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: LANCHONETE BRASIL - KLEYTIN B. SANDES - ME

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LANCHONETE BRASIL - KLEYTIN B. SANDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.425.298/0001-96 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.843/2013, datado de 05/08/2013 arbitrada em R$1.000,00 (mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de junho de 2014.

F.A. Nº 0209-037.073-0
RECLAMANTE: LILIANE GARCIA DA SILVA
RECLAMADA: UNIQUE - GUSTAVO NEIVA RABELO

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIQUE - GUSTAVO NEIVA RABELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.571.264/0001-07 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.025/2011, datado de 08/10/2011 arbitrada em R$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de junho de 2014.

FA Nº: 0809-014.326-5
RECLAMANTE: ELI HELENA DE SOUSA MOREIRA
RECLAMADA: QBEX COMPUTADORES LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: QBEX COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.480.302/2002-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 697/2009, datado de 08/02/2012, arbitrada em R$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2014.

F.A. Nº 0210-025.792-3
RECLAMANTE: MIRIAN SANTANA BARROS COSTA
RECLAMADA: CEF AGÊNCIA 2525

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A CEF AGÊNCIA 2525, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/2525-02 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.296/2011, datado de 19/12/2011 arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de junho de 2014.

F.A. Nº 0212-025.698-2/PAD 166/2012
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: S L DOMINGOS CONVENIÊNCIA - TREVO SHOPPING CONVENIÊNCIA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: S L DOMINGOS CONVENIÊNCIA - TREVO SHOPPING CONVENIÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.275.525/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.949/2012, datado de 07/01/2013, arbitrada em R$1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de junho de 2014.

F.A. Nº 0410-001.908-4
RECLAMANTE: PATRÍCIA FERREIRA DE JESUS
RECLAMADA: BOOKSHOP EDITORA DE LIVROS

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BOOKSHOP EDITORA DE LIVROS, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.319.425/0001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 863/2010 datado de 14/05/2010, arbitrada em R$1.418,66 (mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de junho de 2014.

F.A. Nº 0210-013.092-2
RECLAMANTE: CRISTOVAM PEREIRA PONTES
RECLAMADA: SUPERDIESEL SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUPERDIESEL SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.404.498/0001-22 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.565/2012 datado de 28/03/2012, arbitrada em R$425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de junho de 2014.

F.A Nº: 0307-002.650-2
RECLAMANTE: CHRISTIANE DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
RECLAMADA: MITSU CORPORATION FOTOGRÁFICO LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MITSU CORPORATION FOTOGRÁFICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.472.525/0001-92 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.124/2007, datado de 10/09/2007, arbitrada em R$2.523,06 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de junho de 2014.

F.A. Nº 0912-005.230-3
RECLAMANTE: CREUZA ANDRADE BORGES
RECLAMADA: VIA PLAN

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 941/2012, datado de 30/03/2012, arbitrada em R$8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de junho de 2014.

F.A. Nº 0213-013.205-5
RECLAMANTE: ADILSON PEDRO ROCHA
RECLAMADA: CEF

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/2525-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.137/2013, datado de 14/05/2013, arbitrada em R$8.511,94 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de junho de 2014.

F.A. Nº 0210-015.133-0
RECLAMANTE: BALTAZAR GUIMARÃES AGUIAR
RECLAMADA: LM BARRETO ME

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LM BARRETO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.909.531/0001-40 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.327/2011, datado de 20/11/2011, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de junho de 2014.

F.A. Nº 0410-014.149-3
RECLAMANTE: CHIANG GOMES DE SOUSA
RECLAMADA: GERALDO KARRUGE

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: P. GERALDO KARRUGE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.131.364/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.046/2010, datado de 27/10/2010, arbitrada em R$2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 16 de junho de 2014.

F.A. Nº 0212-013.606-8
RECLAMANTE: TEMAR TRANPORTADORA E DIST. DE BEBIDAS LTDA
RECLAMADA: SPRING TECNOLOGIA LTDA.

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SPRING TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.725.039/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.300/2012 datado de 20/08/2012, arbitrada em R$2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 16 de junho de 2014.

F.A. Nº 0212-041.946-0
RECLAMANTE: DROGANITA CIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
RECLAMADA: AMERICEL S/A

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AMERICEL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.685.903/0013-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 925/2013, datado 12/04/2013, arbitrada em R$1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de junho de 2014.

F.A. Nº 0310-015.561-8
RECLAMANTE: DACIO MELO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME
RECLAMADA: VOLARE ESQUIFES

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VOLARE ESQUIFES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.570.862/0001-07 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 425/2012 datado de 06/02/2012, arbitrada em R$2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de junho de 2014.

F.A Nº: 0212-008.290-8
RECLAMANTE: DENISE MARIA MENDES DE ALMEIDA
RECLAMADA: BV FINANCEIRA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BV FINANCEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.149.953/0001-89 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 4.843/2012 datado de 31/07/2012, arbitrada em R$12.779,92 (doze mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de junho de 2014.

FA Nº: 0710-012.143-1
RECLAMANTE: DIONÍSIA DE SOUSA ARAÚJO
RECLAMADA: ARMAZÉM PARAÍBA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ARMAZÉM PARAÍBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.862.627/0060-98qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.367/2012, datado de 25/06/2012, arbitrada em R$2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de junho de 2014.

F.A. Nº 0212-022.715-5
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - TRANSBRASIL

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - TRANSBRASIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.376.934/0008-12, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.953/2012, datado de 07/01/2013, arbitrada em R$2.000,00 (dois mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2013.

F.A Nº 0210-022.602-3
RECLAMANTE: COSME MARTINS MIRANDA
RECLAMADA: MANARA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MANARA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.293.749/0001-49 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.054/2011, datado de 13/10/2011, arbitrada em R$31.919,80 (trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2014.

F.A. Nº 0912-001.685-0
RECLAMANTE: ZENILDA CELESTINO
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 923/2012, datado de 29/02/2012 arbitrada em R$8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 15 de abril de 2014.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 200, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o) senhor (a) MILTON ROCHA FERREIRA para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do inicio das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 219, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FABIANE OLIVEIRA MASCARENHAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.998.085-87, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do inicio das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 222, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LIETHEN DE LIMA PRIMO, inscrita no CPF/MF sob o nº 534.854.323-34, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do inicio das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 238, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁZIO BOTELHO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.136.451-53, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 239, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.695.613-72, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 240, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIZANDRA MARIA PORTILHO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.400.351-70, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 241, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WALDIR JOSÉ FERRETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.844.098-78, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 248, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.614.641-00, para exercer atividade de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

II - organizar as turmas e elaborar os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;

III - apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de curso e de ensino;

IV - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

V - colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos;

VI - elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao Coordenador-Geral ao final de cada curso ou quando solicitado;

VII - zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos;

VIII - supervisionar a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;

IX - acompanhar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos à frequência e aproveitamento dos alunos, no SISTEC;

X - supervisionar a execução dos planos de curso e planos de ensino;

XI - participar de encontros e reuniões quando convocados;

XII - acompanhar o desenvolvimento dos cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;

XIII - participar de ações de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da Rede de Educação Profissional;

XIV - promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do PRONATEC - Bolsa Formação;

XV - auxiliar o Coordenador-Geral nas ações de inclusão produtiva, em parceria com a Secretaria de Estado de Ação Social;

XVI - auxiliar o Coordenador-Geral e Adjunto na seleção de bolsistas.

Parágrafo único. Novas atribuições poderão ser incluídas, com vistas ao melhor desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do inicio das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 251, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MÔNICA MARIA NUNES MENDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.021.431.96, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do inicio das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Junho de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 252, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MOACY BEZERRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.931.413-49, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do inicio das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 253, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELA SILVA MASCARENHAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 854.269.621-20, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 254, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de apoio às atividades acadêmico-administrativas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ADELUSIO ALVES MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.834.571-00, para exercer atividades de apoio às atividades acadêmico-administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - dirigir o carro oficial do PRONATEC, em estrita observância às normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito, zelando sempre pela segurança das pessoas, dos materiais e de outros bens transportados;

II - interagir com as áreas acadêmicas apoiando as atividades de organização da oferta dos cursos;

III - Cumprir outras atribuições inerentes ao cargo;

IV - Preencher os relatórios de utilização do veículo informando a quilometragem, o horário de saída e de chegada, dentre outras informações necessárias;

V - Zelar pela conservação, manutenção e limpeza do veículo;

VI - Manter-se atualizado acerca das leis e normativas atinentes ao trânsito;

VII - prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os aos locais de destino;

VIII - participar dos encontros e reuniões quando convidado ou designado pela Coordenação Geral, pela Coordenação adjunta, ou pela Supervisão Regional.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas, com vistas ao melhor desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do inicio das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em conformidade ao interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, nos termos do disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 255, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de apoio às atividades acadêmico-administrativas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar AUGUSTO FRANCISCO ERCOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.011.878-59, para exercer atividades de apoio às atividades acadêmico-administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - dirigir o carro oficial do PRONATEC, em estrita observância às normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito, zelando sempre pela segurança das pessoas, dos materiais e de outros bens transportados;

II - interagir com as áreas acadêmicas apoiando as atividades de organização da oferta dos cursos;

III - cumprir outras atribuições inerentes ao cargo;

IV - preencher os relatórios de utilização do veículo informando a quilometragem, o horário de saída e de chegada, dentre outras informações necessárias;

V - zelar pela conservação, manutenção e limpeza do veículo;

VI - manter-se atualizado acerca das leis e normativas atinentes ao trânsito;

VII - prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os aos locais de destino;

VIII - participar dos encontros e reuniões quando convidado ou designado pela Coordenação Geral, pela Coordenação adjunta, ou pela Supervisão Regional.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas, com vistas ao melhor desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do inicio das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em conformidade ao interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, nos termos do disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Junho de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 256, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARIO QUINTAS NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.015.440-06, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Abril de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 258, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARLUCY RAMOS ALBUQUERQUE CARMO, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.826.091-47, para exercer atividade de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

II - organizar as turmas e elaborar os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;

III - apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de curso e de ensino;

IV - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

V - colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos;

VI - elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao Coordenador-Geral ao final de cada curso ou quando solicitado;

VII - zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos;

VIII - supervisionar a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;

IX - acompanhar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos à frequência e aproveitamento dos alunos, no SISTEC;

X - supervisionar a execução dos planos de curso e planos de ensino;

XI - participar de encontros e reuniões quando convocados;

XII - acompanhar o desenvolvimento dos cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;

XIII - participar de ações de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da Rede de Educação Profissional;

XIV - promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do PRONATEC - Bolsa Formação;

XV - auxiliar o Coordenador-Geral nas ações de inclusão produtiva, em parceria com a Secretaria de Estado de Ação Social;

XVI - auxiliar o Coordenador-Geral e Adjunto na seleção de bolsistas.

Parágrafo único. Novas atribuições poderão ser incluídas, com vistas ao melhor desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do inicio das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Junho de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 259 DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAIENA SÁVIA SANTOS DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.326.601-71, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do inicio das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 260, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PATRICK DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 896.304.591-91, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do inicio das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 261, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUTTEMBERG PEREIRA DOS SANTOS ANJOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.586.711-80, para exercer atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais;

V - realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso;

X - avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador-Geral e Adjunto;

XIII - preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do inicio das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Junho de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 262, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28/06/2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADELMIRINA DIAS DE ASSIS CAITANO, inscrita no CPF/MF sob o n° 006.930.461-04, para exercer atividade de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

II - organizar as turmas e elaborar os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;

III - apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de curso e de ensino;

IV - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

V - colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos;

VI - elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao Coordenador-Geral ao final de cada curso ou quando solicitado;

VII - zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos;

VIII - supervisionar a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;

IX - acompanhar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos à frequência e aproveitamento dos alunos, no SISTEC;

X - supervisionar a execução dos planos de curso e planos de ensino;

XI - participar de encontros e reuniões quando convocados;

XII - acompanhar o desenvolvimento dos cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;

XIII - participar de ações de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da Rede de Educação Profissional;

XIV - promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do PRONATEC - Bolsa Formação;

XV - auxiliar o Coordenador-Geral nas ações de inclusão produtiva, em parceria com a Secretaria de Estado de Ação Social;

XVI - auxiliar o Coordenador-Geral e Adjunto na seleção de bolsistas.

Parágrafo único. Novas atribuições poderão ser incluídas, com vistas ao melhor desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do inicio das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Junho de 2014.

PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 284, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, e na conformidade do disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 13 da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lorrane de Lima Primo, Número Funcional 642074-2, e o servidor Bruno Accioly de Carvalho, Número Funcional 1201930-2, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto dos seguintes Contratos:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
58/2014	2013.2029.000059	Contratada: Instituto Educacional Braf LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERV. DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 040/2014,

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 58/2014.
PROCESSO Nº 2013.2029.000059.
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: INSTITUTO EDUCACIONAL BRAF LTDA-ME
VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
OBJETO: Aquisição de Serv. de Informática, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econ. Ciência, Tecnologia e Inovação.
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12363102740130000
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
FONTE: 0225
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
Romes Heriberto Pires de Araújo - Contratada

EDITAL Nº 06/2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, consoante o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição Estadual, torna pública a PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL 004/2014, publicado no site desta Secretaria e no Diário Oficial nº 4.157, de 27 de junho de 2014, conforme abaixo apresentado, mantendo-se inalterados os demais termos do Edital.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período	Atividade
18/06/2014	Publicação da chamada pública
20/06 a 03/07/2014	Período de inscrições
27/06 a 08/07/2014	Análise e avaliação de Curriculum Vitae e documentação comprobatória dos candidatos
10/07/2014	Divulgação do Resultado Preliminar
11/07/2014 e 14/07/2014	Apresentação de Recursos
16/07/2014	Divulgação do resultado final

Palmas, 30 de junho de 2014.

Paulo Henrique Ferreira Massuia
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Resolução nº 07, de 28/06/2013, que regulamenta a execução, no âmbito do Estado do Tocantins, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei Federal nº 12.513, de 26/10/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25/02/2013, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26/10/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a letra "b" do inciso I do art. 6º da Resolução nº 07, de 28/06/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º ... omissis...

I -... omissis...
.....
b. 03 (três) Coordenadores Adjuntos;
……....."

Art. 2º Incluir os artigos 8º e 9º, com as seguintes redações:

"Art. 8º O Aluno participante do Programa será selecionado e encaminhado pelos demandantes com a pré-matrícula já registrada no SISTEC."

"Art. 9º Será prestada assistência estudantil pecuniária no valor de R$ 2,00 (dois reais)/hora aula, podendo tal valor ser alterado a qualquer tempo, por ato do gestor dos recursos."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA
Secretário do Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO nº 02, de 16 de junho de 2014.

Cargo	C/H Semanal	Valor R$
Coordenador-Geral	Bolsa/Mês	R$ 2.500,00
Coordenador Adjunto Administrativo	Bolsa/Mês	R$ 2.500,00
Coordenador Financeiro	Bolsa/Mês	R$ 2.500,00
Supervisor Geral	Bolsa/Mês	R$ 2.500,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**

PORTARIA-SEDUC Nº 1.109, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Severino Roberto de Lima Matrícula: nº. 60681-1	Ronnivaldo Fonseca de Oliveira Matrícula: nº. 1115499	034/2014	Prime Solution Soluções em Impressões Ltda - ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias, impressões, plotagens e encadernações, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.110, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Severino Roberto de Lima Matrícula: nº. 60681-1	Ronnivaldo Fonseca de Oliveira Matrícula: nº. 1115499	030/2014	WR Gráfica e Editora LTDA-ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de material gráfico, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO N°: 030/2014.
PROCESSO N°: 2013/2700/001230.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins.
CONTRATADA: WR Gráfica e Editora LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de material gráfico, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria de Estado da Educação e Cultura sob o nº 2013/2700/001230, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R$ 1.616.000,00 (hum milhão seiscentos e dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte 0101
Classificação: 27.010.12.122.1066.2.330.
DATA DA ASSINATURA: aos 09 dias do mês de abril de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação e Cultura;
ISLAINE CORDEIRO DE FREITAS - Representante da Contratada.

CONTRATO N°: 034/2014.
PROCESSO N°: 2013/2700/002716.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins.
CONTRATADA: Prime Solution Soluções em Impressões LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias, impressões, plotagens e encadernações, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria de Estado da Educação e Cultura sob o nº 2013/2700/002716, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R$ 1.856.000,80 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.32 e 3.3.90.30 Fonte 0214 Classificação: 27.010.12.368.1026.2.101 e 27.010.12.368.1026.2.020.
DATA DA ASSINATURA: aos 30 dias do mês de abril de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação e Cultura;
CLÉSIO ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA - Representante da Contratada.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 153/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/009640
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENENTE: ASSOCIAÇAO CRISTÃ JOVENS DE VALORES - ACJV
VALOR: R$ 40.000,00(quarenta mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização de ações de prevenção ao uso indevido de drogas e orientações sobre sexualidade para adolescentes e jovens da rede Estadual de educação do Município de Paraíso do Tocantins/TO, no período de 30 de junho a 30 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 26 de setembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ASSOCIAÇAO CRISTÃ JOVENS DE VALORES - ACJV
Presidente da ACJV

CONVÊNIO Nº: 155/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/009712
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDELÂNDIA
VALOR: R$ 60.000,00(sessenta mil reais).
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a realização da tradicional Festa Junina de Wanderlândia/TO, no período de 28 a 29 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 19 de setembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
EDUARDO SILVA MADRUGA
Prefeito Municipal de Wanderlândia

CONVÊNIO Nº: 156/2014
PROCESSO Nº: 2014/2700/009962
CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENENTE: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização do Projeto ”Carna-toca” no município de Tocantínia-TO, no dia 27, 28 e 29 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 27 de setembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura
SOLANGE PEREIRA DE JESUS
Presidente do Instituto

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA SEFAZ Nº 629, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Araguaína, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de abril de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Adriana Luiza Pinguello	696680-1	AFRE	Saneamento de Processos

PORTARIA SEFAZ Nº 630, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Jari Barbosa Braga	372423-1	AFRE	Simples Nacional
2	Antonio José Pereira da Silva	329130-1	AFRE	Simples Nacional
3	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	AFRE	Simples Nacional
4	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	AFRE	Simples Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 631, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III, do Decreto nº 2.796, de 29 de junho de 2006, e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas junto a Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, de interesse desta Secretaria, no período de 14 de maio e 30 de junho de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Antonio Justo da Silva Filho	251000-1	Atividade interna

PORTARIA SEFAZ Nº 632, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço

ORACI MAMEDE CORREIA, matrícula nº 109566-5, Assessoramento Direto, da Corregedoria Fazendária para a Delegacia da Receita Estadual de Palmas, a partir de 6 de junho de 2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 633, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

RAPHAEL ALVES VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 35145-1, Assistente Administrativo, do Departamento de Projetos Tecnológicos, Financeiros e Tributários para a Diretoria de Fiscalização, a partir de 16 de junho de 2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 634, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Iara Amarilles Vieira da Fonseca	283323-3	AFRE	ECF
2	Davi Henrique de Souza	379818-1	AFRE	Saneamento de processos
3	Caio França de Oliveira	169265-1	AFRE	Saneamento de processos
4	Wellington Luiz Batista	260360-3	AFRE	Saneamento de processos
5	Frederico Dias Lampert	814419-1	AFRE	Postos de combustíveis
6	Dilson Humberto de Santana	850096-1	AFRE	Simples Nacional
7	Milton Bernardes	207527-1	AFRE	Simples Nacional
8	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
9	João Alberto Barbosa Dias	189884-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
10	Marcos Henrique Camargo	692612-1	AFRE	Regularidade Fiscal
11	Salomão Pinheiro Coelho	372642-1	AFRE	Supervisão de Campo

PORTARIA SEFAZ Nº 635, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguaína, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	AFRE	Simples Nacional
2	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	813518-1	AFRE	Simples Nacional
3	Valteir Pereira Nunes	177882-1	AFRE	Simples Nacional
4	Paulo Romero da Silva	182610-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	AFRE	Plantão Fiscal
6	José Eurípedes Lemes de Oliveira	425877-1	AFRE	Plantão Fiscal
7	Helio Bezerra de Souza	813956-1	AFRE	Regularidade Fiscal
8	Cleusson Jose Silva Carvalho	559195-1	AFRE	Regularidade Fiscal
9	Ivonaldo Marcelo da Cunha	637443-1	AFRE	Regularidade Fiscal
10	Alexandre Teixeira de Carvalho	972207-1	AFRE	ECF
11	Ronald Melo de Souza	502896-1	AFRE	ECF
12	Manoel Alves Gomes	530909-1	AFRE	Combustível
13	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	456965-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR
14	Jose Ilio Vieira de Melo	321129-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR
15	Claudiomar Ferreira da Silva	551070-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR
16	Tomaz Café de Oliveira Neto	248220-1	AFRE	Operação Especial (Bebidas)
17	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	AFRE	Operação Especial (Bebidas)
18	Franklin Bringel Coelho	374249-1	AFRE	Operação Especial (Bebidas)
19	José Fernandes da Silva	295064-1	AFRE	Operação Especial (Bebidas)
20	José Alberto Alves Filgueiras	499915-1	AFRE	Operação Especial (Bebidas)
21	Fátima Gonçalves Melo	577975-1	AFRE	Posto Fiscal Campos Lindos
22	Carlos Humberto Fonseca Correia	219542-1	AFRE	Posto Fiscal Campos Lindos
23	Francisco Duks	610450-1	AFRE	Posto Fiscal Campos Lindos
24	Irisneide Guimarães de Castro	308710-1	AFRE	Posto Fiscal Campos Lindos
25	Dourivam Dias dos Santos	205622-1	AFRE	Agência de Atendimento Araguaína
26	Guilherme Morbeck Kunze	110106-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
27	Maria de Fátima Maciel Carvalho	297607-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
28	Adilson Rodrigues de Almeida	325470-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
29	Francisco Petronio da Silva	603536-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
30	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
31	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
32	Tania Maria de Araújo	628946-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
33	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal

PORTARIA SEFAZ Nº 636, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguatins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Jamar Gomes Viana	359856-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	AFRE	Regularidade Fiscal
3	Edilmar Marques Araújo Carvalho	362673-1	AFRE	Auditoria
4	Amauri Gomes Albino	729088-1	AFRE	GIAM
5	Antonio Eugenio de Souza	252855-1	AFRE	GIAM

PORTARIA SEFAZ Nº 637, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Ronaldo Almeida da Silva	598735-1	AFRE	Simples Nacional
2	José Wilson Sabino	591467-1	AFRE	ECF/ IRCD e Taxa Judiciária
3	Benvinda Antonio Soares	440611-1	AFRE	Postos de Combustíveis
4	Isaque Cairo Guimarães	663946-1	AFRE	Saneamento de Processos
5	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	AFRE	Regularidade Fiscal
6	Mosaniel Martins Caldeira	639683-2	AFRE	Plantão Fiscal

PORTARIA SEFAZ Nº 638, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	AFRE	GIAM/DIF/Operação especial de bebidas
2	Maria Dalva da Silva Santos	668087-1	AFRE	ECF
3	José Vieira Glória	171235-2	AFRE	Operação Combustíveis
4	Eliana Pereira	155000-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	Enoque Monteiro Júnior	504091-2	AFRE	Fiscalização ITCD, Taxa Judiciária
6	Wilton Ferreira Machado	446960-1	AFRE	Regularidade Fiscal
7	Valeston Patrocinio Pinto	185271-1	AFRE	Vistoria e diligências/ Outras operações
8	Wagner Borges	570415-2	AFRE	Auditoria

PORTARIA SEFAZ Nº 639, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Paulo Pereira da Costa	639889-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Ademir Oliveira Santos	174625-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Kenid de Almeida Costa	513810-1	AFRE	ECF
4	Jorge Antonio de Souza	343083-2	AFRE	Monitoramento de combustíveis
5	João Batista de Araújo	189665-1	AFRE	Monit. em empresas Simples Nacional
6	Maria Verônica de Medeiros	550714-1	AFRE	Monit. em empresas Simples Nacional
7	Delio Amora Maciel Neto	209238-1	AFRE	San. De Processos/Emissão de Parecer
8	Wanderley Nunes Noleto	454695-1	AFRE	San. De Processos/Emissão de Parecer
9	Floriano Gonzaga de Campos	556753-1	AFRE	Operações GIAM/Omissos/ INDR/IANR
10	Antônio Batista de Oliveira	1003607-2	AFRE	Operações GIAM/Omissos/ INDR/IANR
11	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	AFRE	Operações GIAM/Omissos/ INDR/IANR
12	Jales Pinheiro Barros	461596-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
13	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
14	Gilberto Gomes Casemiro	153154-1	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
15	Mario Coelho Parente	134597-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
16	Suzano Lino Marques	417832-3	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
17	Hyun Suk Lee	113168-1	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
18	Jari Barbosa Braga	372423-1	AFRE	Simples Nacional
19	Antonio José Pereira da Silva	329130-1	AFRE	Simples Nacional
20	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	AFRE	Simples Nacional
21	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	AFRE	Simples Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 640, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Palmas, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Creuza Borges Ferreira Sardinha	355954-2	AFRE	Monitoramento de Empresas
2	Eudival Coelho Barros	165624-1	AFRE	Monitoramento de Empresas
3	Fabio Braga Martins	553995-1	AFRE	Saneamento de Processos
4	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	AFRE	Saneamento de Processos
5	Valdilene Alves Lima	561207-2	AFRE	Saneamento de Processos
6	Cejane Costa Soares	375590-1	AFRE	Saneamento de Processos
7	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2	AFRE	ECF
8	Claudia Maria da Ponte	455328-1	AFRE	ECF
9	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	AFRE	ECF
10	Paulo Roberio Aguiar de Andrade	228877-1	AFRE	Plantão Fiscal
11	Artur Alcides de Sousa Barros	346370-2	AFRE	Plantão Fiscal
12	Alfredo Zagallo dos Santos Neto	133957-1	AFRE	Plantão Fiscal
13	Dorcides de Sousa Ribeiro	506221-1	AFRE	Plantão Fiscal
14	Luiz Melchiades Gomes Neto	200387-2	AFRE	Agência de Atendimento
15	Decio Wander Braga	274966-2	AFRE	Agência de Atendimento
16	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	AFRE	Operação Omissos GIAM/IDNR
17	Sandra Valeria da Silva Marinho	795681-1	AFRE	Operação Omissos GIAM/IDNR
18	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
19	Gildo Ferro Barbosa	619556-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
20	Anisia de Carvalho Ribeiro	223703-2	AFRE	Auditoria Grupo VI
21	Marco Antônio da Silva Menezes	450677-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
22	Jorge Antônio da Silva Couto	374122-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
23	Raimunda Nonata dos Reis	504390-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
24	Zenaide Alves Pereira	324465-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
25	Carlos Alberto Rodrigues	629112-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
26	Juscelino de Oliveira Cesar	349012-3	AFRE	Auditoria Grupo VI
27	Antonio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	AFRE	Simples Nacional
28	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	AFRE	Simples Nacional
29	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	AFRE	Simples Nacional
30	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	AFRE	Simples Nacional
31	José Itaraci Guimaraes	482848-1	AFRE	Simples Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 641, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Porto Nacional, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Adil de Araújo Sobral	598784-1	AFRE	ECF
2	Everton Dias da Silva	619908-1	AFRE	Combustível
3	Joaquim Maria Rocha Mascarenhas	180650-1	AFRE	Serviço interno e Apoio ao PF Mateiros
4	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	Regina Fátima Pereira	205075-3	AFRE	Regularidade Fiscal
6	Nelio da Silva Rosal	276616-3	AFRE	Auditoria de empresa Grupo VI
7	Juscelino Carvalho de Brito	175642-3	AFRE	Auditoria de empresa Grupo VI
8	Joney Nunes Wolney de Mello	314538-1	AFRE	Auditoria de empresa Grupo VI
9	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
10	Geralci Messias Gonçalves	191738-2	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
11	Manoel Bomfim Gomes de Matos	118804-1	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
12	Marcos Ribeiro dos Santos	152022-1	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
13	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
14	Marcos Antonio do Prado	293158-1	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
15	Lucio Gonçalves da Costa	472934-1	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
16	Fabiana Soares Mota	656620-1	AFRE	Simples Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 642, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Gurupi, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Esdras Avelino dos Reis	219402-2	AFRE	Plantão Fiscal
2	Edvaldo Rocha de Sousa	429913-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	204848-1	AFRE	Monitoramento de ECF
4	Adair Teodoro Terra	237210-1	AFRE	Outras Operações
5	Fabricio de Oliveira Alves	770180-1	AFRE	Monit. de Postos de Combustíveis
6	Mauricio de Castro Povoa	127362-2	AFRE	GIAM
7	Elias Monteiro de Carvalho	275053-2	AFRE	Bebidas
8	Roberto Barros Coelho	445748-1	AFRE	Bebidas
9	Danilo Alves Dourado	703026-1	AFRE	Regularidade Fiscal
10	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
11	Luiz Lopes de Souza	166264-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
12	Silvânio de Matos	127258-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
13	Garden de Araújo Leitão	309786-1	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
14	Rosinel de Fátima Camargo	536006-1	AFRE	Simples Nacional
15	Ieda Girardello Vargas	543175-1	AFRE	Simples Nacional
16	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	AFRE	Simples Nacional
17	Janio de Oliveira	794561-1	AFRE	Simples Nacional
18	Ariovaldo Moreno Junior	446406-2	AFRE	Simples Nacional

PORTARIA/SEFAZ/Nº 651/2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 36, parágrafo 2º, II, do Decreto de Execução nº 5.014, de 25 de março de 2014.

Considerando, que é imprescindível a aquisição de imóvel comercial para o bom funcionamento e a distribuição das atividades desenvolvidas por esta Secretaria;

Considerando, que o preço foi devidamente justificado conforme Laudo de Avaliação Nº 02/2014 da Câmara de Valores Imobiliários fls. 96 e Avaliações de Imóvel Comercial fls. 153 e 156, provando-se que o valor da aquisição é vantajoso para a Administração Pública, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 345/2014, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, fls. 243/249, acolhido pelo DESPACHO "GAB" Nº 1.649/2014, do Procurador Geral do Estado, às fls. 249 dos autos.

RESOLVE dispensar a licitação em favor da IMOBILIÁRIA PEREIRA E BARROS LTDA - ME CNPJ 13.051.132/0001-94 pelo valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) referente à aquisição de prédio comercial que abrigará novo Anexo desta pasta com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Federal n° 8.883 /94, de 08 de junho de 1994.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 01
CONTRATO Nº: 038/2013
PROCESSO Nº: 2013/2524/000121
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Raimundo Gomes Alencar
OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades da Agência de Atendimento de Novo Acordo - TO.
VALOR TOTAL: R$ 7.505,88 (sete mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: até 14/06/2015.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
- Raimundo Gomes Alencar - Locador

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 015/2014
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3. 319
PROCESSO Nº: 2013/6840/500082
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000521
SUJEITO PASSIVO: VOMIR SNOVARESKI
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.087.573-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS NUM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. NULIDADE. PRECEDENTES - O descumprimento dos requisitos previstos no § 2º do art. 35, da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011, acarreta a nulidade do auto de infração sem julgamento de mérito e, de acordo com o caso concreto, é facultada a adoção do procedimento previsto no art. 54-A da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário e na conformidade do art. 54-A da Lei 1.288/2001, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração de nº 2013/000521 e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno, solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Evaniter Cordeiro Toledo e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 09 dias do mês de junho de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ACÓRDÃO Nº: 016/2014
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.292
PROCESSO Nº: 2013/6270/500388
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/001674
SUJEITO PASSIVO: GUARAÍ COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.594-4
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS NUM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. NULIDADE. PRECEDENTES - O descumprimento dos requisitos previstos no § 2º do art. 35, da Lei 1.288/2001, com redação da Lei 2.521/2011, acarreta a nulidade do auto de infração sem julgamento de mérito e, de acordo com o caso concreto, é facultada a adoção do procedimento previsto no art. 54-A da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário e na conformidade do art. 54-A da Lei 1.288/2001, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração de nº 2013/001674, nos campos 4.11, 5.11, 6.11, 7.11 e 8.11 e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno, solicitou o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Evaniter Cordeiro Toledo e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 09 dias do mês de junho de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário:

PORTARIA/SEINFRA Nº 121, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e:

I - DESIGNAR a Engenheira Civil OLGA BARALE DE SOUZA, matrícula nº 732010-8, CREA 5861/D, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 075/2014, firmado com a empresa CONSTRUTORA J.K.M. LTDA, referente à Execução de serviços de reforma e adequação do Prédio de Fiscalização da Balança Rodoviária entre Porto Nacional/Taquaralto.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 122, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e:

I - DESIGNAR a Engenheira Civil DENISSE MARIA RIBEIRO DE GÓIS SOUZA, matrícula nº 271382, CREA 4492/D-SE, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 077/2014, firmado com a empresa JMD Engenharia Ltda, referente à Construção do prédio destinado ao 3º Pelotão Destacado da Companhia Independente de Operações especiais - CIOE, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Gurupi -TO e, tendo como suplente o Engenheiro Civil VINÍCIUS FRANCO ARAÚJO, matrícula nº 8303223, CREA 5060587370/D-SP.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 123, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e:

I - DESIGNAR o Engenheiro Civil AMÉRICO M. DE SÁ NETO, matrícula nº 818664-2, CREA 47570/D-MG, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 076/2014, firmado com a empresa ETP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, referente à Execução de serviços de reforma e adequação do Estádio Nilton Santos, em Palmas, no Estado do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Secretário

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: **ROLF COSTA VIDAL (RESPONDENDO)**

PORTARIA/SEJUV/GABSEC. Nº 153/2014.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância com o objetivo especifico de apurar supostas irregularidades relacionadas aos bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Juventude, os quais eram utilizados pelo Programa Pintando a Liberdade em funcionamento no Presídio Barra da Grota, no Município de Araguaína-TO, para fins de baixa patrimoniais.

Art. 2º. Designar os servidores: Edilma Barros da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 5078451, Rosilene Sudré da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 1088858-5, Sebastião Pereira Neuzim Neto, Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula nº 1023454, para sob a Presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância.

Art. 3º. Fica instituído o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa da Comissão de Sindicância.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, Palmas - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO

RESOLUÇÃO CERH Nº 047, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Aprova a Prestação de Contas do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Exercício Financeiro de 2013.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno.

Considerando, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos bem como para a estruturação e funcionamento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2002;

Considerando, que os recursos do FERH devem ser aplicados pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO;

Considerando, também a forma de aplicação por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privada com intuitos não lucrativos, respeitadas as finalidades do FERH-TO e a aprovação do CERH-TO;

Considerando, o disposto no Programa 15 da Lei Estadual no 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2012/2015;

Considerando, o PARECER nº 01/2014 da Câmara Técnica de Acompanhamento dos Recursos do Fundo Estadual de Recuros Hídricos, que decidiu ser favorável a aprovação da prestação de contas do Plano de Aplicação referente ao Exercício de 2013.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Exercício Financeiro de 2013, conforme deliberação ocorrida na 22ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/06/2014, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Tadeu M. Rodrigues
Presidente

Aldo Araújo de Azevedo
Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO

RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAMARA TECNICA PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS –FERH

Órgão	**39010 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**
Objetivo	0004 - Apoiar ações que visem o desenvolvimento, a conservação, o uso racional e sustentável dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos.
Iniciativa	0018 - Desenvolvimento e financiamentos de planos, projetos, estudos e pesquisas de recursos hídricos
Unidade Orçamentária	40590 Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Ação 3047 - Desenvolvimento e financiamento de planos, projetos, estudos e pesquisas de rec. hídricos

Função 18 – Gestão Ambiental **Subfunção** 544 – Recursos Hídricos

Descrição

Elaboração e divulgação de Editais que visem o financiamento de planos, projetos, estudos e pesquisas através de instrumentos específicos como a divulgação por meio de criação do site, folders, cartilhas e campanhas publicitárias; incentivo à participação social por meio de capacitações específicas; lançamento de edital de financiamento de projetos como forma de fomento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; realização de seminários para o desenvolvimento e qualificação técnica; ações de fortalecimento institucional através da capacitação do corpo técnico da SEMADES; financiamento de planos, projetos e pesquisas que visem o desenvolvimento, a conservação, o uso racional e sustentável dos recursos hídricos; financiamento de programas e estudos visando a capacitação de recursos humanos, pesquisas e desenvolvimento tecnológico de interesse da gestão dos recursos hídricos; financiamento de despesas para realizar estudos, pesquisas e levantamento e mapeamento hídrico.

Tipo Projeto **Esfera** 1 Fiscal

Produto Plano financiado **Unidade de medida** Unidade

Especificação do produto

Planos, projetos, estudos e pesquisas de recursos hídricos superficiais e subterrâneos elaborados.

Finalidade

Aporte de recursos financeiros a planos, projetos, estudos e pesquisas na área de recursos hídricos.

Base Legal

Lei 1.307/2002 – Política Estadual de Recursos Hídricos; Lei 2.089/2009 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Forma de implementação Direta e Descentralizada **Compõem RCL** N

Metas Físicas	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
	2	4	4	2
Metas financeiras	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
0100 – Recursos Ordinários – Administração Direta	500.000	0	0	0
0217 – Cota-parte Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	3.000.000	2.300.000	2.600.000
Total	500.000	3.000.000	2.300.000	2.600.000

Meta Física:

Unidade	**Sigla**	**2013**	**Redução/Acréscimo**	**Replanejada**	**Executada**	**% Planejada**	**% Replanejada**
Unidade	un	4		4	2	50,00 %	50,00 %

18.544.1011.30470000 - DESENVOLVIMENTO E FINANCIAMENTO DE PLANOS, PROJETO

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% EXEC.	SALDO
3.3.3.50.41.00	0217	CONTRIBUICOES	918.000,00	917.710,36	917.710,36	917.023,92	99,89	289,64
3.3.3.90.14.00	0217	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	23.927,25	23.927,25	23.927,25	79,76	6.072,75
3.3.3.90.30.00	0217	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0	0	0	0,00	30.000,00
3.3.3.90.33.00	0217	PASS. E DESP. C/ LOCOMOCAO	35.000,00	19.267,98	19.267,98	19.267,98	55,05	15.732,02
3.3.3.90.35.00	0217	SERVICOS DE CONSULTORIA	293.771,00	0	0	0	0,00	293.771,00

3.3.3.90.36.00	0217	OUTROS SERV.DE TERC. - PF	5.000,00	3.341,25	3.341,25	3.341,25	66,83	1.658,75
3.3.3.90.39.00	0217	OUTROS SERV.DE TERC.-PJ	318.000,00	225.000,00	0	0	0,00	93.000,00
3.3.3.90.47.00	0217	OBRIG. TRIB. CONTRIBUTIVAS	2.000,00	0	0	0	0,00	2.000,00
3.3.3.91.41.00	0217	CONTRIBUICOES	500.000,00	500.000,00	0	0	0,00	0
3.4.4.90.52.00	0217	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0	0	0	0,00	10.000,00
		TOTAL --->	**2.141.771,00**	**1.689.246,84**	**964.246,84**	**963.560,40**	**44,99**	**452.524,16**

Ação 4166 - Implementação de ações de adaptação e mitigação de situações de emergência ambiental

Função 18 – Gestão Ambiental **Subfunção** 544 – Recursos Hídricos

Descrição

Execução de ações para atendimento a situações de emergência ambiental, como eventos hidrológicos críticos, poluição ambiental que ofereçam risco e perigo à saúde e segurança pública e prejuízos econômicos e sociais.

Tipo Projeto **Esfera** 1 Fiscal

Produto Situação de emergência atendida **Unidade de medida** Unidade

Especificação do produto

Situações de emergências atendidas nas regiões/municípios com mitigação dos impactos ambientais e atendimento a população.

Finalidade

Apoiar tecnicamente e com recursos financeiros regiões/municípios que sejam impactados com: eventos hidrológicos críticos, poluição ambiental que ofereçam riscos e perigo à saúde e segurança pública, bem como prejuízos econômicos e sociais, entre outros.

Base Legal

Lei 1.307/2002 – Política Estadual de Recursos Hídricos; Lei 2.089/2009 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Forma de implementação Direta **Compõem RCL** N

Metas Físicas	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
	1	1	1	1
Metas financeiras	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
0100 – Recursos Ordinários – Administração Direta	500.000	0	0	0
0217 – Cota-parte Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	727.950	2.050.000	2.300.000
Total	500.000	727.950	2.050.000	2.300.000

Meta Física:

Unidade	**Sigla**	**2013**	**Redução/Acréscimo**	**Replanejada**	**Executada**	**% Planejada**	**% Replanejada**
Unidade	un	1		1	1	100,00 %	100,00 %

18.544.1011.41660000 - IMPLEMENTACAO DE ACOES DE ADAPTACAO E MITIGAÇAO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% EXEC.	SALDO
3.3.3.90.14.00	0217	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	122.841,90	122.841,90	120.243,15	92,49	7.158,10
3.3.3.90.30.00	0217	MATERIAL DE CONSUMO	44.270,00	6.093,26	6.093,26	6.093,26	13,76	38.176,74
3.3.3.90.33.00	0217	PASS. E DESP. C/ LOCOMOCAO	35.000,00	29.950,77	29.950,77	29.950,77	85,57	5.049,23
3.3.3.90.39.00	0217	OUTROS SERV.DE TERC.-PJ	734.000,00	590.627,37	590.627,37	590.627,37	80,47	143.372,63
3.3.3.90.47.00	0217	OBRIG. TRIB. CONTRIBUTIVAS	730	0	0	0	0,00	730
3.4.4.90.51.00	0217	OBRAS E INSTALACOES	962.950,00	398.083,15	398.083,15	398.083,15	41,34	564.866,85
		TOTAL --->	**1.906.950,00**	**1.147.596,45**	**1.147.596,45**	**1.144.997,70**	**60,04**	**759.353,55**

Ação 4109 - Estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Função 18 – Gestão Ambiental **Subfunção** 544 – Recursos Hídricos

Descrição

Realização de mobilização social, aquisições de equipamentos, materiais permanentes e de consumo que visem o fortalecimento institucional do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos - SEGRH; apoio técnico institucional para realização de capacitação da estrutura organizacional do SEGRH; incentivo a criação de organismos que compõe o SEGRH; implementação e fortalecimento da estrutura operacional do SEGRH.

Tipo Atividade **Esfera** 1 Fiscal

Produto Sistema estruturado e fortalecido **Unidade de medida** Unidade

Especificação do produto

Estrutura operacional do SEGRH informados e capacitados sobre gestão das águas; apoio técnico institucional para formação de comissões locais com o intuito de discussão do processo de gestão das águas e fortalecimento dos componentes do SEGRH.

Finalidade

Implementar a gestão dos recursos hídricos descentralizada e participativa através da estruturação e fortalecimento da estrutura operacional do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

Base Legal

Lei 1.307/2002 – Política Estadual de Recursos Hídricos; Lei 2.089/2009 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Forma de implementação Direta **Compõem RCL** N

Metas Físicas	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
	2	2	1	1
Metas financeiras	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
0100 – Recursos Ordinários – Administração Direta	68.050	0	0	0
0217 – Cota-parte Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	120.000	150.000	170.000
Total	68.050	120.000	150.000	170.000

Meta Física:

Unidade	**Sigla**	**2013**	**Redução/Acréscimo**	**Replanejada**	**Executada**	**% Planejada**	**% Replanejada**
Unidade	un	2		2	2	100,00 %	100,00 %

18.544.1011.41090000 - ESTRUTURACAO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% EXEC.	SALDO
3.3.3.90.14.00	0217	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	24.259,50	24.259,50	21.505,50	53,76	15.740,50
3.3.3.90.33.00	0217	PASS. E DESP. C/ LOCOMOCAO	20.000,00	4.803,90	4.803,90	4.803,90	24,02	15.196,10
3.3.3.90.36.00	0217	OUTROS SERV.DE TERC. - PF	20.000,00	17.626,50	17.626,50	16.101,00	80,51	2.373,50
3.3.3.90.39.00	0217	OUTROS SERV.DE TERC.- PJ	40.000,00	18.500,00	18.000,00	18.000,00	45,00	21.500,00
		TOTAL --->	**120.000,00**	**65.189,90**	**64.689,90**	**60.410,40**	**50,34**	**54.810,10**

Ação 3067 - Fortalecimento dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos

Função 18 – Gestão Ambiental **Subfunção** 544 – Recursos Hídricos

Descrição

Elaboração de estudos e projetos que visem o fortalecimento dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos; aquisição, operação e manutenção de plataformas de coleta de dados hidrometeorológicos – PCD's; aquisição de bens e serviços necessários à manutenção da rede hidrometeorológica; supervisão e acompanhamento da implementação dos instrumentos; apoio para participação em eventos estaduais, nacionais e internacionais para aquisição de conhecimentos técnicos e trocas de experiências.

Tipo Projeto **Esfera** 1 Fiscal

Produto Instrumento fortalecido **Unidade de medida** Unidade

Especificação do produto

Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos implementados; estudos e projetos elaborados; rede hidrometeorológica ampliada.

Finalidade

Implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos.

Base Legal

Lei 1.307/2002 – Política Estadual de Recursos Hídricos; Lei 2.089/2009 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Forma de implementação Direta **Compõem RCL** N

Metas Físicas	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
	1	2	2	1
Metas financeiras	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
0100 – Recursos Ordinários – Administração Direta	1.131.950	0	0	0
0217 – Cota-parte Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	1.386.726	850.000	950.000
Total	1.131.950	1.386.726	850.000	950.000

Meta Física:

Unidade	**Sigla**	**2013**	**Redução/Acréscimo**	**Replanejada**	**Executada**	**% Planejada**	**% Replanejada**
Unidade	un	2		2	1	50,00 %	50,00 %

18.544.1011.30670000 - FORTALECIMENTO DOS INSTRUMENTOS DA POLITICA ESTADUAL								
DESPESA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**AUTORIZADO**	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**% EXEC.**	**SALDO**
3.3.3.90.14.00	0217	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	87.836,50	87.836,50	86.938,00	96,60	2.163,50
3.3.3.90.30.00	0217	MATERIAL DE CONSUMO	20.800,00	8.969,68	8.969,68	8.969,68	43,12	11.830,32
3.3.3.90.33.00	0217	PASS. E DESPESAS C/ LOCOMOCAO	50.000,00	25.383,92	25.383,92	25.383,92	50,77	24.616,08
3.3.3.90.36.00	0217	OUTROS SERV.DE TERC. - PF	30.000,00	28.962,00	28.962,00	28.035,75	93,45	1.038,00
3.3.3.90.39.00	0217	OUTROS SERV.DE TERC. -PJ	7.155,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	59,75	2.880,00
3.4.4.90.52.00	0217	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	560.000,00	434.361,84	6.460,84	6.460,84	1,15	125.638,16
		TOTAL --->	**757.955,00**	**589.788,94**	**161.887,94**	**160.063,19**	**21,12**	**168.166,06**

Ação 3043 - Desenvolvimento de programa e projeto p/ revitalização bacias hidrográficas em situação vulnerabilidade ambiental

Função 18 – Gestão Ambiental **Subfunção** 544 – Recursos Hídricos

Descrição

Realização de programas, projetos e ações de revitalização de bacias; contratação de serviços especializados para a realização dos diagnósticos, prognósticos e planos de ação para revitalização das bacias; apoio técnico institucional para acompanhamento de todas as etapas do trabalho de revitalização; aquisição e produção de mudas e espécies nativas e frutíferas para recuperação de áreas degradadas nas bacias e arborização; visitas técnicas, campanhas de campo e oficinas para subsidiar a elaboração, acompanhamento e monitoramento das ações; divulgação de chamadas educativas em meios de comunicação.

Tipo Projeto **Esfera** 1 Fiscal

Produto Bacia hidrográfica revitalizada **Unidade de medida** Unidade

Especificação do produto

Programas e projetos de revitalização de bacias hidrográficas elaborados; diagnóstico ambiental e prognóstico da bacia a ser revitalizada elaborado; plano de ação contendo projetos para a revitalização da bacia elaborado; parcerias e termos de compromisso com os proprietários das áreas a serem revitalizadas firmadas; obras de revitalização implantada.

Finalidade

Desenvolver programas, projetos e ações de revitalização em bacias hidrográficas em situação de vulnerabilidade e degradação ambiental.

Base Legal

Lei 1.307/2002 – Política Estadual de Recursos Hídricos; Lei 2.089/2009 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Forma de implementação Direta **Compõem RCL** N

Metas Físicas	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
	1	1	1	1
Metas financeiras	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
0100 – Recursos Ordinários – Administração Direta	300.000	0	0	0
0217 – Cota-parte Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	0	111.250	3.250.000	3.600.000
Total	300.000	111.250	3.250.000	3.600.000

Meta Física:

Unidade	**Sigla**	**2013**	**Redução/Acréscimo**	**Replanejada**	**Executada**	**% Planejada**	**% Replanejada**
Unidade	un	1		1	1	100,00 %	100,00 %

18.544.1011.30430000 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA E PROJETO P/ REVI T BACIAS HIDROGRÁFICAS								
DESPESA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**AUTORIZADO**	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**	**% EXEC.**	**SALDO**
3.3.3.40.41.00	0217	CONTRIBUICOES	350.000,00	264.000,00	64.000,00	24.000,00	6,86	86.000,00
3.3.3.50.41.00	0217	CONTRIBUICOES	150.000,00	132.000,00	120.000,00	96.000,00	64,00	18.000,00
3.3.3.90.14.00	0217	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	81.250,00	40.070,95	40.070,95	39.782,95	48,96	41.179,05
3.3.3.90.14.00	0240	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	59.350,50	59.350,50	59.350,50	98,92	649,5
3.3.3.90.30.00	0217	MATERIAL DE CONSUMO	570.031,00	176.685,47	176.685,47	176.685,47	31,00	393.345,53
3.3.3.90.30.00	0240	MATERIAL DE CONSUMO	253.000,00	179.979,00	179.979,00	179.979,00	71,14	73.021,00
3.3.3.90.35.00	0217	SERVICOS DE CONSULTORIA	35.000,00	0	0	0	0,00	35.000,00
3.3.3.90.36.00	0217	OUTROS SERV.DE TERC. - PF	118.969,00	114.121,25	114.121,25	108.017,50	90,79	4.847,75
3.3.3.90.36.00	0240	OUTROS SERV.DE TERC. - PF	300.000,00	262.157,75	262.157,75	254.896,25	84,97	37.842,25
3.3.3.90.39.00	0217	OUTROS SERV.DE TERC. - PJ	419.000,00	398.412,58	398.412,58	398.412,58	95,09	20.587,42
3.3.3.90.47.00	0217	OBRIG. TRIBUT. CONTRIBUT.	100.000,00	59.654,92	59.654,92	59.654,92	59,65	40.345,08
		TOTAL --->	**2.437.250,00**	**1.686.432,42**	**1.474.432,42**	**1.396.779,17**	**57,31**	**750.817,58**

RESOLUÇÃO CERH Nº 048, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Aprova a 1ª Readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Exercício Financeiro de 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno.

Considerando, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos bem como para a estruturação e funcionamento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2002;

Considerando, que os recursos do FERH devem ser aplicados pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO;

Considerando, também a forma de aplicação por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privada com intuitos não lucrativos, respeitadas as finalidades do FERH-TO e a aprovação do CERH-TO;

Considerando, o disposto no Programa 15 da Lei Estadual no 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2012/2015;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a 1ª Readequação do Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício de 2014, conforme deliberação ocorrida na 22ª Reunião Ordinária realizada no dia 25/06/2014, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Tadeu M. Rodrigues
Presidente

Aldo Araújo de Azevedo
Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO

1ª READEQUAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO FERH/TO - UG: 405900 EXERCÍCIO DE 2014		
18.544.1011.30430000 Des.de Programa e Projetos p/ Revit.de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R$
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	600.000,00
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
3.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	100.000,00
Sub Total		2.200.000,00
18.544.1011.30470000 Des.e Financiamento de Planos, Projetos, Estudos e Pesquisas de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R$
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00
3.3.3.80.41.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500.000,00
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Sub Total		1.780.000,00
18.544.1011.30670000 Fortalecimento dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R$
3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000,00
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52.000,00
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Sub Total		1.622.000,00
18.544.1011.41090000 Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R$
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	765.000,00
3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Sub Total		1.195.000,00
18.544.1011.41660000 Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R$
3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	623.000,00
3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Sub Total		1.803.000,00
TOTAL UG - FERH ===>>	405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	8.600.000,00

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO

RESOLUÇÃO COEMA Nº 49, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009, resolve,

Considerando, a necessidade de avaliação periódica da funcionalidade e eficácia das políticas criadas e implementadas pelo Estado;

Considerando, o princípio de que todas as leis devem dar tratamento igualitário a todos os entes federativos, respeitando suas particularidades e proporcionalidades de forma que a aplicação da lei seja exequível para todos os municípios;

Considerando, a necessidade de rever alguns índices que compõem o ICMS Ecológico.

RESOLVE

Art. 1º Criar a Câmara Técnica Temporária para revisão da Resolução Coema nº 40, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o Questionário de Avaliação Qualitativa do ICMS Ecológico, conforme aprovação na 40ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, realizada no dia 18 de junho de 2014, tendo por competência:

a) revisar os critérios de avaliação dos municípios quanto ao ICMS Ecológico;

b) revisar os questionários e as tábuas de avaliação que compôem a avaliação do ICMS Ecológico;

c) analisar o Sistema de Gerenciamento do ICMS Ecológico - SIGIE.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Temporária do ICMS Ecológico será composta, por um representante dos órgãos, entidades e organizações não-governamentais a seguir indicados:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Associação Tocantinense dos Municípios - ATM;

IV. Secretaria do Planejamento e Modernização da Gestão Pública - SEPLAN;

V. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/TO;

VI. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.

Art. 2º A Câmara Técnica Temporária terá duração de um (01) ano, prorrogável por igual período, quando deverá apresentar os resultados dos trabalhos à plenária do COEMA, em reunião ordinária ou extraordinária a ser convocada pela Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente

RESOLUÇÃO COEMA Nº 50, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a homologação de Entidade Ambientalista no CEATO.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009 e

Considerando, o disposto na Resolução COEMA nº26/2011, que instituiu o Cadastro das Entidades Ambientalistas do Estado do Tocantins - CEATO, e seu art. 5º que define que a homologação do cadastro das entidades ocorrerá por meio de Resolução;

Considerando, a importância do papel que as entidades ambientalistas desempenham na gestão democrática dos recursos naturais do Estado do Tocantins e na formulação ou implementação de políticas públicas voltadas para o meio ambiente;

Considerando, que apenas as entidades ambientalistas regularmente inscritas no CEATO serão consideradas aptas a votar e serem votadas nos processos eleitorais relacionados ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA;

Considerando, que os Fundos Estaduais, do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, destinam parte dos seus recursos para o apoio a projetos realizados em parceria ou através de convênios com entidades não governamentais;

Considerando, a necessidade de obedecer ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º Homologar no CEATO, a Associação Filhos Raios de Sol.

Art. 2º O registro do cadastro perante o CEATO terá validade de 02 (dois) anos contados da publicação desta resolução.

Parágrafo único. A entidade cadastrada deverá solicitar seu recadastramento antes do término do prazo mencionado no *caput* deste artigo, conforme estabelece a Resolução COEMA nº 26/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET N° 197/2014. Abertura dia 14.07.2014 às 14h30m, visando à aquisição de serviço (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para servidores, incluindo alimentação, auditório e coffee break a serem utilizados na realização do curso de “Atualização dos Protocolos do Programa de Controle do Câncer do Colo do Útero e Mama” e do “Curso de Regulação Médica das Urgências”, no município de Araguaína-TO, para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, com recursos do Projeto QualiSUS-Rede - Contrato de Empréstimo nº 7632-BR. DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 30 de junho de 2014.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REG.
DE PREÇOS COMPRASNET Nº 164/2014
PROCESSO Nº 00.285/4100/2013

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO), tendo em vista o equívoco no edital, visto o mesmo ter sido elaborado como sendo pelo sistema de registro de preços. Desta feita, o edital será novamente divulgado.

Palmas, 30 de junho de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 053/2014. Abertura dia 14.07.2014 às 15h30min, visando à aquisição de serviços (manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças) para atender as necessidades da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INVOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET N° 157/2014. Abertura dia 16.07.2014 às 09h, visando à aquisição de mat. permanente e consumo (tv, dvd, etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET N° 151/2014. Abertura dia 16.07.2014 às 14h30min, visando à aquisição de mat. permanente (mesa, armário, etc) para atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET N° 113/2014. Abertura dia 17.07.2014 às 09h00min, visando à aquisição de mat. de consumo (hidróxido, nitrato, etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET N° 156/2014. Abertura dia 17.07.2014 às 15h30min, visando à aquisição de mat. permanente (bebedouro, frigobar e ar condicionado) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 198/2014. Abertura dia 14.07.2014 às 17h, visando à aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para ministrar curso) para atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSIST. SOCIAL.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 30 de junho de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
RDC PRESENCIAL Nº 002/2014 - SESAU

Objeto: Elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, licenciamento ambiental e de execução de reforma e ampliação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Sul de Palmas para abrigar o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo Rocha.
Vencedora: VERTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA -ME, no valor de R$ 10.960.000,00 (dez milhões, novecentos e sessenta mil reais).

CONCORRÊNCIA Nº 019/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e manutenção do pavimento asfáltico de vias urbanas em vários municípios do Tocantins, com área total de 4.000.000,00 m2. (2ª etapa).
Vencedora: EHL ELETRO HIDRO LTDA, no valor de R$ 69.841.719,89 (sessenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

Palmas - TO, 27 de junho de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitação

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 013/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação asfáltica do trevo de acesso, eixo principal, vias primárias, com 65.983,56 m2 de extensão e pavimentação asfáltica nas secundárias 09, 10 e parte da 3, com 31.920,30 m2 de extensão, no Parque Agroindustrial do Município de Gurupi – TO.
Vencedora: TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, no valor de R$ 2.487.421,43 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 014/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação, recapeamento e recuperação asfáltica no Parque Agroindustrial de Paraíso do Tocantins – TO, com 39.928,80 m2 de extensão.
Vencedora: TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, no valor de R$ 1.443.301,61 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2014

Objeto: Execução de serviço de elaboração de projeto executivo de terraplenagem e pavimentação asfáltica do arruamento, acesso a Unitins e ao laboratório, urbanismo, microdrenagem, abastecimento de água, rede de esgoto e de resíduos sólidos, iluminação pública, combate a incêndios e controle de acesso e segurança do Centro Agrotecnológico de Palmas (Agrotins), no município de Palmas - TO.
Vencedora: VIATEC ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 1.281.215,27 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

Palmas - TO, 1º de julho de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA**

PORTARIA CGDRT/N° 243, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando a inexistência de prejuízo para as unidades hospitalares envolvidas,

Considerando o comum acordo entre as unidades cedente e requerente, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A partir da data da publicação, os servidores abaixo para as respectivas lotações.

Nome	Da lotação	Para
Agnailda Silva dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 48607/1	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres	Hospital de Referência de Guaraí
Domingas Pereira dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 1059823/1	Hospital de Referência de Guaraí	Hospita Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 244, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A partir da data da publicação, a servidora DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1059823/2, do Hospital de Referência de Guaraí para o Serviço de Verificação de Óbito – SVO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 250, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A servidora MARIA DA CUNHA TORRES, Técnica em Laboratório, matrícula nº 286324/1, do Hospital de Referência de Gurupi para a Coordenadoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins, retroativo ao dia 14 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 251, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A partir da data da publicação, a servidora MARIA APARECIDA BORGES PEREIRA, Psicóloga, matrícula nº 355127/4, da Coordenadoria de Atenção Primária para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos - Palmas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 252, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A partir da data da publicação, a servidora MARUDINEY BRASIL CESAR RODRIGUES, Enfermeira, matrícula nº 948813/1, da Coordenadoria de Atenção Primária para a Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 253, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A partir da data da publicação, a servidora JULIANA DUARTE TOLEDO MEDICI, Farmaceutica, matrícula nº 1173979/2, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Diretoria de Atenção e Promoção à Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 254, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação da servidora no Hospital Materno Infantil Tia Dedé - Porto Nacional, resolve:

REMOVER

Art. 1º. Por necessidade imprescindível do serviço, a servidora MARIA PIMENTA GALVAO, Enfermeira, matrícula nº 1273809/1, do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital Materno Infantil Tia Dedé - Porto Nacional, a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA CGDRT/N° 255, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A servidora ELIENE BATISTA DE SOUSA SANTANA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1046420/1, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos - Palmas, retroativo ao dia 25 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 256, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. O servidor GABRIELL BRAGA NUNES VALADÃO, Assistente Administrativo, matrícula nº 1284428/1, da Coordenadoria Administrativa dos Serviços da Rede Hospitalar Estadual para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir do dia 04 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 259, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A servidora ANGELUZA KATIA ADOLFO PAPACOSTA, Assistente Social, matrícula nº 376842/1, da Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador para a Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria, retroativo ao dia 26 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 260, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A servidora ROSANGELA BRITO GUEDES, Assistente Social, matrícula nº 502860/2, da Diretoria de Atenção Especializada para a Coordenadoria de Gestão Farmacêutica e Técnico Cientifica, a partir do dia 30 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 261, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A servidora NAJLA MURAD, Fisioterapeuta, matrícula nº 975488/3, do Hospital de Referência de Porto Nacional para a Coordenadoria de Atenção Especializada, a partir do dia 30 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 262, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação da servidora no Hospital de Referência de Augustinópolis, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. Por necessidade imprescindível do serviço, a servidora ARIANE VERNER HERINGER, Enfermeiro, matrícula nº 1287311/1, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir do dia 30 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA CGDRT/N° 263, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A servidora JULIANA VIEIRA MATIAS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 136636/2, do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos - Palmas, a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 264, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. O servidor MAURICIO AUGUSTO DE LIMA, Biomédico, matrícula nº 439906/1, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraiso do Tocantins para o Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir do dia 1º de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 265, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 008/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER,

Art. 1º. A partir da data da publicação, a servidora ENIDA LANE SOUZA DE OLIVEIRA, Biólogo em Saúde, matrícula nº 998993/5, para a Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 266, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 025/13 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER,

Art. 1º. A partir de 1º de julho de 2014, a servidora ELLEN ANNE FLORÊNCIO DO CARMO, Enfermeiro, matrícula nº 803501/2, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 272, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação da servidora no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. Por necessidade imprescindível do serviço, a servidora ADRIANA PATRICIA PEREIRA BRANDÃO, Fisioterapeuta, matrícula nº 11138491/1, do Hospital de Referência de Xambioá para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA CGDRT/N° 273, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A partir da data da publicação, o servidor CLAÚDIO CORDEIRO ARAÚJO, Enfermeiro, matrícula nº 1136801/1, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para a Diretoria de Atenção Especializada, a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 274, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A partir da data da publicação, a servidora SOLANGE APARECIDA CLAUSER MARCON, Executivo em Saúde, matrícula nº 992462/3, da Diretoria de Atenção Especializada para a Coordenadoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 275, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A partir da data da publicação, a servidora JESANA COSTA LOPES, Assistente Administrativo, matrícula nº 1282280/1, da Diretoria de Atenção Especializada para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos - Palmas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 276, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. A partir da data da publicação, a servidora TAINAR VIEIRA DOS SANTOS BARROS Enfermeiro, matrícula nº 1162870/1, do Departamento de Apoio à Gestão Hospitalar para a Coordenadoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 280, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação da servidora no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, resolve:

REMOVER,

Art. 1º. Por necessidade imprescindível do serviço, a servidora KARLA AIRES PARENTE, Fisioterapeuta, matrícula nº 1011723/6, do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA CGP/Nº 0589, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 28/05/2014 a 26/06/2014, para a servidora CHERYLED CAVALCANTE MUNIZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 86797/1, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para o período de 07/02/2008 a 07/03/2008, suspensas pela Portaria SRHMA/Nº 017, de 18 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.594, de 20 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0594, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria CGP/Nº 0398, de 04 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.109, de 15 de abril de 2014, que DESIGNA a servidora ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, Gestor em Saúde, matrícula nº 850564/3, para responder pela Coordenadoria Administrativa do Hospital de Referência de Araguaína, no período de 02/05/2014 a 31/05/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA CASTRO PIRES, Auditor em Saúde/Coordenador - CDE-V, matrícula nº 604334/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0620, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 16/05/2014 a 14/06/2014, para o servidor WEBER MAROCOLO DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula nº 446674/3, lotado no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/12/2013 a 30/12/2013, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0061, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0656, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO MARQUES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1284126/2, para responder pela Assessoria de Logística/Almoxarifado do Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, no período de 09/06/2014 a 08/07/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora MARIA APARECIDA MARQUES DE SOUSA OLIVEIRA, Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-4, matrícula nº 725034/5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0658, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40 (quarenta) horas semanais o servidor CLAUDIO DE SOUSA COELHO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 687409/2, no Hospital de Referência de Guarai, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0659, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 20 (vinte) horas semanais a servidora ANDREZA CORREIA DA SILVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 40797/1, na Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria, retroativo a 14 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0660, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais da servidora ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS, Médico, matrícula nº 142144/3, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 1º de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0661, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 20 (vinte) horas semanais da servidora ANA CLAUDIA TRINDADE MARTINS FIRMINO, Médico, matrícula nº 1215540/1, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0662, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais da servidora SOELIA BATISTA DE OLIVEIRA FERRANTE, Médico, matrícula nº 157949/2, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, retroativo a 02 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0663, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARCIA APARECIDA DA SILVA PEDROSO, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula nº 618667/1, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 26 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0665, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR o servidor REINALDO RIBEIRO DA CRUZ, Diretor - CDE-VI, matrícula nº 1026062/4, para conduzir veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, a partir da data da publicação, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0666, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora OACILENE ALVES MACIEL MARQUES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1194089/1, para responder pela Assessoria de Serviço de Prontuário de Paciente - SPP do Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, no período de 02/06/2014 a 01/07/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias do Servidor UBIRATAN CARVALHO FONSECA, Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-5, matrícula nº 921728/4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0667, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 014/13 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAINA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária 40(quarenta) horas semanais do servidor EMANOEL JORGE SANTOS VELLOZO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 942999/1, lotado no Hospital de Referência de Xambioá, retroativo a 1º de junho de 2014, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Xambioá;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0668, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor FAUSTER BALESTRA, Médico, matrícula nº 178436/3, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 04 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0670, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 20 (vinte) horas semanais a servidora ETYENNE MIRANDA PEREIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 343149/1, na Coordenadoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0671, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor MARDONE MAHMUD LAUAR, Médico, matrícula nº 1012720/1, no Hospital de Referência de Pedro Afonso Leôncio de Sousa Miranda, retroativo a 22 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0672, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora CHRISSANDRA REBOUCAS DE SOUZA LAUAR, Enfermeiro, matrícula nº 902138/2, no Hospital de Referência de Pedro Afonso Leôncio de Sousa Miranda, retroativo a 22 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0673, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40 (quarenta) horas semanais a servidora ROSELY SILVA DOS SANTOS, Médico, matrícula nº 593580/3, no Hospital de Referência de Arapoema, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0674, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora VERONICA DIAS RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 817007/4, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0675, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR o servidor JOSE SOBREIRA TEOTONIO, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 1287770/1, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, para conduzir veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, a partir de 27 de junho de 2014, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0676, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º AUTORIZAR o servidor ANTONIO LUIS MESSIAS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 458846/5, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, para conduzir veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, a partir de 27 de junho de 2014, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0677, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora KARLA PATRICIA LIMA DE FARIAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 803719/1, na Coordenadoria de Atenção Especializada, retroativo a 23 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0678, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora CAROLINE MEIRE BOMTEMPO DE SOUZA, Biólogo em Saúde, matrícula nº 654337/2, na Coordenadoria de Planejamento do SUS, retroativo a 02 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0680, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DANILO ROCHA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Supervisor - CDE-IV, matrícula nº 97758/2, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins, no período de 02/05/2014 a 30/05/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora POLLYANA GOMES DE SOUZA PIMENTA, Biomédico/Coordenador - CDE-V, matrícula nº 1093789/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0683, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECER a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor ALDINO BENIGNO DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 1206745/1, lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0686, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora OLGA LOPES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 242254/3, no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0690, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECER a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor NILO DE MELO, Médico, matrícula nº 196992/1, lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 733, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Designa as servidoras para exercer a função de fiscais de contrato que tramitam na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal de contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO
167/2014	2014/3055/1159	Prestação de serviços gráficos (confecção, impressão e acabamento de produtos sob medida) destinados a atender a Coordenação de Vigilância Sanitária.	TITULAR ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAES RÊGO EXECUTIVA EM SAÚDE MAT.: 948412-4
			SUBSTITUTA LUCIANA MASCARENHAS BARROS ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE MAT. 903298-3

Art. 2°. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/GABSEC N° 745, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração de valores financeiros repassados a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, para implementação do SAMU 192.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007,

Considerando o Termo de Adesão nº. 02/2012, celebrado entre o Estado do Tocantins através da Secretaria de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, no qual os partícipes aderiram à Política Nacional de Atenção às Urgências/ SAMU 192, obrigando-se mutuamente à realização de repasses mensais através do Sistema de Transferência Fundo a Fundo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 38, de 10/01/2012, que redefine o limite Financeiro anual dos recursos destinados ao incentivo de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Central de Regulação de Palmas (TO);

Considerando a Portaria GM/MS nº 258, de 10/02/2012, que habilita o Município de Porto Nacional (TO) a receber Unidade de Suporte Básico, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação de Palmas (TO);

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.010, de 21/05/2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB nº 004/2011, de 22/02/2011, que dispõe sobre a nova área de abrangência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 Regional de Palmas - Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB nº 038/2012, de 21/03/2012, que dispõe sobre a habilitação do município de Porto Nacional - TO para recebimento de Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e transferência de recurso de custeio mensal ao município;

Considerando o expediente emitido pela Diretoria de Convênios e Fundos, DESPACHO/SESAU/DGFES/CCOF Nº 306/2014, de 11 de junho de 2014, que contém os elementos técnicos justificadores da alteração dos valores dos repasses realizados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.473, de 18/07/2013, que altera a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, competente da Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores financeiros previstos na PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 357, de 04 de maio de 2012, conforme detalhamento abaixo:

Município	Valor mensal (R$)	Finalidade
Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional.	6.562,50 (Instituído através da PORTARIA/MS nº 1.473/13).	Custeio e manutenção de 01(uma) USB Habilitada.
VALOR TOTAL ANUAL		78.750,00

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária apropriada.

Art. 2º Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.473, de 18/07/2013, as alterações de valores financeiros terão efeitos financeiros retroativos a julho/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PORTARIA/SESAU/GABSEC N° 746, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração de valores financeiros repassados a Prefeitura Municipal de Novo Acordo, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, para implementação do SAMU 192.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007,

Considerando o Termo de Adesão nº. 03/2012, celebrado entre o Estado do Tocantins através da Secretaria de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Novo Acordo, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, no qual os partícipes aderiram à Política Nacional de Atenção às Urgências/SAMU 192, obrigando-se mutuamente à realização de repasses mensais através do Sistema de Transferência Fundo a Fundo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 262, de 13/02/2012, que habilita o Município de Novo Acordo (TO) a receber Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Regulação Médica SAMU 192 de Palmas (TO) e autoriza a transferência de custeio ao município;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.010, de 21/05/2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB nº 004/2011, de 22/02/2011, que dispõe sobre a nova área de abrangência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192 Regional de Palmas - Tocantins;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB nº 039/2012, de 21/03/2012, que dispõe sobre a habilitação do município de Novo Acordo-TO para recebimento de Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e transferência de recurso de custeio mensal ao município;

Considerando o expediente emitido pela Diretoria de Convênios e Fundos, DESPACHO/SESAU/DGFES/CCOF Nº 314/2014, de 11 de junho de 2014, que contém os elementos técnicos justificadores da alteração dos valores dos repasses realizados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.473, de 18/07/2013, que altera a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, competente da Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores financeiros previstos na PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 495, de 30 de maio de 2012, conforme detalhamento abaixo:

Município	Valor mensal (R$)	Finalidade
Fundo Municipal de Saúde de Novo Acordo.	6.562,50 (Instituído através da PORTARIA/MS nº 1.473/13).	Custeio e manutenção de 01(uma) USB Habilitada.
VALOR TOTAL ANUAL		78.750,00

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária apropriada.

Art. 2º Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.473, de 18/07/2013, as alterações de valores financeiros terão efeitos financeiros retroativos a julho/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PORTARIA/SESAU/GABSEC N° 747, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração de valores financeiros repassados a Prefeitura Municipal de Lajeado, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, para implementação do SAMU 192.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007,

Considerando o Termo de Adesão nº. 04/2012, celebrado entre o Estado do Tocantins através da Secretaria de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Lajeado, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, no qual os partícipes aderiram à Política Nacional de Atenção às Urgências/ SAMU 192, obrigando-se mutuamente à realização de repasses mensais através do Sistema de Transferência Fundo a Fundo;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.090, de 27 de dezembro de 2012, que qualifica Unidades de Suporte Básico e Avançado, dos Municípios de Palmas (TO), Lajeado (TO) e Paraíso do Tocantins (TO), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências Regional de Palmas (TO) e autoriza a transferência de custeio aos Municípios;

Considerando a Resolução - CIB nº 192/2012, de 30 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Aprovação do Projeto da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins: Região Prioritária Capim Dourado.

Considerando o expediente emitido pela Diretoria de Convênios e Fundos, DESPACHO/SESAU/DGFES/CCOF Nº 315/2014, de 11 de junho de 2014, que contém os elementos técnicos justificadores da alteração dos valores dos repasses realizados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Lajeado;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.473, de 18/07/2013, que altera a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, competente da Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores financeiros previstos na PORTARIA/ SESAU/GABSEC Nº 566, de 12 de junho de 2013, conforme detalhamento abaixo:

Município	Valor mensal (R$)	Finalidade
Fundo Municipal de Saúde de Lajeado.	10.969,50 (Instituído através da PORTARIA/MS nº 1.473/13).	Custeio e manutenção de 01(uma) USB Habilitada.
VALOR TOTAL ANUAL		131.634,00

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária apropriada.

Art. 2º Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.473, de 18/07/2013, as alterações de valores financeiros terão efeitos financeiros retroativos a julho/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/GABSEC N° 748, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração de valores financeiros repassados a Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, para implementação do SAMU 192.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007,

Considerando o Termo de Adesão nº. 05/2012, celebrado entre o Estado do Tocantins através da Secretaria de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, no qual os partícipes aderiram à Política Nacional de Atenção às Urgências/SAMU 192, obrigando-se mutuamente à realização de repasses mensais através do Sistema de Transferência Fundo a Fundo;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.090, de 27 de dezembro de 2012, que qualifica Unidades de Suporte Básico e Avançado, dos Municípios de Palmas (TO), Lajeado (TO) e Paraíso do Tocantins (TO), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências Regional de Palmas (TO) e autoriza a transferência de custeio aos Municípios;

Considerando a Resolução - CIB nº 192/2012, de 30 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Aprovação do Projeto da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Tocantins: Região Prioritária Capim Dourado.

Considerando o expediente emitido pela Diretoria de Convênios e Fundos, DESPACHO/SESAU/DGFES/CCOF Nº 310/2014, de 11 de junho de 2014, que contém os elementos técnicos justificadores da alteração dos valores dos repasses realizados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.473, de 18/07/2013, que altera a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, competente da Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores financeiros previstos na PORTARIA/ SESAU/GABSEC Nº 642, de 27 de junho de 2013, conforme detalhamento abaixo:

Município	Valor mensal (R$)	Finalidade
FMS - Paraíso do Tocantins	10.969,50 (Instituído através da PORTARIA/MS nº 1.473/13)	Custeio e manutenção de 01(uma) USB Habilitada
VALOR TOTAL ANUAL		131.634,00

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária apropriada.

Art. 2º Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.473, de 18/07/2013, as alterações de valores financeiros terão efeitos financeiros retroativos a julho/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 760, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidores para exercerem a função de fiscal de contratos que tramitam na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal de contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO
136//2014 137/2014	1377/2014	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E REFEIÇÕES. MEMO 123/2014.	MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO GESTOR EM SAÚDE MAT. 1237381-1
			CARINA GRASER AZEVEDO ANALISTA EM CONTROLE DE ZOONOSES MAT. 1060708-2
			EDNA MOREIRA SOARES TÉC. EM ENFERMAGEM/CARGO DE ASSESSORAMENTO DIRETO MAT. 246879-2
			CRISTINA MARIA FERREIRA PENA ASSISTENTE DE SERV. DE SAÚDE MAT. 274590-1

Art. 2°. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

CONVÊNIO/SESAU/AJUR/SCV/REPASSE Nº 016/2014.
PROCESSO Nº.: 2013.30550.003955.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Gurupi, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Federal (Ação: Centros de Referências em Saúde do Trabalhador), visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o Fortalecimento da Política de Saúde do Trabalhador do Município em referência.
VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R$ 47.800,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos reais), a ser liberado em parcela única.
VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA DA CONVENENTE: R$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa reais), a ser liberado em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.305.1021.4454, Fonte: 250, ND: 2014ND03139 e Natureza de Despesa: 44.40.92.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2014.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 30/11/2014 e para a prestação de contas até 30/12/2014.
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito do Município de Gurupi/TO.
SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR
Secretária de Saúde do Município de Gurupi/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/SCV/REPASSE Nº 08/2014
PROCESSO Nº: 2013.3055.003931.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 03/12/2014 e prestação de contas: 02/01/2015.
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ SANTANA NETO
Prefeito do Município de Colinas do Tocantins
MARIA ALDILENE S. DE OLIVEIRA FAGUNDES
Secretária de Saúde do Município de Colinas do Tocantins
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

6° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE Nº 108/2010.
PROCESSO Nº: 2010.3055.000041.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Guaraí/TO.
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 31/12/2014 e prestação de contas: 30/01/2015.
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde
GENÉSIO FERNEDA
Prefeito do Município de Guaraí/TO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2010

PROCESSO: 2013 3055 000868
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 072/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO-SISAPA
OBJETO: ALTERAÇÃO DA ”CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO”, PARA ACRESCER 25% E DA “CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA”, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL PARA 17/06/2015, COM BASE NO ART. 57, II E ART. 65,I,b, §1º DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2014
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE). P/ CONTRATANTE
CLARINDO ROCHA SILVA P/ CONTRATADA

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 171/2014
PROCESSO Nº: 2013 3055 001969
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: FANEM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ÀS AÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARAÍ.
VALOR R$: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE RECURSO: 249
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
ASSINATURA: 09/06/2014
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE) P/ CONTRATANTE
FANEM LTDA P/ CONTRATADA

Nº. CONTRATO: 172/2014
PROCESSO Nº: 2013 3055 001969
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: K C R COMÉRCIO EQUIPAMENTOS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ÀS AÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARAÍ.
VALOR R$: 898,50 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE RECURSO: 249
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
ASSINATURA: 09/06/2014
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE) P/ CONTRATANTE
K C R COMÉRCIO EQUIPAMENTOS LTDA-ME P/ CONTRATADA

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO**

PORTARIA/SETAS Nº 149/2014

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RÔMERO GOMES PEREIRA JÁCOMO, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 827080-5, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

Contrato nº 023/2014, Processo n.º 2013 4100 00181, objeto de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet nº 250/2013, firmado com a Empresa SOFTFLEX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.003.227/0001-30;

Contrato nº 024/2014, Processo n.º 2013 4100 00181, objeto de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet nº 250/2013, firmado com a Empresa SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.049.630/0001-37;

III. Contrato nº 026/2014, Processo n.º 2013 4100 00181, objeto de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet n° 250/2013, firmado com a Empresa ALUBAN EVENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.600.561/0001-70

Art. 2º Designar a servidora, IRENILDE SANTOS MENEZES SANTANA, Assistente Administrativo, matrícula n.º 816653-6, como fiscal substituta, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO
Secretário

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2013 4100 00181
Contrato nº: 023/2014
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: Softflex Móveis para Escritório e Informática Ltda
Objeto: Aquisição de material Permanente para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 250/2013.
Dotação Orçamentária: 42660 08334102242490000, Natureza de Despesa 449052, Fonte de recurso: 0225002547, Nota de Empenho 2014NE00001
Valor: R$ 5.497,53 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).
Data da assinatura: 30/06/2014
Vigência: 30/06/2014 a 30/06/2015
Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio - Contratante
Wilhanes Barbosa dos Santos - Procurador da Contratada
Fiscais Titulares do Contrato: Rômero Gomes Pereira Jácomo
Matrícula n°: 827080-5

Processo nº: 2013 4100 00181
Contrato nº: 024/2014
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: Santo Antônio Comércio de Móveis Ltda
Objeto: Aquisição de material Permanente para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 250/2013.
Dotação Orçamentária: 42660 08334102242490000, Natureza de Despesa 449052, Fonte de recurso: 0225002547, Nota de Empenho 2014NE00002.
Valor: R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Data da assinatura: 30/06/2014
Vigência: 30/06/2014 a 30/06/2015
Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio - Contratante
Maria Helena Nogueira Gomes - Contratada
Fiscais Titulares do Contrato: Rômero Gomes Pereira Jácomo
Matrícula n°: 827080-5

Processo nº: 2013 4100 00181
Contrato nº: 026/2014
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: Aluban Eventos Ltda-EPP
Objeto: Aquisição de material Permanente para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 250/2013.
Dotação Orçamentária: 42660 08334102242490000, Natureza de Despesa 449052, Fonte de recurso: 0225002547, Nota de Empenho 2014NE00004.
Valor: R$ 34.491,96 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).
Data da assinatura: 30/06/2014
Vigência: 30/06/2014 a 30/06/2015
Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio - Contratante
Gleisciany Aiala Alvarenga - Contratada
Fiscais Titulares do Contrato: Rômero Gomes Pereira Jácomo
Matrícula n°: 827080-5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2011 4100 00037
Contrato nº: 006/2011
Aditivo: 3º
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 006/2011 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1080.23270000, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0100666998.
Data da assinatura: 10/06/2014
Vigência: 11/06/2014 à 10/06/2015
Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio - Contratante
Riberto José Barbanera e Juliano Ferraz de Paula- Procuradores da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Antônio Rodrigues da Silva
Número funcional: 1185748

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2014 4100 000278
Convênio nº: 001/2014
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Convenente: Associação dos Artesãos do Bico do Papagaio - ADABIP
Objeto: A transferência regular de recursos financeiros do Fundo Tocantinense de Economia Solidaria para a conta específica deste CONVÊNIO, visando o desenvolvimento do Projeto "Incentivo a Produção Artesanal", cujo objetivo consiste na realização de cursos profissionalizantes de biscuit; bio-jóias; artesanato em casca, sementes e folhas; crochês; associativismo e cooperativismo para 240 (duzentos e quarenta) artesãos, no qual favorecerá o desenvolvimento humano, gerando trabalho e renda, valorizador a convivência familiar e o equilíbrio com o meio ambiente.
Valor Total FEAS: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Dotação Orçamentária nº: 4266008334102242490000, Natureza de Despesa 33.50.43 Fonte 0104000006, Nota de Empenho 2014NE00033.
Vigência: 30/06/2014 a 31/12/2014
Data da assinatura: 30/06/2014
Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio - Secretário
Maria das Dores de S. Cavalcante - Presidente da Entidade

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: **ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS**

PORTARIA GAPRES/ADTUR Nº 075, DE 21 DE MAIO DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas aquisição de Token com certificação digital para continuação das ações desta Pasta;

CONSIDERANDO que os preços ofertados estão compatíveis com os preços de mercado, conforme cotação realizada por meio de coletas de propostas entre empresas do ramo e lançamento no Sistema de Compras pela Internet;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma compra ou serviço, e ainda as informações constantes dos autos nº 2014 10930 000043;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fulcro no artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS- SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0002-80 pelo valor total de R$ 401,35 (Quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos).

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Após, encaminhem-se os autos ao Setor Administrativo para as demais providências.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 062/2014
PROCESSO Nº: 2014/1093/000137
CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
VALOR: R$ 200.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107
ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41
OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2014
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/08/14
DATA DA ASSINATURA: 25/06/14
SIGNATÁRIOS: Adriana Arantes B. Ramos - Presidente e Otoniel Andrade Costa - Prefeito

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA**

PORTARIA/Nº 54/FOMENTO/2014

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratar empresa para realizar a prestação de serviços com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos para revisões periódicas no veículo L200 Outdoor GLS 2.5, Placa MXD-0957, Chassi nº 93XHNK740CCB82793, Renavam º 353381683 de propriedade da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando a pesquisa de preços realizada no mercado junto a quatro empresas do ramo;

Considerando o parecer favorável da Coordenadoria Jurídica da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratar empresa para realizar a prestação de serviços com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos para revisões periódicas no veículo L200 Outdoor GLS 2.5, Placa MXD-0957, Chassi nº 93XHNK740CCB82793, Renavam º 353381683 de propriedade da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com a contratação da empresa MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.° 04.724.715/0001-78, no valor de R$ 6.304,53 (seis mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 031/2014 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2014.

PORTARIA/Nº 55/FOMENTO/2014

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar curso de Auditoria Interna e Compliance para colaborador da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando o parecer favorável da Coordenadoria Jurídica da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratar empresa curso de Auditoria Interna e Compliance para colaborador da Agência de Fomento do Estado do Tocantins., junto a empresa ESCOLA DE AUDITORIA E GOVERNANÇA LTDA, CNPJ n.° 14.132.747/0001-08, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 042/2014 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2014.

PORTARIA/Nº 56/FOMENTO/2014

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Adiel Pereira de Carvalho SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	MANUEL BANDEIRA MORAIS JUNIOR Agente de Fomento	009/2014	TERMOTINS AR CONDICIONADO LTDA CNPJ n.º 04.581.985/0001-47	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, tipo split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, pertencentes à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, alocados nas Unidades Sede e Anexo.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Diretor Presidente

José Antônio de Souza Filho
Diretor Operacional e Adm. Financeiro em Exercício

PORTARIA/Nº 57/FOMENTO/2014

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Rodrigo Luiz dos Santos Coordenador de T.I.	Leandro Oliveira Cavalcante Coordenador de Risco e Compliance	011/2014	BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ n.° 04.675.247/0001-69	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licença de uso de software de forma integrado, para gerenciamento bancário, operacional, crédito, administrativo, risco, contábil e financeiro, incluindo os serviços de instalação, implantação, migração de dados, parametrização, customização, testes, acompanhamento, documentação, treinamento, atualização, manutenção, suporte técnico, e que atenda as Resoluções do Conselho Monetário n.º 2.682/1999, n.º 3.721/2009, n.º 3.464/2007, n.º 3.517/2007, n.º 2.697/2000, bem como exigências da Circular CMN n.º 1.273/1987, e demais normas vigentes, sendo que administre todas as atividades de crédito da Agência de Fomento.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Diretor Presidente

José Antônio de Souza Filho
Diretor Operacional e Adm. Financeiro em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº: 011/2014;
PROCESSO Nº: 050/2013;
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
CONTRATADA: BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ sob nº 04.675.247/0001-69VALOR TOTAL: R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licença de uso de software de forma integrado, para gerenciamento bancário, operacional, crédito, administrativo, risco, contábil e financeiro, incluindo os serviços de instalação, implantação, migração de dados, parametrização, customização, testes, acompanhamento, documentação, treinamento, atualização, manutenção, suporte técnico, e que atenda as Resoluções do Conselho Monetário n.º 2.682/1999, n.º 3.721/2009, n.º 3.464/2007, n.º 3.517/2007, n.º 2.697/2000, bem como exigências da Circular CMN n.º 1.273/1987, e demais normas vigentes, sendo que administre todas as atividades de crédito da Agência de Fomento.
INÍCIO: 27 de Junho de 2014;
TÉRMINO: 27 de Junho de 2014;
DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2015;
SIGNATÁRIOS: Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, M.sc. - Diretor-Presidente
José Antônio de Souza Filho - Diretor Operacional Diretor Administrativo Financeiro em Exercício
Roberto Lacerda Capela - Sócio Administrador
Paulo Mendes Damian - Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº: 009/2014;
PROCESSO Nº: 033/2014;
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
CONTRATADA: TERMOTINS AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ sob nº 04.581.985/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, tipo split, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, pertencentes à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, alocados nas Unidades Sede e Anexo.
INÍCIO: 23 de junho de 2014;
TÉRMINO: 23 de junho de 2015;
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2014;
SIGNATÁRIOS: Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, M.sc. - Diretor-Presidente
José Antônio de Souza Filho - Diretor Operacional Diretor Administrativo Financeiro em Exercício
Eurípedes Evangelista Gonçalves - Representante Legal

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente:

PORTARIA/AGETRANS Nº 70, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013 RESOLVE:

I - DESIGNAR como fiscal do contrato nº 007/2014, Firmado com a empresa: CSN ENGENHARIA LTDA o Engenheiro Civil DOMINGOS AGUIAR DOS SANTOS matrícula funcional nº 271977-1 e registro profissional - CREA nº 5170/D-TO e como suplente, o Engenheiro Civil EDINALDO OLIVEIRA MACIEL, matrícula funcional nº 848871-1 e registro profissional - CREA nº 7620/D-PA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, nas quadras 307 sul, 309 sul e 407 sul em Palmas - TO.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 16/06/2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA/AGETRANS Nº 168, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANDERSON AUGUSTO FERNANDES BARROZO, Supervisor-CDE-IV, matrícula nº 478705, interrompidas pela Portaria/AGETRANS Nº 108, de 17/07/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.920, referente ao período aquisitivo de: 07/02/2012 à 06/02/2013, a serem gozadas no período de 01/07/2014 à 18/07/2014, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 01/07/2014.

PORTARIA/AGETRANS Nº 169, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora ELMA PEREIRA GOMES, Operador de Microcomputador, matrícula nº 942987, suspensas pela Portaria/AGETRANS de nº 07, de 16/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.053, referente ao período aquisitivo de: 25/01/2013 à 24/01/2014, a serem gozadas no período de 14/07/2014 à 12/08/2014, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 14/07/2014.

PORTARIA/AGETRANS Nº 170, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora GEIZZANA MOTA DE MACEDO BRAGA, Inspetor de Recursos Naturais, matrícula nº 787623, suspensas pela Portaria/AGETRANS de nº 06, de 16/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.053, referente ao período aquisitivo de: 20/06/2012 à 19/06/2013, a serem gozadas no período de 21/07/2014 à 19/08/2014, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 21/07/2014.

PORTARIA/AGETRANS Nº 171, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor IBANES DIAS LOPES, Professor Assistente C, matrícula nº 331160, suspensas pela Portaria-SEDUC/SS de nº 1.848, de 13/09/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.221, referente ao período aquisitivo de: 01/09/2009 à 31/08/2010, a serem gozadas no período de 01/07/2014 à 30/07/2014, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 01/07/2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa CSN ENGENHARIA LTDA, a dar início à execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, nas quadras 307 sul, 309 sul e 407 sul em palmas - TO. Conforme Contrato 007/2014.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 16/06/2014.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - N° 006/2014 PRAZO: 10 (DEZ) DIASORIGEM: Processo nº 5000369-13.2013.827.2721 - Ação de Desapropriação proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS contra VILMAR MENDES VITOR.IMOVEL EXPROPRIADO: Dentro da área descrita no Decreto Nº 4.613, de 15 de agosto de 2012, que corresponde a área de terras medindo 64.979,62 km, localizada ao longo da diretriz da Rodovia TO-431, trecho Guaraí - Povoado Beira Rio, na faixa de domínio de 40m em cada lado do eixo da rodovia, encontra-se parte do imóvel do Requerido, denominado de Lote 01, do Loteamento São João, localizado no Município de Guaraí -TO, matrículado sob o nº M-6.439 no CRI de Guarai -TO, com as seguintes divisas e confrontacões, conforme definido pela Superintendência Técnica da Secretaria de Infraestrutura: "Partindo-se do ponto P1 na estaca EST. 519+0,000, com coordenadas N 9024672.48 e E 781534.69, deflexionando-se 140°53 '27" a direita e percorrendo uma distância de 317.4915 m, no alinhamento de divisa com a área do Remanescente Expropriado, atinge-se o Ponto P2. Do Ponto P2, com coordenadas N 9024895.47 e E 781748.16 deflexionando-se 162°47'54" à direita e percorrendo uma distância de 147,72 m, no alinhamento de divisa com a área da RODOVIA TO-431, atinge-se o Ponto P3. Do Ponto P3, com coordenadas N 9024748.03 e E 781757.28 deflexionando-se 48°13'59" à direita e percorrendo uma distância de 127.2635 m. no alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o Ponto P4. Do Ponto P4, com coordenadas N 9024657.32 e E 781668.66 deflexionando-se 38°8'37" à direita e percorrendo uma distância de 134,82 m, no alinhamento de divisa com a área da RODOVIA TO-431, atinge-se o Ponto P1 e fim da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo no processo eletrônico".FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS de que o imóvel acima descrito está sendo desapropriado, e, especialmente, para que os interessados possam manifestar sub-rogação no preço da indenização, em virtude de quaisquer ônus ou direitos que possam existir sobre o referido imóvel.SEDE DO JUÍZO: Edificio Fórum Pedro Silva Barros, Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, Avenida Bernardo Sayão, nº 3375, Setor Aeroporto, Guaraí -TO, CEP 77.700-000, Telefone/fax nº: (063) 3464-4171 e 3464-1042.ENCERRAMENTO: DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2014. Eu (ilegível) Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei o presente que vai devidamente assinado. (ilegível) Rosa Maria Rodrigues Gazire RossiJuíza de Direito em Substituição Automática

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei uma via do presente edital no Placard do Fórum. Guaraí 13/maio/2014.(ilegível) Porteiro dos Auditórios.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - N° 007/2014 PRAZO: 10 (DEZ) DIASORIGEM: Processo nº 5000367-43.2013.827.2721 - Ação de Desapropriação proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS contra ROGÉRIO CARRARA GUZZI e sua esposa MARTA HENRIQUE RODRIGUES GUZZI.IMOVEL EXPROPRIADO: Dentro da área descrita no Decreto Nº 4.613, de 15 de agosto de 2012, que corresponde a área de terras medindo 64.979,62 km, localizada ao longo da diretriz da Rodovia TO-431, trecho Guaraí - Povoado Beira Rio, na faixa de domínio de 40m em cada lado do eixo da rodovia. encontra-se parte do imóvel denominado de Fazenda Santa Clara, Gleba Tupiratins, parte do Lote 54, localizado no Município de Guarai -TO. matrículado sob o n° M-7.237 no CRI de Guarai -TO, sendo objeto desta desapropriação apenas a área do leito estradal, correspondente a 10,0095 hectares, com as seguintes divisas e confrontações, conforrne definido pela Superintendência Técnica da Secretaria de Infraestrutura: "Partindo-se do ponto P1 na estaca EST. 2262+0,000, com coordenadas N 9041991.70 e E 801918.93. deflexionando-se 94°11'9" a direita e percorrendo uma distância de 1822.8791 m, no alinhamento de divisa com a área do Remanescente Expropriado, atinge-se o Ponto P2. Do Ponto P2, com coordenadas N 9043571.80 e E 802422.49 deflexionando-se 179°55'8" à direita e percorrendo uma distância de 1896.3841 m, no alinhamento de divisa com a área da RODOVIA TO-431, atinge-se o Ponto P3. Do Ponto P3, com coordenadas N 9041965.13 e E 801950.37 deflexionando-se 85°22'30" à direita e percorrendo uma distância de 40,72 m, no alinhamento de divisa com a área da PATRICIA SOUZA SANTOS, atinge-se o Ponto P1 e fim da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo no processo."FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS de que o imóvel acima descrito está sendo desapropriado, e, especialmente, para que os interessados possam manifestar sub-rogação no preço da indenização, em virtude de quaisquer ônus ou direitos que possam existir sobre o referido imóvel.SEDE DO JUÍZO: Edifício Fórum Pedro Silva Barros, Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, Avenida Bernardo Sayão, nº 3375, Setor Aeroporto, Guaraí -TO, CEP 77.700-000, Telefone/fax nº: (063) 3464-4171 e 3464-1042.ENCERRAMENTO: DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2014. Eu (ilegível) Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei o presente que vai devidamente assinado.(ilegível) Rosa Maria Rodrigues Gazire RossiJuíza de Direito em Substituição AutomáticaCERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei uma via do presente edital no Placard do Fórum. Guaraí 13/maio/2014.(ilegível) Porteiro dos Auditórios.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - N° 008/2014 PRAZO: 10 (DEZ) DIASORIGEM: Processo nº 5000311-10.2013.827.2721- Ação de Desapropriação proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS contra CLAUDEVINO MARQUES PINHEIRO e sua esposa ARACI PANTANO PINHEIRO.IMOVEL EXPROPRIADO: Dentro da área descrita no Decreto Nº 4.613, de 15 de agosto de 2012, que corresponde a área de terras medindo 64.979,62 km, localizada ao longo da diretriz da Rodovia TO-431, trecho Guaraí - Povoado Beira Rio, na faixa de domínio de 40m em cada lado do eixo da rodovia, encontra-se parte dos imóveis dos requeridos, denominados de Fazenda Alto Alegre, do Loteamento Tupirama/Carrapato, constituída pelo lote 43 e Fazenda Bom Jesus, constituída pela parte do lote 03, ambos no Município de Guarai -TO, referente, respectivamente, as matrículas M-6.417 e M-6.512, sendo objeto desta desapropriação apenas as áreas do leito estradal, correspondente a 9,9490 hectares, divididas em 03 áreas, com as seguintes divisas e confrontações cada, conforme definido pela Superintendência Técnica da Secretaria de Infraestrutura: Área 1- 0.8783 ha pertence a matrícula 6.512 referente a Fazenda Bom Jesus. "Partindo-se do ponto PI na estaca EST. 1887+17,000, com coordenadas N=9035404.184 e E=799678.086, Deflexionando-se 76°23'53" a direita e percorrendo uma distância de 695.4189m, no alinhamento de divisa com a área da RODOVIA TO-431, atinge-se Ponto P2. Do Ponto P2, com coordenadas N 9036040.64 e E 799581.04 deflexionando-se 167°4'7" à direita e percorrendo uma distância de 678.6639m, no alinhamento de divisa com à área do REMANESCENTE EXPROPRIADO. atinge-se o Ponto P3. Do Ponto P3, com coordenadas N=9035405.441 e E=799682.503 deflexionando-se 103°34'33" à direita e percorrendo uma distância de 4.59 m, no alinhamento de divisa com a área do MALAQUIAS NUNES DIAS, atinge-se o Ponto PI e fim da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo ao processo." Área 2 - 4.8401ha pertence a matrícula 6.512 referente a Fazenda Bom Jesus. Partindo-se do ponto PI na estaca EST. 1392+10,000, com coordenadas N 9036237.67 e E 799632.54. Deflexionando-se 175°32' 13' a direita e percorrendo uma distância de 1428.2 148 m, no alinhamento de divisa com a área da RODOVIA TO-431, atinge-se o Ponto P2. Do Ponto P2, com coordenadas N 9037628.50 e E 799921.63 deflexionando-se 94°43'39" à direita e percorrendo uma distância de 36,99 m, no alinhamento de divisa com a área do GENESIO FERNEDA, atinge-se o Ponto P3. Do Ponto P3, com coordenadas N 9037631.59 e E 799958.61 deflexionando-se 92°43'4" à direita e percorrendo uma distância de 1435.2002m, no alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o Ponto PI e fim da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo ao processo. Área 3 - 4.2306 ha pertence a matrícula 6.417 referente a Fazenda Alto Alegre. Partindo-se do ponto PI na estaca EST. 2041+0,000, com coordenadas N 9038357.68 e E 799743.46, deflexionando-se 93°13'31" a direita e percorrendo uma distância de 579.1004 m, no alinhamento de divisa com a área do Remanescente Expropriado, atinge-se o Ponto P2. Do Ponto P2. com coordenadas N 9038857.18 e E 800023.51 deflexionando-se 89° 15'49" à direita e percorrendo uma distância de 80.01m, no alinhamento de divisa com a área do JOÃO PEREIRA DE ALCANTRA, atinge-se o Ponto P3. Do Ponto P3, com coordenadas N 9038812.54 e E 800089.91 deflexionando-se 89°41'56" à direita e percorrendo uma distância de 540.0605 m, no alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o Ponto P4. Do Ponto P4, com coordenadas N 9038349.32 e E 799823.03 deflexionando-se 87°23 '7" à direita e percorrendo uma distância de 80,00 m, no alinhamento de divisa com a área do BOA VENTURA FERREIRA DE SOUZA, atinge-se o Ponto PI e fim da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo ao processo.FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS de que o imóvel acima descrito está sendo desapropriado, e,

especialmente, para que os interessados possam manifestar sub-rogação no preço da indenização, em virtude de quaisquer ônus ou direitos que possam existir sobre o referido imóvel.SEDE DO JUÍZO: Edificio Fórum Pedro Silva Barros, Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, Avenida Bernardo Sayão, nº 3375, Setor Aeroporto, Guaraí -TO, CEP 77.700-000, Telefone/fax nº: (063) 3464-4171 e 3464-1042.ENCERRAMENTO: DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2014. Eu (ilegível) Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei o presente que vai devidamente assinado. (ilegível)Rosa Maria Rodrigues Gazire RossiJuíza de Direito em Substituição AutomáticaCERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei uma via do presente edital no Placard do Fórum. Guaraí /05/05/2014.(ilegível) Porteiro dos Auditórios.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - N° 009/2014 PRAZO: 10 (DEZ) DIASORIGEM: Processo nº 5000346-67.2013.827.2721 - Ação de Desapropriação proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS contra LINCOLN JOSÉ GABRIELLO e sua esposa ADRIANA MARIA FABIO GABRIELLO e MARCIO RICARDO MOROTI e sua esposa EDILEUZA APARECIDA STURARO MOROTI.IMOVEL EXPROPRIADO: Dentro da área descrita no Decreto nº 4.613, de 15 de agosto de 2012, que corresponde a área de terras medindo 64.979.62 km. localizada ao longo da diretriz da Rodovia TO-431, trecho Guaraí - Povoado Beira Rio, na faixa de domínio de 40m em cada lado do eixo da rodovia, encontra-se parte dos imóveis dos Requeridos, denominado Gleba Tupirama, Loteamento Carrapato. Fazenda Porto de Pedra, lote nº 08, correspondente a 234,2248 ha (M-7.170), bem como o lote nº 07, da Gleba Tupirama, Loteamento Carrapato, denominada Fazenda Boca da Mata, com área de 85,1711ha (M-6.894), com as seguintes divisas e confrontações, conforme definido pela Superintendência Técnica da Secretaria de Infraestrutura, em anexo: "Partindo-se do ponto P1 na estaca EST. 1596+ 10,000, com coordenadas N 902988.51 e E=799930.01, deflexionando-se 122°53'0" a direita e percorrendo uma distância de 820.0306 m, no alinhamento de divisa com a área da Rodovia TO-431, atinge-se o Ponto P2. Do Ponto P2, com coordenadas N=9030483.496 e E=800118.343 deflexionando-se 69°37'20" à direita e percorrendo uma distância de 37,44 m, no alinhamento de divisa com a área do APARECIDO ODAIR VENTURINI, atinge-se o Ponto P3. Do Ponto P3, com coordenadas N 9030493.817 e E= 00154.346 deflexionando-se 107°41'37" à direita e percorrendo uma distância de 814.6471 m, no alinhamento de divisa com a área remanescente do expropriado, atinge-se o Ponto P4. Do Ponto P4, com coordenadas N 9029702.29 e E 799975.35 deflexionando-se 56°58'6" à direita e percorrendo uma distância de 47,28m, no alinhamento de divisa com a área de MARCIA FERREIRA DE AGUIAR, atinge-se o Ponto P1 e fim da poligonal que circunscreve a área representada pelo croqui anexo no processo."FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS de que o imóvel acima descrito está sendo desapropriado, e, especialmente, para que os interessados possam manifestar sub-rogação no preço da indenização, em virtude de quaisquer ônus ou direitos que possam existir sobre o referido imóvel.SEDE DO JUÍZO: Edifício Fórum Pedro Silva Barros, Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, Avenida Bernardo Sayão, nº 3375, Setor Aeroporto, Guaraí - TO, CEP 77.700-000, Telefone/fax nº: (063) 3464-4171 e 3464-1042.ENCERRAMENTO: DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2014. Eu (ilegível) Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei o presente que vai devidamente assinado. (ilegível)

Rosa Maria Rodrigues Gazire RossiJuíza de Direito em Substituição AutomáticaCERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei uma via do presente edital no Placard do Fórum. Guaraí 05/05/2014. (ilegível) Porteiro dos Auditórios.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 035/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratado: CONSÓRCIO EHL/JM.
Objeto: Readequação de planilhas sem reflexo financeiro do Contrato nº 035/2014, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e manutenção do pavimento asfáltico de vias urbanas nos 139 municípios do Estado do Tocantins, com área total de 5.000.000,00 m².
Processo nº 2014/38960/000518
Data da assinatura: 30 de junho de 2014.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante
Wilmar Oliveira de Bastos - Representante do Contratado.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

PORTARIA Nº 265, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e pelo ATO nº NM, de 02 de janeiro de 2011, e em observância do que determina a IN/GARCEM nº 001/99 resolve:

I - Manter o Servidor Cláudio Adão Kran Oliveira, Diretor CDE-VI, para ser responsável pelo grupo de trabalho - GT pela implementação da Lei de Acesso à Informação na Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, respondendo na sua ausência, a servidora Isabel Maria Brito Barros, Professora de Educação Básica.

II - O Grupo de Trabalho - GT será composto pelos servidores relacionados abaixo:
- Auridéia Pereira Loyola,
- Érica Ventura Costa,
- Isabel Maria Brito Barros, Professora de Educação Básica;
- Jakson Rochelly Nunes Moura, Analista de I.T.I;
- Marilene Col Debella Araújo,
- Ighy Ferreira Haddad,
- Luciene Lopes Barbosa,
- Wanderolque Wanderley Bucar,

III - Esta Portaria entra em vigor em 17/06/2014.

PORTARIA GABPRES/ATS Nº 269/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

N° Contrato	Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Empresa	Objeto do Contrato
026/2014 Processo 2013/38970/00068	Jorge Santos do Carmo Mat. 11172118-1	Raquel Gonçalves França Mat.1288695-1	Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S/A	O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano e reagentes químicos para determinação de pH e cloro, assim como a entrega destes à sede administrativa da Agência Tocantinense de Saneamento, em Palmas - TO, visando atender as necessidades desta Agência, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição. Sendo vencedora do item: 06 do Pregão Presencial n° 004/2013.
027/2014 Processo 2013/38970/00068	Jorge Santos do Carmo Mat. 11172118-1	Raquel Gonçalves França Mat.1288695-1	Hosplab Produtos Hospitalares Laboratorial LTDA.	O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano e reagentes químicos para determinação de pH e cloro, assim como a entrega destes à sede administrativa da Agência Tocantinense de Saneamento, em Palmas - TO, visando atender as necessidades desta Agência, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição. Sendo vencedora dos itens: 02,03,04,05,08,09,10,11 e 12 do Pregão Presencial n° 004/2013.

Art. 2° São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos na Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA GABPRES/ATS Nº 270/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

N° Processo - Nº Contrato	Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Supervisor Geral de Contratos	Contratado	Objeto do Contrato
2013/3897/000112 - 024/2014	Randerson Henrique Araújo Soares da Silva Mat. 11.176.750-1	Flávia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1.119.087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566.321-4	Cândido Pinto Rabêlo	Locação de uma área de aproximadamente 12m x 30m para instalação de um poço tubular profundo - PTP 06, com profundidade de 80m, nível estático 4,80m, nível dinâmico 63m, vazão 7m³/h e diâmetro de 6", localizada na fazenda Pau D'Arco, lote único com área de 53,30.29 hectares de terras, na cidade de Chapada da Natividade - TO.

Art. 2° São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos na Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operações e Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº: 069/2013
Processo nº: 2012/3897/000103.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADA: SEGALA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: 1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 069/2013, relativo implantação de Sistemas individuais de Abastecimento de Água com intuito de promover o acesso à água potável nas comunidades rurais, (quilombolas, assentamentos e comunidades com carência extrema), na região sudeste do Estado do Tocantins, referente ao Lote 01 da Concorrência Nº 001/2013.
3.1 - Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 06.04.2014, passando o término contratual para 07.06.2014.
Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1015.3.136
Natureza da Despesa: 44.90.51
Fonte de Recurso: 0100 e 0225
Valor do Aditivo: A prorrogação não enseja reflexos financeiros sobre o valor contratual.
Valor do Contrato R$: 2.809.505,02 (dois milhões oitocentos e nove mil quinhentos e cinco reais e dois centavos).
Vigência: 07/04/2014 a 07/06/2014.
Data da assinatura: 07/04/2014
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Ivan Ferreira Porto - Representante da Contratada.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

PORTARIA/ATR Nº 140, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Ato nº 104 - NM publicado no DOE Nº 3.295 de 06 de janeiro do ano de 2011 e com fundamento no disposto do art. 86. da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (Dez) dias de férias da servidora MÔNICA AZEVEDO DOS REIS, Assistente Administrativo, matrícula nº. 935429-1, prevista para o período de 01/07/2014 a 20/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA/ATR Nº 143, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 87, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias do servidor ROBSON GABRIEL DE ARAUJO, ENG. CIVIL/SUPEVISOR CDE-IV - matrícula nº. 256794-2, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, suspensa através da Portaria/ATR-TO nº. 150, de 01 agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.935, pagina nº 26, para que seja fruída no período de 01/07/14 a 15/07/14.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2011 1099 001441
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 010/2011
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADO: POLENTUR VIAGENS E TURISMO
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, POLENTUR VIAGENS E TURISMO no itinerário: PEQUIZEIRO/COLINAS.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
Contratado: POLENTUR VIAGENS E TURISMO.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2011 1099 001443
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 011/2011
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADO: POLENTUR VIAGENS E TURISMO
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, POLENTUR VIAGENS E TURISMO no itinerário: ITACAJÁ/COLINAS.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
Contratado: POLENTUR VIAGENS E TURISMO.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2011 1099 001444
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 009/2011
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADO: POLENTUR VIAGENS E TURISMO
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, POLENTUR VIAGENS E TURISMO no itinerário: JUARINA/COLINAS.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
Contratado: POLENTUR VIAGENS E TURISMO.

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221
ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às 9 horas, na Praça dos Girassóis, Lote 003, Prédio 003, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-002, em Palmas - TO, sede da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, atendendo à convocação do Presidente do Conselho de Administração, o senhor Paranoá Ferreira Beda, publicada no Jornal do Tocantins nº 6.164, pág. nº 04, de 17 de junho de 2014; nº 6.165, pág. nº 03, de 18 de junho de 2014 e nº 6.166, pág. nº 04, de 19 de junho de 2014 e Diário Oficial do Estado nº 4.150, pág. nº 37, de 17 de junho de 2014; nº 4.151, pág. nº 64, de 18 de junho de 2014, e nº 4.152, pág. nº 104, de 20 de junho de 2014, com a presença do representante do acionista majoritário o Governo do Estado do Tocantins, Procurador - Geral do Estado do Tocantins, Dra. Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque, nomeada por meio do Ato nº 797 - NM. de 5 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.142 de 5 de junho de 2014, cuja qualificação será descrita posteriormente no ITEM III, e conforme atesta a assinatura do Livro de Presença de Acionistas, dispensadas dos acionistas minoritários face ao não comparecimento dos mesmos, com a presença dos Membros do Conselho de Administração, o senhores Paranoá Ferreira Beda, Cleomar Arruda Silva e Erika Fernandes Farias Candido. Dando início a Assembleia, sob a presidência do senhor Paranoá Ferreira Beda, que convidou o senhor Cleomar Arruda Silva para secretariar aos trabalhos, o qual foi aprovado sem objeção pelos presentes. Em seguida o Presidente, solicitou ao secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor: I - Prestação de Contas do exercício de 2013; II - Eleição dos membros do Conselho Fiscal; III - Qualificação do Representante do Acionário Majoritário o Estado do Tocantins; IV - Demais assuntos de interesse da Companhia. Após a leitura do Edital, iniciando as deliberações, o Presidente conduziu os trabalhos colocando em discussão os seguintes itens: I - Prestação de contas do exercício de 2013, compreendendo principalmente o Relatório de Gestão, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, o Fluxo de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, o Relatório da Diretoria Colegiada, o Parecer do Conselho de Administração, o Parecer do Auditor Independente e o Parecer do Conselho Fiscal. Foram apresentados pelo Presidente à Assembleia os relatórios referenciados acima, sendo em seguida realizada pelo secretário a leitura do Relatório da Diretoria Colegiada, do Parecer do Conselho de Administração, do Parecer do Auditor Independente e do Parecer do Conselho Fiscal. Após a apresentação das contas e leitura das respectivas peças, o Presidente colocou em discussão e votação a prestação de contas do exercício de 2013, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Ainda dentro do mesmo Item, o Presidente solicitou ao secretário o Senhor Cleomar Arruda Silva que fizesse a leitura e após transcrevesse na íntegra o 4º Item constante da Ata da Terceira Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 21 de março do corrente exercício que tratou dentre outros assuntos, da Validação dos Critérios e Parâmetros para pagamento de dividendos aos Acionistas. Após a leitura, o secretário senhor CLEOMAR ARRUDA SILVA transcreveu o teor do 4º Item, da 3ª AGE, de 21/03/2014: "4º item, que trata da Validação dos Critérios e Parâmetros para pagamento de dividendos aos Acionistas: conforme Processo Nº 016963/2014 apresentado pela Diretoria de Administração e Finanças/ Gerência de Finanças e Contabilidade, trazendo nos Autos justificativas e prováveis cálculos que submetidos à análise da Diretoria Jurídica quanto aos aspectos legais, emitiu o PARECER JURÍDICO Nº 168/2014 às fls.07 a 10 do referido processo, opinando pelo não pagamento neste primeiro

ano, considerando que a Companhia TerraPalmas se encontra na fase de implantação e sua capacidade financeira ainda está sob vigília e restrição econômica. Acatado o Parecer Jurídico e Aprovado unanimemente a transferência para o próximo período financeiro, quando da aprovação das contas da Companhia do pagamento dos valores correspondentes aos dividendos devidos aos Acionistas, referente ao exercício de 2013." (grifo meu). Em seguida, o Presidente colocou em votação a ratificação da transferência para o próximo período financeiro, quando da aprovação das contas da Companhia, do pagamento dos valores correspondentes aos dividendos devidos aos Acionistas, referente ao exercício de 2013, sendo a mesma aprovada nesta Assembleia Geral Ordinária, por unanimidade; II - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal - O Presidente explicou que foi apresentada chapa única com membros e suplentes candidatos à reeleição, amparada pela Lei 6.404/76 atualizada e submeteu a votação para continuarem compondo o Conselho Fiscal. Em seguida foram aclamados por todos os presentes, para mandato de 1 (um) ano os seguintes nomes como respectivos membros: o senhor José Humberto de Oliveira, brasileiro, divorciado, Bacharel em Administração de Empresas, portador da cédula de identidade nº 1.035.630 - SSP-TO, inscrito no CPF/MF nº 426.256.029-53, residente e domiciliado no endereço 604 Sul, Alameda 10, Lote 29, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-012 - Palmas -TO, a senhora Ana Lúcia Ferreira e Carvalho Miola, brasileira, casada em regime da comunhão parcial de bens, Bacharel em Letras, portadora do CPF. Nº 574.839.811-72, RG nº 266.663 SSP-TO, residente e domiciliado na Quadra 606 Sul, Alameda Lúcio Costa, Lote 15, QI 07 - Plano Diretor Sul, CEP 77.022-066 - Palmas - TO, e o senhor Luis Hildebrando Ferreira Paz, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Arquiteto e Urbanista, portador do RG nº 8008132451- SSP-RS e do CPF nº 414.117.300-20, residente e domiciliado à Quadra ARSO 23, QI 05, Alameda 9, LOTE 17, Plano Diretor, CEP 77.015-318 - Palmas - TO. O Presidente apresentou em seguida, também para mandato de 1 (um) ano, a reeleição como suplentes do Conselho Fiscal, a senhora Luana Gomes da Silva Oliveira, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Pedagoga, portadora do RG nº 179.863 - SSP-TO e do CPF nº 808.793.301-04, residente e domiciliada à Quadra 1.005 Sul, Alameda 13, QI-11, Lote 2, CEP 77.018-488 - Palmas - TO e a senhora Eunice Pereira da Cunha, brasileira, solteira, nascida em 28/02/1960, Licenciada em Letras, portadora do RG nº 597.284 - SSP-DF e do CPF nº 226.258.601-20, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, Quadra 21, Casa 21, Bairro Aureny II, CEP 77.270-00 - Palmas-TO. Em seguida, o Presidente constatou que todos os membros e suplentes do Conselho Fiscal reeleitos, declararam sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a fiscalização da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal e demais restrições legais, e após citado a necessidade da obediência ao disposto ao §1º, do art. 17 do Estatuto Social da Companhia e tendo declarado todos os eleitos expressamente que assumirão os cargos correspondentes com o compromisso de exercê-los com competência e zelo, respeitando as leis, no que for pertinente e ao Estatuto Social e após apresentarem as respectivas Declarações de Bens em envelopes lacrados, foram declarados empossados e assinam o respectivo Termo de Posse, à vista dos presentes; III - Qualificação do Representante do Acionário Majoritário o Estado do Tocantins - A Dra. Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque, entregou as cópias da sua documentação pessoal, devidamente autenticadas, ao senhor Paranoá Ferreira Beda, Presidente do Conselho de Administração, o qual solicitou ao secretário que procedesse a correspondente qualificação. Após verificação dos documentos foi procedida a qualificação do representante do acionista majoritário o Governo do Estado do Tocantins, Procurador - Geral do Estado do Tocantins, a Drª Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque, brasileira, casada em regime universal de bens, Advogada, portadora do CPF nº 121.464.203-91, RG nº 171.475 - SSP-TO, residente e domiciliada à Quadra 504 Sul, Alameda 02, 0-N 62- Setor Sudeste CEP 77.021-662 - Palmas - TO; IV - Demais assuntos de Interesse da Companhia - O Presidente agradeceu a presença de todos e perguntou se haveria mais algum assunto a ser tratado nesta Assembleia e após confirmarem que a pauta estava concluída, deu-se por encerrada e eu, CLEOMAR ARRUDA SILVA, secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais presentes os senhores: PARANOÁ FERREIRA BEDA e ERIKA FERNANDES FARIAS CANDIDO, conforme consta às páginas nºs 02 a 05 do Livro de Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Palmas -TO, 24 de junho de 2014. Sendo o texto supra, cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Secretário/Membro do Conselho de Administração

ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
Procurador Geral do Estado

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, sociedade de Economia Mista, que tem o Estado do Tocantins como seu acionista majoritário atua na execução, mediante remuneração, das atividades imobiliárias de interesse do Estado do Tocantins, por meio da utilização, aquisição, administração, aluguéis, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens, bem assim realizar, direta ou indiretamente obras e serviços de infraestrutura e viárias no Tocantins.

Em observância aos preceitos legais e estatutários, submete à apreciação de seus Acionistas e da sociedade em geral das Demonstrações Contábeis, relativas ao Exercício findos em 31 de dezembro de 2013, exigidos pela Lei Federal nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976.

Palmas, 18 de junho de 2014.

Gláucio Barbosa Silva
Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO	NOTA	31/12/2013	2012
CIRCULANTE		**23.645.135,75**	**0,00**
Disponível	2 – a)	4.636.378,31	
Clientes	2 – b)	9.066.341,04	
Outros Direitos		0,00	
Estoques	2 – c)	9.942.416,40	
NÃO CIRCULANTE		**385.229,89**	**0,00**
Investimento	2 – d)	23.889,40	
Imobilizado	2 – e)	361.340,49	
TOTAL DO ATIVO		**24.030.365,64**	**0,00**

Palmas, 31 de dezembro de 2013.

Gláucio Barbosa Silva
Diretor - Presidente
CPF n.383.279.961-34

Cíntia Coelho Câmara Velozo
Contadora – CRC-TO 2929/O
CPF n. 955.064.621-15

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

PASSIVO	NOTA	31/12/2013	2012
CIRCULANTE	2 – g)	**1.068.677,58**	**0,00**
Fornecedores		42.768,46	
Obrigações Trabalhistas		47.257,76	
Obrigações Tributarias		978.651,36	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3)	**22.961.688,06**	**0,00**
Capital Social	3 – a)	36.701.430,51	
Prejuízos Acumulados	3 – d)	(13.739.742,45)	
PASSIVO TOTAL		**24.030.365,64**	**0,00**

Palmas, 31 de dezembro de 2013.

Gláucio Barbosa Silva
Diretor - Presidente
CPF n.383.279.961-34

Cíntia Coelho Câmara Velozo
Contadora – CRC-TO 2929/O
CPF n. 955.064.621-15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

	NOTA	31/12/2013	2012
RECEITA BRUTA		**10.520.559,93**	**0,00**
(-) Vendas Canceladas		769.237,98	
(-) CIV		1.024.540,82	
LUCRO BRUTO		**8.726.781,13**	**0,00**
DESPESAS		**870.312,26**	**0,00**
Com vendas		0,00	
Administrativa		(600.045,02)	
Resultado Financeiro Líquido		42.119,68	
Outras receitas e despesas		(267.585,51)	
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO		**7.901.270,28**	**0,00**
Provisão CSLL	2 – f)	32.446,12	
Provisão IRPJ	2 – f)	56.573,91	
LUCRO/PREJUIZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2 – h)	**7.812.250,25**	**0,00**
LUCRO/PREJUÍZO POR AÇÃO		0,21	0,00

Nº de Ações: 36.701.430

Palmas, 31 de dezembro de 2013.

Gláucio Barbosa Silva
Diretor - Presidente
CPF n.383.279.961-34

Cíntia Coelho Câmara Velozo
Contadora – CRC-TO 2929/O
CPF n. 955.064.621-15

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA
MÉTODO INDIRETO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

	31/12/2013	2012
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**7.806.672,50**	**0,00**
Lucro / Prejuízo do Exercício	7.812.250,25	
Despesas Não Desembolsáveis	5.577,75	
Depreciação	5.577,75	
GERAÇÃO BRUTA DE CAIXA	**1.068.212,69**	**0,00**
Fontes Operacionais		
Outros Créditos	0,00	
Aplicações Operacionais	1.068.212,69	
Obrigações Sociais	47.257,76	
Obrigações Tributárias	978.186,47	
Fornecedores	42.768,46	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA OPERACIONAL	**0,00**	
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	
AUMENTO/REDUÇÃO CAIXA E EQUIVALENTE	**4.636.378,31**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE INÍCIO DO PERÍODO	0,00	
CAIXA E EQUIVALENTE FIM DO PERÍODO	4.636.378,31	
AUMENTO/REDUÇÃO CAIXA E EQUIVALENTE	4.636.378,31	

Palmas, 31 de dezembro de 2013.

Gláucio Barbosa Silva
Diretor - Presidente
CPF n.383.279.961-34

Cíntia Coelho Câmara Velozo
Contadora – CRC-TO 2929/O
CPF n. 955.064.621-15

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ESPECIFICAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVA CAPITAL	LPA	TOTAL
Saldo em 01/01/2012	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Lucro do período	7.812.250,25			
Aumento de Capital	31.190.661,27			
Redução de Capital	0,00		(21.551.992,70)	
Saldo em 31/12/2012	**36.701.430,51**	**0,00**	**(21.551.992,70)**	**36.701.430,51**

Palmas, 31 de dezembro de 2013.

Gláucio Barbosa Silva
Diretor - Presidente
CPF n.383.279.961-34

Cíntia Coelho Câmara Velozo
Contadora – CRC-TO 2929/O
CPF n. 955.064.621-15

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas é uma sociedade de economia mista criada pelo Estado do Tocantins pela Lei nº 2.616 de 08 de agosto de 2011, tem por objetivo executar, mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado do Tocantins, por meio da utilização, aquisição, administração, aluguéis, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens, bem assim realizar, direta ou indiretamente obras e serviços de infraestrutura e viárias no Tocantins.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade e nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Disponibilidades

Compreendem os recursos depositados em instituição financeira, conta corrente R$ 4.636.378,31 (quatro mil seiscentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

b) Clientes

Este crédito no valor de R$ 9.066.341,04, corresponde à comercialização de lotes a prazo relativo a um saldo da extinta CODETINS e novos contratos da TerraPalmas realizados através da Licitação 01/2013 ocorrida no dia 24 de outubro de 2013.

c) Estoque

Este subgrupo totaliza em R$ 9.942.416,40, correspondente a Lotes pertencentes à Companhia nas Quadras: ACSE 90, ACSO 91, ARNO 13, ARNO 23, ARNO 42, ARSE 52, ARSO 31, ARSO 51, ARSO 92 JARDIM TAQUARI T 12/22, JARDIM TAQUARI T 13/23, ORLA 14, ARSO 112, ARSO 103-, ALCNO 33, ACSUNE 60, ACSUNO 60, ACSUNO 70, ACSVSO 43 e ARSO 71.

d) Investimento

Este subgrupo totaliza em R$ 23.889,40, sendo R$ 11.255,73, referente às participações com a Empresa OI S/A com 429 Ações ON + PN e R$12.633,67 corresponde a bens não de uso.

e) Imobilizado

O custo de aquisição do imobilizado é de R$ 779.068,89, deduzido da respectiva depreciação (R$ 417.728,40), calculada pelo método linear, em função da estimativa da vida útil dos bens. As taxas de depreciação estão demonstradas a seguir:

Em R$

Especificação	Valor	Depreciação	Taxa %
Terrenos	160.156,95	--	--
Edificações	149.683,87	28.486,95	4%
Móveis e Utensílios	153.190,59	75.559,04	10%
Máquinas e Equipamentos	9.668,16	7.868,67	10%
Aparelhos Telefônicos	565,00	9,42	10%
Veículos	147.722,57	147.722,57	20%
Computadores e Periféricos	158.081,75	158.081,75	20%
TOTAL	**R$ 779.068,89**	**417.728,40**	

f) Provisão dos tributos federais

Para a apuração dos tributos federais foi adotado o regime tributário de Lucro Presumido. As bases de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, são de 8% e 12%, respectivamente, da receita bruta, adicionada às receitas financeiras oriundas dos rendimentos das aplicações financeiras. Conforme Lei 11.196/2005 artigo 34.

Quanto às contribuições PIS/PASEP e COFINS, a base de cálculo foi à cumulativa e as alíquotas de 0,65% e 3%, respectivamente. Para efeito de cálculo desses tributos foi adotado o regime de caixa, conforme opção prevista no art. 516, § 2º, do RIR/99.

g) Passivo Circulante

O saldo para pagamento é de R$ 1.068.677,58, refere-se a Fornecedores com contratos de pagamentos em andamentos, mais o IPTU junto a Prefeitura Municipal de Palmas, conforme planilha em anexo.

h) Resultado do Exercício

As receitas e as despesas estão demonstradas em observância ao regime de competência. No período foi apresentado Receita líquida de R$ 7.812.250,25. Este valor é resultado das vendas da 1ª licitação de 2013. No entanto a forma de recebimento é a Longo Prazo, pois os contratos foram parcelados com o limite máximo de 120 parcelas.

4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) O Capital Social

O Capital Social é de R$ 36.701.430,51 dividido em 36.701.430 mil de ações ordinárias com valor nominal de R$ 1,00 cada. Quanto à participação acionária do Estado do Tocantins é de 98,00% das ações e dos demais acionistas 2%.

b) Custo dos Lotes Vendidos - CMV

O Custo de Aquisição dos lotes vendidos totaliza em R$ 1.024.540,82.

c) Vendas Canceladas

Totaliza em R$ 769.237,98, referente a 05 (cinco) contratos de nº 13/2013, 23/2013, 55/2013, 56/2013 e 57/2013 que foram cancelados administrativamente e o retornado para o Estoque da Companhia.

d) Prejuízos Acumulados

Em 2013 a TerraPalmas recebeu o Ativo e Passivo da Extinta CODETINS com isto veio um saldo de Prejuízos Acumulados de anos anteriores no valor de R$ (21.551.992,70) que somados ao Lucro da TerraPalmas no valor de R$ 7.812.250,25 ocasionou um saldo de Prejuízo Acumulado de R$ (13.739.742,45).

5. CONTINGÊNCIAS FISCAIS/TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS/AMBIENTAL.

Não há em face desta Companhia nenhum processo de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, cível e Ambiental.

Palmas, 31 de dezembro de 2013.

Cíntia Coelho Câmara Velozo
Contadora – CRC-TO-002929/O
CPF n. 955.064.621-15

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PARECER SEM RESSALVA

Aos Senhores,
ACIONISTAS E CONSELHEIROS DA
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas
Palmas/TO

1 - Examinamos as demonstrações Financeiras da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

2 - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração da Companhia é responsável pela Elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos Controles Internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

3 - RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa Auditoria, conduzida de acordo com as normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma Auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

4 - OPINIÃO SEM RESSALVA

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas - em 31 de dezembro de 2013, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e dos e dos seus fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Informamos ainda que não houve Demonstrações Contábeis do Exercício de 2012, devido as atividades da Companhia terem iniciadas somente em 2013.

Palmas - TO, 12 de Junho de 2014.

Saara Batista de Freitas Martins
Contadora CRC - TO 001261
Comed Atividades de Apoio Empresarial Ltda
CNPJ: 11.315.558/0001-82

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, em reunião realizada no dia 23 junho de 2014, cumprindo suas atribuições legais e estatutárias, analisou as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de 2013, apreciou o Relatório da Administração, as respectivas Notas Explicativas, o parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao término do citado exercício, assim, diante dos documentos apresentados e após a análise de toda a documentação, referente ao período sob exame e, ainda, considerando a manifestação contida no Parecer do AUDITOR INDEPENDENTE, o Conselho de Administração entendendo que as peças representam, adequadamente, a posição patrimonial e contábil da Companhia opina, favoravelmente, à aprovação dos referidos documentos.

Palmas - TO, 23 de junho de 2014.

PARANOÁ FERREIRA BEDA
Presidente do Conselho de administração

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins TerraPalmas, em reunião realizada no dia 23 de junho de 2014, cumprindo o que determina a Lei 6.404/76, analisou as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2013, apreciou o Relatório da Administração, as Notas Explicativas, o Parecer da Auditoria Independente, demais documentos e informações referentes ao término do referido exercício.

Assim sendo, à vista dos documentos apresentados e após a análise de toda a documentação, referente ao período sob exame e, ainda, considerando a manifestação contida no Parecer da Auditoria Independente, o Conselho Fiscal entendendo que as peças representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira desta Companhia opina, favoravelmente, à aprovação dos referidos documentos.

Palmas - TO, 23 de junho de 2014.

JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Fiscal

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 156/2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor Marcos Antônio Timóteo Nunes, matrícula 11150181, referente ao período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2014, prevista para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2° SUSPENDER, de 09/07/2014 a 27/07/2014 o gozo das férias da servidora Ivacildes Gonçalves Sobrinha de Souza, matrícula 648088, referente ao período aquisitivo de 23/06/2013 a 22/06/2014, prevista para o período de 09/07/2014 a 07/08/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí os 19 (dezenove) dias suspensos no período de 08/08/2014 a 26/08/2014.

Palmas-TO, 27 de junho de 2014.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/RH/Nº 157/2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1° CONCEDER (30) dias de férias no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, a servidora Nayanne de Oliveira Ferrari, matrícula 1271350, referente ao período aquisitivo de 13/03/2013 a 12/03/2014 prevista para o período de 02/06/2014 a 01/07/2014, suspensas pela Portaria Nº 132/2014 de 26/05/2014, publicada no D.O.E. nº 4.138, de 30/05/2014.

Art. 2° CONCEDER (14) dias de férias no período de 01/07/2014 a 14/07/2014, ao servidor Thiago Cardoso Alves Milhomem, matrícula 1266772, referente ao período aquisitivo de 16/11/2012 a 15/11/2013 prevista para o período de 23/12/2013 a 21/01/2014, suspensas pela Portaria Nº 05/2014 de 10/01/2014, publicada no D.O.E. nº 4.047, de 15/01/2014.

Palmas-TO, 27 de junho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014.3247.000108
Nº CONTRATO: 11/2014
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-TO
CONTRATADA: Gráfica e Editora Capital Ltda
OBJETO: Aquisição de carimbos e borrachas para carimbos para atender as necessidades do DETRAN-TO
VALOR TOTAL R$: 7.679,00 (sete mil seiscentos e setenta e nove reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação conforme Portaria Nº 30/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 33.90.30 Fonte Detalhada 0240.
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. Luís Carlos Alves de Oliveira - Representante da Contratada.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 101/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer "AJ" nº 209/2014, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à dispensa de licitação, visando a aquisição de componentes eletrônicos reparo e reajuste de upconverter de equipamentos de transmissão, da empresa Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A., para os meios de radiodifusão educativa desta fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 19.690.445/0001-79, visando a aquisição de reparo e reajuste de upconverter de equipamentos de transmissão, para a finalidade de manutenção corretiva e preventiva, visando a prevenção dos sinais de transmissão dos meios de radiodifusão desta Fundação, no valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme consta dos autos do Processo de n° 2014.20340.000091.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 036/2014
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratada: Carvalho & Cunha Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para sonorização de eventos.
Vigência: a contar da data da assinatura do contrato, adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Processo nº: 2014/20340/000059
Data da assinatura: 09/06/2014
Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Diogo Martins Dias.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 037/2014
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratada: Ferreira & Pires Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para sonorização de eventos.
Vigência: a contar da data da assinatura do contrato, adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Processo nº: 2014/20340/000059
Data da assinatura: 09/06/2014
Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Jhonathan ferreira Pires.

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

PORTARIA NATURATINS Nº 259, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO DIAS ALVES JULIÃO, Analista em tecnologia da informação, matrícula nº. 864642-2, para responder pela Assessoria de Tecnologia da Informação, em substituição a seu titular, GUSTAVO SETÚBAL NAZARENO, matrícula n° 1025554-2, durante a o período 23/06/2014 a 22/07/2014, que se encontra em fruição de férias.

PORTARIA NATURATINS Nº 261, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias do servidor, PEDRO VITOR FERNANDES CRAVEIRO, matrícula 295234-3, Engenheiro Agrônomo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 26 de 22 de Janeiro de 2014, publicada no D.O.E de nº 4.057 de 29 de Janeiro de 2014, 16 (dezesseis) dias, para frui-los de 25/06/2014 a 10/07/2014.

PORTARIA NATURATINS Nº 263, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, GUSTAVO SETUBAL NAZARENO, matrícula nº 1025554-2, Analista em Tecnologia da Informação, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATIS, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para data oportuna conforme Portaria de nº 18, de 13 de Janeiro de 2014, publicada no D.O.E de nº 4.057, de 29 Janeiro 2014, 30 (trinta) dias para fruí-las de 23/06/2014 a 22/07/22014.

PORTARIA NATURATINS Nº 264, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora,TATIANA BRAGA DO CARMO BARROS, matrícula nº 1238388-3, Chefe de Divisão, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna conforme Portaria de nº 186, de 16 Maio de 2014, publicada no D.O.E de nº 4.139, de 02 de junho 2014, 30 (trinta) dias para fruí-las de 07/07/2014 a 05/08/2014.

PORTARIA NATURATINS Nº 265, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos; Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER para a respectiva Unidade Administrativa a partir do dia 30/06/2014 o seguinte servidor deste Instituto:

Nome	Cargo	Departamento
José Pereira da Cruz Júnior	Assistente Administrativo	Agência Regional de Araguaína

PORTARIA NATURATINS Nº 268, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, NÁDIA NAIARA COSTA, matrícula nº 1114864-0, Assessoramento Direto, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para 01/07/20104 a 15/07/2014, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 272, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, DEISE MARIA SARES COSTA CARVALHO, matrícula nº 44597-9, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para 07/07/2014 a 21/07/2014, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las de 21/07/2014 a 04/08/2014.

PORTARIA NATURATINS Nº 273, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, matrícula nº 1236563-2, Professora da Educação Básica, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna conforme Portaria de nº 24, de 20 Janeiro de 2014, publicada no D.O.E de nº 4.057 de 29 de janeiro 2014, 15 (quinze) dias para fruí-las de 01/07/2014 a 15/07/2014.

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

PORTARIA Nº 0201/2014

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por extrema necessidade de seus serviços, no período de 03/08/2014 a 12/08/2014, 10(dez) dias, das férias regulares da servidor VALDIR RODRIGUES AZEVEDO, matrícula nº 334033-2, Motorista, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 14/07/2014 a 12/08/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las o restante dos dias, em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, segunda-feira, 30 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 0202/2014

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por extrema necessidade de seus serviços, no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, 30(trinta) dias, de férias regulares do servidor EDIVAN FONSECA MILHOMEM, Matrícula nº. 705679-1, Técnico Agrícola/Diretor do Departamento Rural - CDE VI, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, segunda-feira, 30 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 0203/2014

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por extrema necessidade de seus serviços, no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, 30(trinta) dias, de férias regulares do servidor ALDENOR FONSECA MILHOMENS NETO, matrícula nº 756237-5, Assessoramento Direto-FAS-3, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, segunda-feira, 30 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 0204/2014

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por extrema necessidade de seus serviços, no período de 07/07/2014 a 05/08/2014, 30(trinta) dias, de férias regulares do servidor JOSÉ BRAGA LOPES, matrícula nº 613220-3, Assistente Administrativo/FCA-10, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 07/07/2014 a 05/08/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, segunda-feira, 30 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 0205/2014

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula n°. 38201-1, Auxiliar Administrativo, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Setor de Patrimônio do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, nas ausências e impedimentos legais do seu titular ANTONIO VALDI DE PAIVA, matrícula n° 1177141-1, Assessoramento Direto-FAS-7, designado pela Chefia do Setor de Patrimônio através da Portaria nº 0172/2014, de 14 de maio de 2014, durante o período de suas férias legais de 07/07/2014 a 05/08/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, segunda-feira, 30 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 0206/2014

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor WAGNER BEZERRA DE SOUSA, Matrícula n°. 1289004-1, Contador, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Contabilidade do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, nas ausências e impedimentos legais do seu titular MARIA DE JESUS SOARES MENDES, Matrícula nº. 550519-3, Chefe de Seção-CDE-II, durante o período de suas férias legais de 01/07/2014 a 30/07/2014.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2014.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, segunda-feira, 30 de junho de 2014.

RURALTINS

Presidente: **MIYUKI HYASHIDA**

PORTARIA Nº 329, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WILTON BUARQUE CERQUEIRA, nº funcional 11180552, Assistente Administrativo, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Dueré, por motivo de gozo de férias de sua titular ANA LÚCIA GUIMARÃES BARBOSA, nº funcional 683611, Técnico em Op. de Suporte e Desenvolvimento / FAS-4, no período de 07/07/2014 a 05/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 332, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, em razão da extrema necessidade de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade extrema de serviços, 15 (quinze) dias a partir de 01/07/2014, a fruição das férias legais da servidora NEIDWAN RODRIGUES NETO, nº funcional 1225782, Professor da Educação Básica, referente ao período aquisitivo de 17/02/2013 a 16/02/2014, com gozo previsto para o período de 16/06/2014 a 15/07/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/06/2014.

PORTARIA Nº 338, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JORGE BORGES FIGUEIREDO, nº funcional 839325, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Divisão de Tecnologia da Informação, por motivo de gozo de férias de seu titular SILVIO COSTA MOREIRA, nº funcional 1014471, Técnico em Informática/Chefe de Divisão CDE-III, no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 339, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLÁUDIA CARDOSO ROSSEY, nº funcional 862578, Assessoramento Direto FAS-7, para responder pela Assessoria Técnica de Gabinete, por motivo de gozo de férias de sua titular IRANILDE GONÇALVES DE SOUZA AIRES, nº funcional 536821, Técnico em Op. de Suporte e Desenvolvimento/Assessoramento Direto FAS-12, no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 340, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALAIDES CARDOSO DIAS, nº funcional 1009540, Assistente Administrativo/Assessor de Comunicação, para responder pela Chefia da Assessoria de Comunicação, por motivo de gozo de férias de sua titular LÚCIA HELENA DE BRITO, nº funcional 476320, Assistente Administrativo/Chefe da Assessoria de Comunicação, no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEATINS

Diretor-Presidente: **MARIO AMARO DA SILVEIRA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
NIRE Nº 1730000006-0
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

CNPJ nº 25.089.509/0001-83. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA. DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de junho de 2014, às 10 horas, na sede social da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins ("Companhia"), localizada na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul, Avenida LO-05, S/N, Plano Diretor Sul (antiga ASR SE 35 Gleba Área B). CONVOCAÇÃO: Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, por envio de e-mail para todos os Diretores da Companhia. PRESENÇA: Presente a maioria dos membros da Diretoria, quais sejam, os Srs. Mario Amaro da Silveira, José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho, Antonio Carlos Brandão de Alencar e Bruno Tiere Carneiro Marques da Silva. MESA: Mario Amaro da Silveira, Presidente e Talitha Belinello de Toledo, Secretária. ORDEM DO DIA: 1) a emissão, pela Companhia, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, de 35 (trinta e cinco) notas promissórias comerciais ("Notas Comerciais"), no valor nominal unitário de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), perfazendo o montante total de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ("Emissão" e "Oferta", respectivamente); a ser realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 134, de 1º de novembro de 1990, conforme alterada ("Instrução CVM 134"), da Instrução CVM nº 155, de 7 de agosto de 1991, conforme alterada, para distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, ("Instrução CVM 476"); e 2) a autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à emissão das Notas Comerciais. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos Diretores presentes e sem quaisquer restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, após debates e discussões: 1) Autorizar a Companhia a emitir as Notas Comerciais e realizar as Ofertas com as características descritas a seguir: I) Número da Emissão. As Notas Comerciais representarão a 5ª (quinta) emissão de notas promissórias comerciais da Companhia para distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob regime de garantia firme para subscrição da totalidade das Notas Comerciais. II) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais). III) Séries. As Notas Comerciais serão emitidas em série única. IV) Quantidade. Serão emitidas 35 (trinta e cinco) Notas Comerciais. V) Valor Nominal Unitário. As Notas Comerciais terão o valor nominal de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na Data de Emissão, conforme definido abaixo ("Valor Nominal Unitário"). VI) Garantia/Aval. As obrigações das Notas Comerciais da Companhia serão garantidas desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, por meio de aval integral a ser concedido pela Odebrecht Ambiental S.A. em montante equivalente a 100% (cem por cento) do valor total das Notas Comerciais. VII) Forma. As Notas Comerciais serão emitidas fisicamente, em forma cartular, e ficarão custodiadas perante instituição financeira habilitada à prestação de serviços de banco mandatário ("Banco Mandatário"), a ser contratada pela Companhia para este fim, conforme definido no Manual de Normas de Debênture, Nota Comercial e Obrigação da CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"). As Notas Comerciais emitidas fisicamente circularão por endosso em preto de mera transferência de titularidade. VIII) Comprovação de titularidade das Notas Comerciais: Para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelas cártulas emitidas fisicamente. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato emitido pela CETIP em nome do respectivo titular das Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP. IX) Data de Emissão. A data de emissão das Notas Comerciais corresponderá à data de sua efetiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"). X) Prazo e Data de Vencimento. As Notas Comerciais terão prazo de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Emissão da respectiva Nota Comercial ("Data de Vencimento"). XI) Forma de Subscrição. As Notas Comerciais serão registradas para distribuição no mercado primário, sendo sua subscrição realizada exclusivamente através da CETIP, pelo seu Valor Nominal Unitário, de acordo com os procedimentos do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP. XII) Forma e Preço de Integralização. As Notas Comerciais serão integralizadas à vista, na Data de Emissão, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação da CETIP. XIII) Colocação e Plano de Distribuição. As Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais, prestada pela HSBC Corretora de Títulos

e Valores Mobiliários S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, CEP 01451-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.229.246/0001-10, ("coordenador líder") tendo como público alvo investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004 ("Instrução CVM 409"), observado, ainda, o artigo 4º da Instrução CVM 476 ("Investidores Qualificados"). XIV) Negociação. As Notas Comerciais serão registradas para negociação no mercado secundário no Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21") administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição e as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP. Para negociações secundárias em mercado de balcão organizado, as Notas Comerciais somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados e depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da respectiva data de subscrição ou aquisição pelo investidor, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e do cumprimento, pela Companhia, do artigo 17 da referida Instrução CVM 476. XV) Pagamento do Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Unitário de cada uma das Notas Comerciais será integralmente pago na respectiva Data de Vencimento ou na data de eventual Resgate Antecipado das Notas Comerciais (conforme abaixo definidos) ou ainda na data de eventual vencimento antecipado, nos termos e condições a serem previstos nas cártulas das Notas Comerciais, o que ocorrer primeiro, acrescido da Remuneração, conforme definida abaixo, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão de cada uma das Notas Comerciais até a data do efetivo pagamento. XVI) Local de Pagamento: Os pagamentos referentes às Notas Comerciais serão efetuados em conformidade com (i) os procedimentos adotados pela CETIP, caso as Notas Comerciais estejam custodiadas eletronicamente na CETIP, ou (ii) em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário, ou, ainda, (iii) na sede da Companhia, diretamente aos seus titulares, caso as Notas Comercias não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP. XVII) Remuneração. O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário de cada uma das Notas Comerciais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação percentual acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de spread ou sobretaxa equivalente a 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal de cada Nota Comercial, desde a sua respectiva Data de Emissão (inclusive) até a data do efetivo pagamento da respectiva Nota Comercial, de acordo com os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas de Notas e Obrigações - CETIP21", disponível para consulta na página da CETIP na Internet (www.cetip.com.br), assim reproduzidos nas cártulas das Notas Comerciais. XVIII) Pagamento da Remuneração. A Remuneração será paga em uma única parcela na respectiva Data de Vencimento das Notas Comerciais, ou, se for o caso, na data de eventual Resgate Antecipado de cada uma das emissões ou, ainda, na data de eventual vencimento antecipado das Notas Comerciais. XIX) Resgate Antecipado. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, conforme previsto no artigo 7º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 134, resgatar antecipada e facultativamente parte ou a totalidade das Notas Comerciais, a qualquer tempo a partir do 30º (trigésimo) dia contado da Data de Emissão, ficando, para tanto, desde já autorizada pelo titular desta Nota Promissória a efetuar o resgate antecipado ("Resgate Antecipado"), de forma unilateral pela Companhia, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais objeto do Resgate Antecipado, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a respectiva Data de Emissão até a data do Resgate Antecipado, sem qualquer prêmio ou acréscimo, de acordo com os seguintes procedimentos: (i) mediante comunicação prévia, por escrito, ao titular desta Nota Promissória e à CETIP, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da data do Resgate Antecipado, contendo a data, o local de realização, o procedimento de resgate e o valor a ser resgatado; (ii) o Resgate Antecipado parcial ou total será feito mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo Resgate Antecipado, exclusive; (iii) o Resgate Antecipado total deverá ser realizado, (a) com relação às Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP, conforme procedimentos adotados pela CETIP; e/ou (b) com relação às Notas Comerciais que não estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP, na sede da Companhia e/ou em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário, conforme aplicável; (iv) o Resgate Antecipado parcial somente poderá ser realizado após 30 (trinta) dias contados da Data de Emissão, de acordo com o disposto no parágrafo 4º, artigo 7º da Instrução CVM 134. O Resgate Antecipado parcial deverá ser realizado, mediante sorteio, com base no número de cada Nota Comercial, sendo que a Companhia será responsável por organizar o sorteio e comunicar os titulares das Notas Comerciais acerca deste na notificação de Resgate Antecipado. Poderão estar presentes no sorteio os titulares das Notas Comerciais ou seus mandatários devidamente constituídos para este fim; (v) o Resgate Antecipado desta Nota Promissória implica a extinção do título, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 3º, artigo 7º da Instrução CVM 134; (vi) todos os custos e despesas decorrentes do Resgate Antecipado aqui previsto serão integralmente incorridos pela Companhia. XX) Destinação dos Recursos. A totalidade dos recursos obtidos por meio da Emissão será destinada para o resgate antecipado integral do valor principal das notas promissórias comerciais da 4ª (quarta) emissão da Companhia. XXI) Vencimento Antecipado. As Notas Comerciais terão o seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses a serem previstas nas cártulas das Notas Comerciais. XXII) Repactuação. Não haverá repactuação das Notas Comerciais. XXIII) Prorrogação de Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nas Notas Comerciais até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na sede da Companhia ou nas Cidades de Palmas, Estado do Tocantins, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, exceto pelos casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriados declarados nacionais, sábados ou domingos. XXIV) Encargos Moratórios Ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida ao titular desta Nota Promissória, o valor em atraso continuará a ser remunerado nos termos da Remuneração e ficará sujeito a multa moratória convencional de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) e a juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores devidos e não pagos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, além das despesas razoáveis e comprovadas incorridas para cobrança; e 2) Fica a Diretoria da Companhia autorizada a (i) contratar uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para a distribuição pública das Notas Comerciais; (ii) contratar os prestadores de serviços para a Emissão, tais como o banco mandatário, assessores legais, entre outros; (iii) negociar e definir todos os termos e condições específicos da Emissão e da Oferta que não foram objeto de aprovação desta Reunião de Diretoria, em especial as cláusulas e condições de vencimento antecipado; e (iv) celebrar todos os documentos, incluindo, mas não se limitando as cártulas e o contrato de colocação e distribuição das Notas Comerciais, e a praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta. Ratificam-se todos os atos relativos à Oferta que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Palmas/TO, 25 de junho de 2014. MESA: Mario Amaro da Silveira, Presidente e Talitha Belinello de Toledo, Secretária. DIRETORES Mario Amaro da Silveira, José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho, Antonio Carlos Brandão de Alencar, e Bruno Tiere Carneiro Marques da Silva.

Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio.

Talitha Belinello de Toledo
Secretária

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 167, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/DIR.ADM/CPEx Nº 0004/2014

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SILVINA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 002376, a partir de 1º a 15 julho de 2014, para responder sem prejuízo de suas funções, pelo emprego em comissão de Coordenadora de Protocolo e Expedição - CDA - 06, junto à Coordenação de Protocolo e Expedição, conforme Anexo IV à Lei nº. 2.317/2010. Em substituição a Maria Auxiliadora Queiroz Carvalho, titular do emprego, em razão de usufruto de férias regulares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data de designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 168, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/CCS Nº 20/2014,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias de RAPHAELA CRISTHINA SOARES BANDEIRA, Diretora de Administração - CDA-7, a partir de 27 de junho de 2014, as quais estavam programadas para usufruto no período de 15 a 29/07/2014, informo ainda que as referidas férias serão gozadas no período de 1º a 15/12/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº. 169, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PRPPG Nº 19/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR RAPHAELA CRISTHINA SOARES BANDEIRA, matrícula funcional nº. 900174, a partir de 1º a 23 de julho de 2014, para responder pelo emprego em comissão de Pró-reitora Administração e Finança-CDA-9, junto à Pró-reitoria de Administração e Finanças, conforme Anexo IV à Lei nº. 2.317/2010. Em substituição a Silvia Carvalho de Oliveira, titular do emprego, em razão de usufruto de férias regulares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da data de designação.

RESOLUÇÃO CONSUNI/N. 003/2014

Aprova, *ad referendum*, a alteração na matriz curricular do Curso presencial de graduação em Engenharia Agronômica da Fundação Universidade do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no Art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI, e após aprovação pela Câmara de Graduação e pela Assessoria Jurídica da Unitins,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, a alteração na matriz curricular do Curso presencial de Graduação em Engenharia Agronômica da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, conforme Processo n. 2014/20321/674.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de junho de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2012

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42 de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 078/2012, referente à locação de imóvel em Paraíso (anexo I) - TO decorrente do processo 2012.4901.000150, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M/FGV de 7, 843% (sete vírgula oitocentos e quarenta e três por cento), passando, após reajuste, de R$ 1.380,81 (hum mil trezentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) mensais para R$ 1.489,11 (hum mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos) mensais, a partir de 20 de junho de 2014, perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor de R$ 17.869,32 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2014.
PROCESSO Nº: 2013.4901.00067
MODALIDADE: Pregão Presencial
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial Ltda.
OBJETO: Antena interna para TV - VHF/UHF.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. FONTE: 0100666666.
VALOR: R$ 433,50 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: doze meses contados da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2014.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral- Contratante
Genilson Saraiva de Goiaz - Representante - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2014.
PROCESSO Nº: 2013.4901.000226
MODALIDADE: Pregão Presencial
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: BIOCOD Biotecnologia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para comprovação de paternidade pela análise de DNA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666.
VALOR ESTIMADO: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Doze meses contados da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2014
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante
Alessandro Clayton de Sousa Ferreira - Representante Legal/Contratada

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

TERMO DE POSSE

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014), às 09h, na Sala de Reunião do Conselho Superior, localizada no 5º andar do Edifício da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nesta Capital, na 2ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Marlon Costa Luz Amorim, Defensor Público-Geral, na presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek, Vice-Presidente e Subdefensor Público-Geral, Leonardo Oliveira Coelho, Arthur Luiz Pádua Marques, Fabrício Barros Akitaya, Luís Gustavo Caumo e do Presidente da ADPETO, Fábio

Monteiro dos Santos, compareceu a Excelentíssima Senhora FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, Defensora Pública de 2ª Classe, eleita na forma prevista na Lei Complementar Estadual nº 55/2009, na Resolução-CSDP nº 059, de 27 de agosto de 2010, no Regimento Interno do Conselho Superior e no Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, divulgado através do Edital nº 012/2014, publicado no DOE nº 4.141, de 04 de junho de 2014, a quem o Egrégio Conselho Superior conferiu posse no cargo de Conselheira Titular - biênio 2014/2016, o que foi aceito por esta, prestando o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual fora eleito, sob as penas da lei. Nada mais a constar, encerra-se o presente termo, que segue devidamente assinado. Eu, Letícia Vicentini Bianchini, Secretária do Conselho Superior, o lavrei e subscrevo.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO
Conselheira Empossada

EXTRATO DE SESSÃO - ATA Nº 006/2014
2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 27 DE JUNHO DE 2014, 09H

PAUTA:
1 - POSSE DO MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, BIÊNIO 2014/2016, ELEITO EM 25 DE ABRIL DE 2014

PRESENTES:
Marlon Costa Luz Amorim - Presidente
Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Vice-Presidente
Leonardo Oliveira Coelho - Conselheiro
Arthur Luiz Pádua Marques - Conselheiro
Fabrício Barros Akitaya - Conselheiro
Luís Gustavo Caumo - Conselheiro
Fábio Monteiro dos Santos - Presidente da ADPETO

DECISÕES:

1 - POSSE DO MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, BIÊNIO 2014/2016, ELEITO EM 25 DE ABRIL DE 2014 - O Presidente do CSDP destacou que referida sessão foi convocada especialmente para conferir posse ao novo membro titular do Conselho Superior da Defensoria Pública Franciana Di Fátima Cardoso, Defensora Pública de 2ª Classe, eleita na forma prevista na Lei Complementar Estadual nº 55/2009, na Resolução-CSDP nº 059, de 27 de agosto de 2010, no Regimento Interno do Conselho Superior e no Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, divulgado através do Edital nº 012/2014, publicado no DOE nº 4.141, de 04 de junho de 2014, nas formas da lei. A Conselheira Titular Empossada prestou o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, cumprir com as funções inerentes ao cargo que ora assume e para o qual foi eleita, sob as penas da lei. Ato contínuo, a Conselheira Titular Empossada assinou, juntamente com o Presidente do CSDP, o termo de posse, em 03 (três) vias. O Presidente do CSDP deferiu a palavra à Conselheira Titular Empossada, ao Dr. Neuton e aos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do CSDP, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão, às 10h35m, da qual foi lavrada a presente ata, em 04 (quatro) laudas, que, após lida, discutida, votada e aprovada vai subscrita por mim, _____, Letícia Vicentini Bianchini, Secretária Executiva do Conselho Superior e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

Palmas/TO, 30 de junho de 2014.

CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DE SESSÃO - ATA Nº 007/2014
5ª SESSÃO ORDINÁRIA - 27 DE JUNHO DE 2014, 09H

PAUTA:
1 - AUTOS-CSDP Nº 190/2014 - ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. CRIAÇÃO DOS NÚCLEOS ITINERANTES - PROPONENTE: CONSELHEIRO PRESIDENTE - RELATOR (A): CONSELHEIRO ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK

2 - AUTOS-CSDP Nº 155/2013 - ASSUNTO: CONSULTA. AFASTAMENTO PARA ASSUMIR CARGOS ELETIVOS DA DEFENSORIA PÚBLICA - PROPONENTE: CONSELHEIRO PRESIDENTE - RELATOR (A): CONSELHEIRO ALEXANDRE AUGUSTUS ELIAS EL ZAYEK - PROVIDÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE VOTO VISTA DO CONSELHEIRO LEONARDO OLIVEIRA COELHO

3 - AUTOS-CSDP Nº 181/2013 - ASSUNTO: MINUTA DE RESOLUÇÃO. ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO-CSDP Nº 089/2013. ARTIGO 8º, INCISOS E §1º. ESTRUTURA FUNCIONAL DO PLANTÃO - PROPONENTE: CONSELHEIRO PRESIDENTE - RELATOR (A): CONSELHEIRO LUÍS GUSTAVO CAUMO

4 - AUTOS-CSDP Nº 179/2013 - ASSUNTO: CONSULTA. RECOMENDAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL Nº 03/2013 À LUZ DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 55/2009 - PROPONENTE: DEFENSORA PÚBLICA WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA - RELATOR (A): CONSELHEIRO ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK

5 - AUTOS-CSDP Nº 144/2012 - ASSUNTO: PROPOSTA DE LOTAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO - PROPONENTE: CONSELHEIRO RUBISMARK SARAIVA MARTINS - RELATOR (A): CONSELHEIRO LEONARDO OLIVEIRA COELHO - PROVIDÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE VOTO VISTA DA CONSELHEIRA ESTELLAMARIS POSTAL

6 - AUTOS-CSDP Nº 199/2014 - ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. ADICIONAL DE FÉRIAS - PROPONENTE: CONSELHEIRO LUÍS GUSTAVO CAUMO - RELATOR (A): CONSELHEIRO FABRÍCIO BARROS AKITAYA

7 - AUTOS-CSDP Nº 204/2014 - ASSUNTO: CONSULTA. ACUMULAÇÃO 1ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIAL - TRIBUNAIS SUPERIORES - CONSULENTE: DEFENSOR PÚBLICO JOSÉ MARCOS MUSSULINI - RELATOR (A): CONSELHEIRO ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

8 - AUTOS-CSDP Nº 205/2014 - ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. ALTERA RESOLUÇÃO-CSDP Nº 073/211. GOZO DE FÉRIAS - PROPONENTE: CONSELHEIRO NEUTON JARDIM DOS SANTOS - RELATOR (A): CONSELHEIRO FABRÍCIO BARROS AKITAYA

9 - AUTOS-CSDP Nº 206/2014 - ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. ALTERA RESOLUÇÃO-CSDP Nº 095/2013. 8ª E 14ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ARAGUAÍNA - PROPONENTE: CONSELHEIRO PRESIDENTE - RELATOR (A): CONSELHEIRO LUÍS GUSTAVO CAUMO

10 - AUTOS-CSDP Nº 207/2014 - ASSUNTO: LISTA DE ANTIGUIDADE. DEFENSORA PÚBLICA MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO - INTERESSADO: CORREGEDORA GERAL ESTELLAMARIS POSTAL - RELATOR (A): CONSELHEIRO ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK

11 - ASSUNTOS DIVERSOS

PRESENTES:

Marlon Costa Luz Amorim - Presidente
Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Vice-Presidente
Leonardo Oliveira Coelho - Conselheiro
Arthur Luiz Pádua Marques - Conselheiro
Fabrício Barros Akitaya - Conselheiro
Luís Gustavo Caumo - Conselheiro
Fábio Monteiro dos Santos - Presidente da ADPETO

DECISÕES:

1 - AUTOS-CSDP Nº 190/2014 - ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. CRIAÇÃO DOS NÚCLEOS ITINERANTES - PROPONENTE: CONSELHEIRO PRESIDENTE - RELATOR (A): CONSELHEIRO ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK - O Presidente do CSDP deferiu a palavra ao Conselheiro Relator. O Dr. Alexandre proferiu a leitura do relatório e voto da matéria dos autos, em suma, pela procedência da proposta, com alterações no art. 5º, no seu parágrafo único e, ainda, que seja estabelecido um prazo mínimo e máximo para as realizações dos itinerantes onde já tenha ocorrido atendimento. O Dr. Fábio se manifestou e requereu, em questão de ordem, que o pedido do Conselheiro Neuton já acatado seja analisado e que entendendo agora este CSDP que o pedido seja novamente apreciado, desta vez, como proponente a ADPETO. Os Conselheiros se manifestaram. O Presidente do CSDP assim se manifestou: "Iniciando a discussão, o i. Presidente da ADPETO suscitou fosse reapreciado pedido de diligência requerido em sessão ordinária anterior pelo Conselheiro Neuton Jardim. Afirma o i. Presidente da ADPETO que tal requerimento já havia sido aprovado pelos n. Conselheiros. Todavia, tal aprovação não consta da ata correspondente, que foi, inclusive, subscrita expressamente pelo próprio Presidente da ADPETO e pelos demais Conselheiros logo após o encerramento daquela sessão. Segundo o art. 41 do RICSDP as questões de ordem são submetidas imediatamente à apreciação do Presidente do CSDP, cabendo a este decidir soberanamente

a seu respeito (art. 7º, inc. III, alínea h). De outro lado, quanto à definição de prioridades, tal já fora feita, quando da apresentação e aprovação pelo CSDP da proposta orçamentária. Com base em tais fundamentos, INDEFIRO todas as questões de ordem ora suscitadas pelos demais Conselheiros, optando por unificá-las numa única proposição que, a meu sentir, resume objetivamente toda a matéria em discussão. Acresço que compartilho a ansiedade dos Membros quanto a projetos que busquem a valorização da carreira. No ponto, parabenizo a ADPETO pela convocação de todos os Membros para que, conjuntamente, discutam e definam que tipo de Instituição querem construir e quais as suas prioridades. A vista disso, pela relevância da matéria e sua consequente repercussão, em relação aos projetos de interesse institucional, proponho a votação deste Colegiado A REUNIÃO E SUSPENSÃO DA TRAMITAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS QUE CRIEM DESPESAS PARA ANÁLISE PELO CSDP E ELEIÇÃO DE UMA ORDEM PREJUDICIAL DE PRIORIDADES.". Colocada a matéria preliminar de reunião e suspensão de todos os processos que criam impacto orçamentário em votação. Por maioria, decidiu o Colegiado não reunir e/ou suspender qualquer processo que tenha impacto financeiro, permanecendo sua tramitação normal. Superada tal questão de ordem, passa-se a análise de mérito do presente processo, que cria os Núcleos Itinerantes na DPE. O Presidente do CSDP assim se manifestou: "Tendo em vista a relevância das matérias constantes na pauta da ADPETO, coloco a apreciação deste Colegiado o encerramento da presente sessão, a fim de que se possa colher o resultado da presente AGE, o que foi acatado pela unanimidade dos Membros.". 2 - AUTOS-CSDP Nº 155/2013 - ASSUNTO: CONSULTA. AFASTAMENTO PARA ASSUMIR CARGOS ELETIVOS DA DEFENSORIA PÚBLICA - PROPONENTE: CONSELHEIRO PRESIDENTE - RELATOR (A): CONSELHEIRO ALEXANDRE AUGUSTUS ELIAS EL ZAYEK - PROVIDÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE VOTO VISTA DO CONSELHEIRO LEONARDO OLIVEIRA COELHO - Prejudicado. 3 - AUTOS-CSDP Nº 181/2013 - ASSUNTO: MINUTA DE RESOLUÇÃO. ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO-CSDP Nº 089/2013. ARTIGO 8º, INCISOS E §1º. ESTRUTURA FUNCIONAL DO PLANTÃO - PROPONENTE: CONSELHEIRO PRESIDENTE - RELATOR (A): CONSELHEIRO LUÍS GUSTAVO CAUMO - Prejudicado. 4 - AUTOS-CSDP Nº 179/2013 - ASSUNTO: CONSULTA. RECOMENDAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL Nº 03/2013 À LUZ DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 55/2009 - PROPONENTE: DEFENSORA PÚBLICA WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA - RELATOR (A): CONSELHEIRO ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK - Prejudicado. 5 - AUTOS-CSDP Nº 144/2012 - ASSUNTO: PROPOSTA DE LOTAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO - PROPONENTE: CONSELHEIRO RUBISMARK SARAIVA MARTINS - RELATOR (A): CONSELHEIRO LEONARDO OLIVEIRA COELHO - PROVIDÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE VOTO VISTA DA CONSELHEIRA ESTELLAMARIS POSTAL - Prejudicado. 6 - AUTOS-CSDP Nº 199/2014 - ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. ADICIONAL DE FÉRIAS - PROPONENTE: CONSELHEIRO LUÍS GUSTAVO CAUMO - RELATOR (A): CONSELHEIRO FABRÍCIO BARROS AKITAYA - Prejudicado. 7 - AUTOS-CSDP Nº 204/2014 - ASSUNTO: CONSULTA. ACUMULAÇÃO 1ª DEFENSORIA PÚBLICA ESPECIAL - TRIBUNAIS SUPERIORES - CONSULENTE: DEFENSOR PÚBLICO JOSÉ MARCOS MUSSULINI - RELATOR (A): CONSELHEIRO ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES - Prejudicado. 8 - AUTOS-CSDP Nº 205/2014 - ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. ALTERA RESOLUÇÃO-CSDP Nº 073/211. GOZO DE FÉRIAS - PROPONENTE: CONSELHEIRO NEUTON JARDIM DOS SANTOS - RELATOR (A): CONSELHEIRO FABRÍCIO BARROS AKITAYA - Prejudicado. 9 - AUTOS-CSDP Nº 206/2014 - ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. ALTERA RESOLUÇÃO-CSDP Nº 095/2013. 8ª E 14ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ARAGUAÍNA - PROPONENTE: CONSELHEIRO PRESIDENTE - RELATOR (A): CONSELHEIRO LUÍS GUSTAVO CAUMO - Prejudicado. 10 - AUTOS-CSDP Nº 207/2014 - ASSUNTO: LISTA DE ANTIGUIDADE. DEFENSORA PÚBLICA MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO - INTERESSADO: CORREGEDORA GERAL ESTELLAMARIS POSTAL - RELATOR (A): CONSELHEIRO ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK - Prejudicado. 11 - ASSUNTOS DIVERSOS - Nada requereram. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do CSDP, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão, às 13h43m, da qual foi lavrada a presente ata, em 08 (oito) laudas, que, após lida, discutida, votada e aprovada vai subscrita por mim, _____, Letícia Vicentini Bianchini, Secretária Executiva do Conselho Superior e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

Palmas/TO, 30 de junho de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

ATO N° 066/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial 2014 - Copa do Mundo;

Considerando o espírito de patriotismo que acomete, positivamente, os nacionais nesta ocasião, cumpre possibilitar, também, aos Membros e Servidores do Ministério Público o acompanhamento dos jogos sem prejuízo dos serviços essenciais;

Considerando as dificuldades de locomoção no trânsito no dia de realização do jogo, em função da concentração elevada de veículos em horários coincidentes,

RESOLVE:

Art. 1° DETERMINAR, em âmbito Ministerial, o horário de expediente no dia 04 de julho de 2014, (sexta-feira), das 8h30mim às 13h.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00150
ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de consultoria e manutenção para a subestação de energia elétrica da PGJ/TO.
INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 188/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar n° 51, de 02 de janeiro de 2008, e devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 124/2014, fls. 322/324, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 060/2014, fls. 325/327, emitido pela Controladoria interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para Prestação de serviço especializado de consultoria em análise de cargas, assistência técnica de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente, com fornecimento de peças de reposição para todos os equipamentos que compõem a subestação de energia elétrica com potência total instalada de 800kVA e grupo gerador (80kVA), incluindo, as medições de grandezas elétricas com analisadores de energia elétrica e temperatura (Termografia), em equipamentos de transformação, medição e proteção, grupo gerador, painéis e quadros de baixa tensão instalados na subestação de energia elétrica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, conforme Pregão Presencial nº 015/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: ENSERCON LTDA - ME, em conformidade com a Ata de Reabertura da Sessão Pública, acostada à fl. 318, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e determino a emissão da respectiva nota empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00262
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação para permissão de uso de espaço físico.

DESPACHO Nº 189/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista a documentação carreada no presente processo, com fundamento no dispositivo do art. 25 da Lei n° 8.666/93, em consonância com o Parecer Administrativo n° 123/2014, de 17 de junho de 2014, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, às fls. 16/18, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para a outorga ao BANCO HSBC BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, em caráter precário, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, para permissão de uso da área de 26,77m^2, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, exclusivamente para instalação de agência bancária/Posto de Atendimento Bancário - PAB e de 01 (um) Posto de Atendimento Eletrônico - PAE, e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 26 de junho de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino
INTERESSADO: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

DESPACHO Nº 190/2014 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, o pedido formulado pelo Subprocurador-Geral de Justiça JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR, para conceder-lhe 18 (dezoito) dias de afastamento, a ser usufruído no período de 27 de junho a 14 de julho de 2014, para compensar os dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino referente ao ano de 2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2012.0701.00148
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de execução do contrato n° 085/2012, referente à contratação de empresa para gestão de abastecimento de frota de veículos - 2º Termo Aditivo.
INTERESSADAS: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

DESPACHO Nº 191/2014 - Na forma do art.17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 130/2014, às fls. 3514/3518, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão e, ainda, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do prazo do Contrato nº 085/2012, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, referente à contratação de empresa para gestão de abastecimento de frota de veículos na sede da PGJ, e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e DEFIRO a lavratura definitiva do Segundo Termo Aditivo ao citado Contrato, bem como determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de junho de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 430/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 3º, § 5º, do Ato PGJ 039, de 10 de junho de 2008,

Considerando o disposto na Portaria nº 18/2014 - PRE/TO, especificamente, no art. 1°, § 2 º e art. 2º,

RESOLVE:

CONVOCAR os Promotores de Justiça nominados para permanecerem em pleno exercício de suas atividades, e REVOGAR o deferimento de suas férias no período discriminado, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em época oportuna:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	DATA
Guilherme Cintra Deleuse	1º sem de 2013	05 a 15/07/2014
Marcelo Lima Nunes	1º sem de 2014	03 a 15/07/2014
		09 a 23/09/2014
Pedro Geraldo Cunha de Aguiar	1º sem de 2014	14/07 a 12/08/2014
Breno de Oliveira Simonassi	2º sem de 2010	05 a 19/08/2014
	1° sem de 2011	16 a 30/10/2014
	2° sem de 2011	13 a 27/11/2014
Cynthia Assis de Paula	1º sem de 2013	12 a 26/08/2014
Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	1º sem de 2014	04/08 a 02/09/2014
Thiago Ribeiro Franco Vilela	1º sem de 2014	04 a 18/08/2014
Sidney Fiori Júnior	1º sem de 2014	01 a 30/09/2014
Cristina Seuser	1° sem de 2014	20/11 a 19/12/2014
Mateus Ribeiro dos Reis	2° sem de 2013	03 a 17/11/2014
Valeria Buso Rodrigues Borges	1° sem de 2014	17/11 a 16/12/2014

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 432/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c a Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009, Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ nº 11, de 02 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuaram perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
2ª	Gurupi	Poliana Dias Alves julião	01 a 30/06/2014
4ª	Colinas	Guilherme Goseling Araújo	01/06/2014
5ª	Miracema	Sterlane de Castro Ferreira	05 a 08/06/2014
			16 a 30/06/2014
7ª	Paraíso	Maria Cotinha Bezerra Pereira	04 a 18/06/2014
8ª	Filadélfia	Rodrigo Alves Barcellos	16/06/2014
		Ruth Viana Araújo	23 a 30/06/2014
9ª	Tocantinópolis	Roberto Freitas Garcia	23 a 30/06/2014
11ª	Itaguatins	Celsimar Custódio Neto	16 a 22/06/2014
21ª	Augustinópolis	Adriano Zizza Romero	16 a 30/06/2014
22ª	Arraias	Reinaldo Koch Filho	16 a 30/06/2014
24ª	Araguacema	Pedro Geraldo Cunha de Aguiar	02 a 30/06/2014
27ª	Wanderlândia	Sidney Fiori Júnior	01 a 30/06/2014

30ª	Araguaçu	AdailtonSaraiva Silva	01 a 30/06/2014
31ª	Arapoema	Guilherme Goseling Araújo	03 a 11/06/2014 14 e 15/06/2014
32ª	Goiatins	Ruth Araújo Viana	23 a 30/06/2014
33ª	Itacajá	Juan Rodrigo Carneiro Aguirre	16/06 a 04/07/2014
35ª	Novo Acordo	Adriano Cesar Pereira das Neves	16 a 30/06/2014

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de junho de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 433/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, Ato nº 11/2010, Ato nº 039/2008 e Resolução nº 30 do CNMP,

Considerando o Requerimento, de 26 de maio de 2014, da Promotora de Justiça Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira e o Ofício nº 89/14 - 2ª PJColinas do Tocantins da lavra do Promotor de Justiça Guilherme Goseling Araújo que tratam, respectivamente, da dispensa da função eleitoral,

Considerando a Portaria nº 18, de 16 de maio de 2014 do Procurador Regional Eleitoral do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para fins de designação, a Promotora de Justiça Substituta, abaixo nominada, que atuará perante a Justiça Eleitoral, no período especificado:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
4ª	COLINAS DO TOCANTINS	ANNA GESTEIRA BAUERLEIN	29/06/2014 a 03/01/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de junho de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 434/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Sistema de Plantão instituído do âmbito das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins durante sábados, domingos, feriados e nos dias de ponto facultativo, conforme Ato 077/2008,

Considerando a deliberação tomada pelo Colégio de Procuradores de Justiça em sua 83ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° DETERMINAR aos Promotores de Justiça que permaneçam de plantão nos finais de semana e feriados no segundo semestre de 2014, conforme escala adiante:

1ª REGIONAL(Ananás, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Itaguatins, Tocantinópolis e Xambioá)		
MÊS	DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Julho	05 e 06	1° Promotor de Justiça de Tocantinópolis
	12 e 13	3° Promotor de Justiça de Tocantinópolis
	19 e 20	Promotor de Justiça de Xambioá
	26 e 27	1ª Promotor de Justiça de Araguatins
Agosto	02 e 03	2° Promotor de Justiça de Tocantinópolis
	09, 10 e 11	Promotor de Justiça de Axixá
	16 e 17	Promotor de Justiça de Itaguatins
	23 e 24	Promotor de Justiça de Augustinópolis
	30 e 31	2ª Promotor de Justiça de Araguatins
Setembro	06, 07 e 08	Promotor de Justiça de Ananás
	13 e 14	3° Promotor de Justiça de Tocantinópolis
	20 e 21	Promotor de Justiça de Xambioá
	27 e 28	1° Promotor de Justiça de Tocantinópolis
Outubro	04 e 05	2° Promotor de Justiça de Tocantinópolis
	11 e 12	Promotor de Justiça de Axixá
	18 e 19	1ª Promotor de Justiça de Araguatins
	25 e 26	Promotor de Justiça de Itaguatins
	28	Promotor de Justiça de Augustinópolis
Novembro	01 e 02	2ª Promotor de Justiça de Araguatins
	08 e 09	Promotor de Justiça de Ananás
	15 e 16	1° Promotor de Justiça de Tocantinópolis
	22 e 23	Promotor de Justiça de Xambioá
	29 e 30	3° Promotor de Justiça de Tocantinópolis
Dezembro	06, 07 e 08	2° Promotor de Justiça de Tocantinópolis
	13 e 14	Promotor de Justiça de Axixá

2ª REGIONAL(Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia)		
MÊS	DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Julho	05 e 06	9° Promotor de Justiça de Araguaína
	12 e 13	11° Promotor de Justiça de Araguaína
	19 e 20	2° Promotor de Justiça de Araguaína
	26 e 27	12° Promotor de Justiça de Araguaína
Agosto	02 e 03	Promotor de Justiça de Wanderlândia
	09, 10 e 11	4° Promotor de Justiça de Araguaína
	16 e 17	Promotor de Justiça de Goiatins
	23 e 24	Promotor de Justiça de Filadélfia
	30 e 31	6° Promotor de Justiça de Araguaína
Setembro	06, 07 e 08	3° Promotor de Justiça de Araguaína
	13 e 14	4° Promotor de Justiça de Araguaína
	20 e 21	6° Promotor de Justiça de Araguaína
	27 e 28	Promotor de Justiça de Filadélfia
Outubro	04 e 05	12° Promotor de Justiça de Araguaína
	11 e 12	Promotor de Justiça de Wanderlândia
	18 e 19	2° Promotor de Justiça de Araguaína
	25 e 26	11° Promotor de Justiça de Araguaína
	28	11° Promotor de Justiça de Araguaína
Novembro	01 e 02	1° Promotor de Justiça de Araguaína
	08 e 09	Promotor de Justiça de Filadélfia
	14, 15 e 16	5° Promotor de Justiça de Araguaína
	22 e 23	2° Promotor de Justiça de Araguaína
	29 e 30	Promotor de Justiça de Goiatins
Dezembro	06, 07 e 08	11° Promotor de Justiça de Araguaína
	13 e 14	10° Promotor de Justiça de Araguaína

4ª REGIONAL(Araguacema, Cristalândia, Miracema do Tocantins, Miranorte, Paraíso do Tocantins, Pium e Tocantínia)		
MÊS	DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Julho	05 e 06	Promotor de Justiça de Miranorte
	12 e 13	5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
	19 e 20	1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
	26 e 27	1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
Agosto	02 e 03	2º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
	09, 10 e 11	2º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
	16 e 17	Promotor de Justiça de Tocantínia
	23 e 24	3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
	30 e 31	Promotor de Justiça de Araguacema
Setembro	06, 07 e 08	Promotor de Justiça de Pium
	13 e 14	3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
	20 e 21	Promotor de Justiça de Cristalândia
	27 e 28	4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
Outubro	04 e 05	Promotor de Justiça de Miranorte
	11 e 12	5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
	18 e 19	1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
	25 e 26	1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
	28	2º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
Novembro	01 e 02	2º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
	08 e 09	Promotor de Justiça de Tocantínia
	15 e 16	3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
	22 e 23	Promotor de Justiça de Araguacema
	29 e 30	Promotor de Justiça de Pium
Dezembro	06, 07 e 08	3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
	13 e 14	Promotor de Justiça de Cristalândia

3ª REGIONAL(Arapoema, Colinas do Tocantins, Colmeia, Guaraí, Itacajá e Pedro Afonso)		
MÊS	DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Julho	05 e 06	Promotor de Justiça de Colmeia
	12 e 13	Promotor de Justiça de Arapoema
	19 e 20	1° Promotor de Justiça de Guaraí
	26 e 27	3° Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
Agosto	02 e 03	1° Promotor de Justiça de Pedro Afonso
	09, 10 e 11	1° Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
	16 e 17	2° Promotor de Justiça de Guaraí
	23 e 24	2° Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
	30 e 31	2° Promotor de Justiça de Pedro Afonso
Setembro	06, 07 e 08	3° Promotor de Justiça de Guaraí
	13 e 14	Promotor de Justiça de Itacajá
	20 e 21	Promotor de Justiça de Colmeia
	27 e 28	Promotor de Justiça de Arapoema
Outubro	04 e 05	1° Promotor de Justiça de Guaraí
	11 e 12	3° Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
	18 e 19	1° Promotor de Justiça de Pedro Afonso
	25 e 26	1° Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
	28	2° Promotor de Justiça de Guaraí
Novembro	01 e 02	2° Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
	08 e 09	2° Promotor de Justiça de Pedro Afonso
	15 e 16	3° Promotor de Justiça de Guaraí
	22 e 23	Promotor de Justiça de Itacajá
	29 e 30	Promotor de Justiça de Colmeia
Dezembro	06, 07 e 08	Promotor de Justiça de Arapoema
	13 e 14	1° Promotor de Justiça de Guaraí

5ª REGIONAL(Natividade, Novo Acordo, Ponte Alta do Tocantins e Porto Nacional)		
MÊS	DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Julho	05 e 06	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	12 e 13	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	19 e 20	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	26 e 27	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Agosto	02 e 03	6º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	09, 10 e 11	7º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	16 e 17	Promotor de Justiça de Ponte Alta
	23 e 24	Promotor de Justiça de Novo Acordo
	30 e 31	Promotor de Justiça de Natividade
Setembro	06, 07 e 08	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	13 e 14	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	20 e 21	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	24, 27 e 28	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Outubro	04 e 05	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	11 e 12	7º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	18 e 19	Promotor de Justiça de Ponte Alta
	25 e 26	Promotor de Justiça de Novo Acordo
	28	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Novembro	01 e 02	6º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	08 e 09	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	15 e 16	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	20, 22 e 23	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	29 e 30	Promotor de Justiça de Natividade
Dezembro	06, 07 e 08	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	13 e 14	6º Promotor de Justiça de Porto Nacional

6ª REGIONAL(Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe)		
MÊS	DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Julho	05 e 06	Promotor de Justiça de Araguaçu
	12 e 13	1° Promotor de Justiça de Gurupi
	19 e 20	Promotor de Justiça de Peixe
	26 e 27	2° Promotor de Justiça de Gurupi
Agosto	02 e 03	Promotor de Justiça de Palmeirópolis
	09, 10 e 11	3° Promotor de Justiça de Gurupi
	16 e 17	9° Promotor de Justiça de Gurupi
	23 e 24	Promotor de Justiça de Figueirópolis
	30 e 31	8° Promotor de Justiça de Gurupi
Setembro	06, 07 e 08	Promotor de Justiça de Alvorada
	13 e 14	6° Promotor de Justiça de Gurupi
	20 e 21	Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia
	24, 27 e 28	4° Promotor de Justiça de Gurupi
Outubro	04 e 05	7° Promotor de Justiça de Gurupi
	11 e 12	5° Promotor de Justiça de Gurupi
	18 e 19	Promotor de Justiça de Araguaçu
	25 e 26	1° Promotor de Justiça de Gurupi
	28	Promotor de Justiça de Peixe
Novembro	01 e 02	2° Promotor de Justiça de Gurupi
	08 e 09	Promotor de Justiça de Palmeirópolis
	15 e 16	3° Promotor de Justiça de Gurupi
	20, 22 e 23	9° Promotor de Justiça de Gurupi
	29 e 30	Promotor de Justiça de Figueirópolis
Dezembro	06, 07 e 08	8° Promotor de Justiça de Gurupi
	13 e 14	Promotor de Justiça de Alvorada

7ª REGIONAL(Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Dianópolis, Paranã e Taguatinga)		
MÊS	DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Julho	05 e 06	Promotor de Justiça de Arraias
	12 e 13	Promotor de Justiça de Taguatinga
	19 e 20	Promotor de Justiça de Paranã
	26 e 27	2° Promotor de Justiça de Dianópolis
Agosto	02 e 03	1° Promotor de Justiça de Dianópolis
	09, 10 e 11	Promotor de Justiça de Almas
	16 e 17	Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins
	23 e 24	Promotor de Justiça de Arraias
	30 e 31	Promotor de Justiça de Taguatinga
Setembro	06, 07 e 08	Promotor de Justiça de Paranã
	13 e 14	2° Promotor de Justiça de Dianópolis
	20 e 21	1° Promotor de Justiça de Dianópolis
	24, 27 e 28	Promotor de Justiça de Almas
Outubro	04 e 05	Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins
	11 e 12	Promotor de Justiça de Arraias
	18 e 19	Promotor de Justiça de Taguatinga
	25 e 26	Promotor de Justiça de Paranã
	28	2° Promotor de Justiça de Dianópolis
Novembro	01 e 02	1° Promotor de Justiça de Dianópolis
	08 e 09	Promotor de Justiça de Almas
	15 e 16	Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins
	20, 22 e 23	Promotor de Justiça de Arraias
	29 e 30	Promotor de Justiça de Taguatinga
Dezembro	06, 07 e 08	Promotor de Justiça de Paranã
	13 e 14	2° Promotor de Justiça de Dianópolis

8ª REGIONAL (Palmas)		
MÊS	DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Julho	05 e 06	1° Promotor de Justiça da Capital
	12 e 13	4° Promotor de Justiça da Capital
	19 e 20	27° Promotor de Justiça da Capital
	26 e 27	29° Promotor de Justiça da Capital
Agosto	02 e 03	5° Promotor de Justiça da Capital
	09, 10 e 11	11° Promotor de Justiça da Capital
	16 e 17	30° Promotor de Justiça da Capital
	23 e 24	25° Promotor de Justiça da Capital
	30 e 31	13° Promotor de Justiça da Capital
Setembro	06, 07 e 08	19° Promotor de Justiça da Capital
	13 e 14	10° Promotor de Justiça da Capital
	20 e 21	2° Promotor de Justiça da Capital
	27 e 28	3° Promotor de Justiça da Capital
Outubro	04 e 05	16° Promotor de Justiça da Capital
	11 e 12	20° Promotor de Justiça da Capital
	18 e 19	17° Promotor de Justiça da Capital
	25 e 26	6° Promotor de Justiça da Capital
	28	7° Promotor de Justiça da Capital
Novembro	01 e 02	8° Promotor de Justiça da Capital
	08 e 09	9° Promotor de Justiça da Capital
	15 e 16	23° Promotor de Justiça da Capital
	22 e 23	26° Promotor de Justiça da Capital
	29 e 30	24° Promotor de Justiça da Capital
Dezembro	06, 07 e 08	22° Promotor de Justiça da Capital
	13 e 14	14° Promotor de Justiça da Capital

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de junho de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 437/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 870/2013, de 20 de novembro de 2013, que designou o Promotor de Justiça FÁBIO VASCONCELLOS LANG para responder pela 1ª Promotoria de Justiça da Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/04/2014,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de junho de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 438/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JADSON MARTINS BISPO, matrícula nº 102710, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe do Departamento Administrativo no período de 30 de junho a 18 de julho de 2014, durante o afastamento por motivo de férias, do titular do cargo Jair Kennedy Félix Monteiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de junho de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 439/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Subprocurador Geral de Justiça JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 1° a 14 de julho de 2014, 14 (catorze) dias, referentes ao recesso natalino do ano de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de junho de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL.

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0001-03, com sede à Rua da Estrada esquina com Rua Japurá, Qd. 112, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.905-290, neste ato, representada pelo Sr. Cláudio Gonzales Ribeiro, brasileiro, casado, comerciário, portador da Cédula de identidade RG nº 7.745.426 - 2ª Via - SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.540.791-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, INTERCON SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.573.659/0001-25, neste ato, representada pelo Sr. Francisco Monteiro de Souza Filho, portador da Cédula de identidade RG nº 12.527.488-9 SSP/IIRGD/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.582.968-05, residente e domiciliado em Palmas-TO, O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57, com sede na 104 Norte, Rua NE 09, Lt. 06, Sala 10, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Roberto de Oliveira Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 4718185 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.130.231-79, residente e domiciliado em Palmas-TO, PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.128.880/0001-59, neste ato, representada pelo Sr. Clesio Antunys Pereira Mendonça, portador da Cédula de identidade RG nº 655.739 - SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.181.911-03, residente e domiciliado em Palmas-TO e, daqui por diante, denominadas simplesmente Fornecedores Registrados, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPE/TO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 014/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2014 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000104, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor Registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais Fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS:

01) GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
CNPJ nº 02.472.396/0001-03
ITEM 13

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CARTILHAS:40 páginas, formato A4, fechado, com grampo, acabamento canoa, capa papel cartão 250g plastificado, miolo, couchê fosco 120g, 4/4 cor. (Os pedidos podem ser solicitados em 7 tiragens, sendo 7 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do órgão)	14000 UN	R$ 3,03	R$ 42.420,00
TOTAL				R$ 42.420,00

ITEM 14

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	REVISTAS:20 páginas, formato A4, fechado com grampo, acabamento canoa, capa papel couchê 250g, plastificado, miolo, couchê fosco 120g, 4/4 cor. (Os pedidos podem ser solicitados em 7 tiragens, sendo 7 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do órgão)	14000 UN	R$ 1,73	R$ 24.220,00
TOTAL				R$ 24.220,00

02) INTERCON SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ nº 03.573.659/0001-25
ITEM 19

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	ADESIVOS PARA CARRO: de PVC 010 auto colante 350x150mm 4/0 cor; Recorte especial. (podendo ser 2 layouts diferentes)	1000 UN	R$ 4,50	R$ 4.500,00
TOTAL				R$ 4.500,00

03) O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 10.638.290/0001-57
ITEM 1

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	PASTA: 22,5x31cmfechada, c/ bolsode21x11cme01 dobra, 4/0 cores, papelcartãotriplex300g, plastificado. (podendo ser 06 layoutsdiferentes, com500 cada). Marca: Prisma.	3000 UN	R$ 1,40	R$ 4.200,00
2	PASTA: medida fechada 22x34cm, medida aberta 49,5x34cm papel cartão triplex 300g 4/4 cor. Acabamentos: dobra, vinco, corte, laminação brilhante em um dos lados. Bolsa esquerda dobrada de 8cm de altura, bolsa direita dobrada de 12cm, Orelha lateral direita de 5cm de largura dobrada com 0,5cm de seixo sobre a bolsa direita presilha de elástico roliço de 2 a 2,7 mm com uma única ponteira metálica, amarração diagonal. (podendo ser 06 layoutsdiferentes, com500 cada). Marca: Prisma.	3000 UN	R$ 7,00	R$ 21.000,00
TOTAL				R$ 25.200,00

ITEM 15

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CARTAZ:formato 42x59cm, papel couchê, 200g, 4/0 cores. (Ospedidospodemsersolicitadosem5tiragens, sendo 5 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão). Marca: Prisma.	5000 UN	R$ 0,70	R$ 3.500,00
TOTAL				R$ 3.500,00

ITEM 16

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CALENDÁRIODE MESA:com folhinhas com 28 páginas de miolotamanho 20x15,5cm fechado; refile, furadeira, colocação de wire-o / espiral, intercalação manual, vinco reto; miolo fechado em couchê brilho 170g/m² com 4x4 cores; fundo em triplex 350g/m² com 4x0 cores. Marca: Prisma.	400 UN	R$ 6,40	R$ 2.560,00
TOTAL				R$ 2.560,00

4) PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA-ME
CNPJ nº 38.128.880/0001-59
ITEM 2

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	IMPRESSÃO:aplicaçãohotstampdourado;papelA4 reciclado. (papelfornecidopeloMPE)	600 UN	R$ 0,74	R$ 444,00
TOTAL				R$ 444,00

ITEM 3

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	BLOCO:15x21cm, c/ 25 folhas; capa empapelcartãotriplex250g; encadernaçãoemColocaçãodeWire-o/ Espiral; miolo: papelAP 075. (podendoser5 layoutsdiferentes)	3000 UN	R$ 1,97	R$ 5.910,00
2	BLOCO:25x1 viastamanho15x21cm;blocagem:1ª viaemoffset75g/m² com1x0 cores;capaemAP 90g/m² com0x0 cores.(podendoser5 layoutsdiferentes)	1000 UN	R$ 1,10	R$ 1.100,00
3	BLOCO:25x1 viastamanho15x21cm; blocagem:1ªviaemoffset75g/m² com1x0 cores; capaemAP 90g/m² com4/4 cores.(podendoser6 layoutsdiferentes)	3000 UN	R$ 1,43	R$ 4.290,00
TOTAL				R$ 11.300,00

ITEM 4

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CONVITE:15x20,5cm, 4/0 coresc/ vernizlocalizado; papelLinho180g. (podendoser3 layoutsdiferentes)	2000UN	R$ 0,80	R$ 1.600,00
2	CONVITE:19x24,5cm, c/ 01 dobra4/4 cores; papelÁspen 180g. (podendoser6 layoutsdiferentes)	3000UN	R$ 4,23	R$ 12.690,00
3	CONVITE:15x10,5cm em papellinho150g com logomarca em relevo seco. (podendoser2 layoutsdiferentes)	2000 UN	R$ 1,40	R$ 2.800,00
4	CONVITE:15x20,5cm, 4/0 coresc/ vernizlocalizado; papelÁspen 180g. (podendoser3 layoutsdiferentes)	2000 UN	R$ 1,30	R$ 2.600,00
TOTAL				R$ 19.690,00

ITEM 5

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	ENVELOPE: 16,5x11,5cm, com papel diplomata 180g, com logomarca em relevo seco. (podendoser2 layoutsdiferentes)	3000 UN	R$ 1,15	R$ 3.450,00
2	ENVELOPE:15,5x21cm, com aplicação hot stamp, papel linho 240g.	2500 UN	R$ 0,94	R$ 2.350,00
3	ENVELOPE:15,5x21cm, com aplicação hot stamp; papelÁspen 240g.	2000 UN	R$ 3,50	R$ 7.000,00
4	ENVELOPE:26x48cm(ABERTO) 01, dobrac/ bolsanaparteinferiorde23x9,5cm, c/ aplicaçãohot stampdourado;papelÁspen 250g.	3000 UN	R$ 4,00	R$ 12.000,00
TOTAL				R$ 24.800,00

ITEM 6

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	FOLDER: 22x29,5cm(ABERTO) c/ 2 dobras4/4 cores; papelcouchê 150g.(podendo ser 7 layouts diferentes)	8000 UN	R$ 0,37	R$ 2.960,00
2	FOLDER: 21,5x29,5cm(ABERTO) c/ 1 dobra,c/ 4/4 cores; papelcouchê 150g.(podendo ser 6 layouts diferentes)	3000 UN	R$ 0,51	R$ 1.530,00
3	FOLDER:29,7x42cm(ABERTO) c/ 2 dobra, c/ 4/4 cores; papelcouchê240g. (podendo ser 6 layouts diferentes)	3000 UN	R$ 0,60	R$ 1.800,00
TOTAL				R$ 6.290,00

ITEM 7

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	ETIQUETA:5x2cm, empapellaminadoprata (lacrarenvelopes).	3000 UN	R$ 0,54	R$ 1.620,00
2	ETIQUETA:2,5cmdediâmetro, transparente(lacrarenvelopes), com logomarcadoMPE empreto.	3000 UN	R$ 0,50	R$ 1.500,00
TOTAL				R$ 3.120,00

ITEM 8

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CARTÃO:15,5x10,5cm, hotstampprata, escritoemprata, papel diplomata 180g. (podendo ser 4 layouts diferentes)	2000 UN	R$ 1,22	R$ 2.440,00
2	CARTÃO:15,5x10,5cm, 4/0 cor, papeldiplomata 180g.(podendo ser 3 layouts diferentes)	800 UN	R$ 2,50	R$ 2.000,00
3	CARTÃO:papelÁspen10x15cm4/0 cores. (podendoser3 layoutsdiferentes)	1500 UN	R$ 1,04	R$ 1.560,00
TOTAL				R$ 6.000,00

ITEM 9

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CRACHÁ: 10x15cm, com 2 furosecordão, papelcouchê, 4/0 cor 180g. (podendo ser 6 layoutsdiferentes)	3000 UN	R$ 0,74	R$ 2.220,00
TOTAL				R$ 2.220,00

ITEM 10

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CARTÃO DE AGENDAMENTO: 5,0cm de largura e 8,5cm de altura, 1/1 cor; papel cartão triplex 250g. (podendoser3 layoutsdiferentes)	600 UN	R$ 1,09	R$ 654,00
TOTAL				R$ 654,00

ITEM 11

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	FICHA CLÍNICA:42cm de largura e 29,7cm de altura (tamanho A3), cor1/1, 1 dobra, papel triplex 250g. (podendoser3 layoutsdiferentes)	400 UN	R$ 2,47	R$ 988,00
TOTAL				R$ 988,00

ITEM 12

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	IMPRESSÃODEREVISTA:tam. 14cmx21cm, c/ 104 páginas (incluindocapa), medidas14x21cm; capaempapelcartãotriplex250g, com04 cores, impressoemoff-set; ACABAMENTO: corte, vinco02 orelhas, plastificaçãofoscofrente, mioloempapelAP075g, com1x1 cores, impressoemoff-set; Acabamento: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (ospedidospodemsersolicitadosem4 tiragens, sendo4 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão)	2000 UN	R$ 5,00	R$ 10.000,00
2	IMPRESSÃODEREVISTA:tam. 14cmx21cm, c/ 112 páginas(incluindocapa), medidas14x21cm; capaempapelcartãotriplex250g, com04 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, vinco02 orelhas, plastificaçãofoscofrente, mioloempapelap075g, com1x1 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (ospedidospodemsersolicitadosem4 tiragens, sendo4 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão)	2000 UN	R$ 1,70	R$ 3.400,00
3	IMPRESSÃODEREVISTA:tam. 14cmx21cm, c/ 128 páginas(incluindocapa), medidas14x21cm; capaempapelcartãotriplex250g, com04 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, vinco02 orelhas, plastificaçãofoscofrente, mioloempapelAP075g, com1x1 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (ospedidospodemsersolicitadosem4 tiragens, sendo4 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão)	2000 UN	R$ 5,00	R$ 10.000,00
4	IMPRESSÃODEREVISTA:tam. 14cmx21cm, c/ 140 páginas(incluindocapa), medidas14x21cm; capaempapelcartãotriplex250g, com04 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, vinco02 orelhas, plastificaçãofoscofrente, mioloempapelAP075g, com1x1 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (ospedidospodemsersolicitadosem4 tiragens, sendo4 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão)	2000 UN	R$ 5,00	R$ 10.000,00
5	IMPRESSÃODEREVISTA:tam. 14cmx21cm, c/ 160 páginas(incluindocapa), medidas14x21cm; capaempapelcartãotriplex250g, com04 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, vinco02 orelhas, plastificaçãofoscofrente, mioloempapelAP075g, com1x1 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (ospedidospodemsersolicitadosem4 tiragens, sendo4 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão)	2000 UN	R$ 5,00	R$ 10.000,00
6	IMPRESSÃODEREVISTA:tam. 14cmx21cm, c/ 200 páginas(incluindocapa), medidas14x21cm; capaempapelcartãotriplex250g, com04 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, vinco02 orelhas, plastificaçãofoscofrente, mioloempapelAP075g, com1x1 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (ospedidospodemsersolicitadosem4 tiragens, sendo4 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão)	2000 UN	R$ 7,88	R$ 15.760,00
7	IMPRESSÃODEREVISTA:tam. 14cmx21cm, c/ 240 páginas(incluindocapa), medidas14x21cm; capaempapelcartãotriplex250g, com04 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, vinco02 orelhas, plastificaçãofoscofrente, mioloempapelAP075g, com1x1 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (ospedidospodemsersolicitadosem4 tiragens, sendo4 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão)	2000 UN	R$ 11,50	R$ 23.000,00
TOTAL				R$ 82.160,00

ITEM 17

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	LIVRO:com lombadaquadradacom100 páginasdem iolotamanho19x28,5cmfechado; corteevinco, refile, colagemmanual, hotmelt, intercalaçãomanual; laminaçãoboppfosca(frente), vernizuvlocalizado; capaemcouchébrilho350g/m² com4x4 cores, miolofechadoemcouchéfosco170g/m² com4x4 cores.	1000 UN	R$ 28,00	R$ 28.000,00
2	LIVRO:comlombadaquadradacom145 pá ginasdemiolotamanho21x29,7cmfechado; corteevinco, refile, colagemmanual, hotmelt, intercalaçãomanual; capaemcouchéfosco150g/ m² com4x0 cores, comorelhade7cm; miolofechadoemcouchéfosco115g/m² com4x4 cores. (ospedidospodemsersolicitadosem5 tiragens, sendo5 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão)	500 UN	R$ 54,80	R$ 27.400,00
3	LIVRO:comlombadaquadradacom200 páginasdem iolotamanho19x28,5cmfechado; corteevinco, refile, colagemmanual, hotmelt, intercalaçãomanual; laminaçãoboppfosca(frente), vernizuvlocalizado; capaemcouchébrilho350g/m² com4x4 cores, miolofechadoemcouchéfosco170g/m² com4x4 cores (ospedidospodemsersolicitadosem2 tiragens, sendo2 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão)	500 UN	R$ 55,00	R$ 27.500,00
4	LIVRO:240 páginas; 15x23cm; capa: 4/0 cores, comorelhade7cmnafrenteenoverso, triplex300g, plastificadocomlombadade1,5cm; miolo: 1/1 cor, sulfite75g, acabamentoemhotmelt(colaquente).	2000 UN	R$ 10,00	R$ 20.000,00
5	LIVRO:130 páginas; 21x29,7cm; capa: 4/0 cores, triplex300g, plastificadoelombada1cm; |miolo: 1/1 cor, sulfite75g, acabamentoemhotmelt(colaquente).	200 UN	R$ 15,00	R$ 3.000,00
TOTAL				R$ 105.900,00

ITEM 18

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CARTILHA:70 páginas21x29,7cm,capa: 4/0 cores, papelcartãoAP180g, plastificado; miolo: 1/1 cores, sulfite90g, acabamentoemgrampo. (os pedidos podem ser solicitados em 2 tiragens, sendo 2 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do órgão)	2000 UN	R$ 6,80	R$ 13.600,00
2	CARTILHAS: tamanho 21x15cm, capa 4/4 cor, no papel triplex 300 brilho, acabamento grampo, miolo cor 4/4 no papel AP90g, 30 páginas. (os pedidos podem ser solicitados em 8 tiragens, sendo 8 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do órgão)	4000 UN	R$ 1,74	R$ 6.960,00
3	CARTILHAS:tamanho A4, capa cor 4/4 no papel triplex 300 fosco, acabamento grampo, miolo cor 4/4, vinco, 30 páginas. (podendo ser 12 layouts diferentes)	6000 UN	R$ 5,85	R$ 35.100,00
TOTAL				R$ 55.660,00

ITEM 20				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CAPAS PARA CD:4/0cor, papel couché fosco 170g, corte especial com dobra.	1250 UN	R$ 0,99	R$ 1.237,50
TOTAL				R$ 1.237,50
ITEM 21				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	SACOS DE PAPEL KRAFT:100g, 24cm de largura x 25cm de altura x 14cm de profundidade.	2500 UN	R$ 1,98	R$ 4.950,00
TOTAL				R$ 4.950,00

VALOR TOTAL GERAL	R$ 427.813,50
(quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) efetuar o registro do Licitante Fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

b) designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar o recebimento do objeto, conforme definido do presente Edital;

c) reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste Edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou modificação na Ata de Registro de Preços;

d) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;

e) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

a) não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual, caso haja, será dado por escrito;

a.1) a adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste Edital;

b) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste Edital;

c) retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO, quando necessário e previamente solicitado;

d) credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, fornecendo os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc, para contato em horários de expediente ou não.

9.2. Quando da interação do Fornecedor Registrado com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, ocorrerem fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá o Fornecedor Registrado comunicar ao fiscal desta Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, necessariamente por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

9.3. O Fornecedor Registrado também deverá:

a) Garantir a qualidade dos materiais gráficos licitados comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

b) Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, na Nota de Empenho e na Requisição de Fornecimento;

c) Caberá a empresa apresentar a arte final para aprovação da área solicitante antes da execução definitiva;

d) Efetuar a entrega em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento;

e) Comunicar imediatamente ao fiscal da Ata na ocasião do recebimento da Requisição de Fornecimento e da Nota de Empenho, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega;

f) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no prazo estipulado na alínea "d", nos locais designados na Requisição de Fornecimento e na Nota de Empenho, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Nota de Empenho, com total atenção aos dispostos no Anexo II - Termo de Referência.

g) Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado do(s) material(ais) gráfico(s), assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

h) Substituir às suas expensas, no todo o(s) material(ais) gráfico(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo a ser acordado, de até 07 (sete) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

i) Substituir, às suas expensas, no prazo a ser acordado, de até 07 (sete) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o(s) material(ais) gráfico(s) entregue(s), que esteja(m) em desacordo com as especificações da Nota de Empenho, do Edital e seus anexos, ou não aprovados pela(s) solicitante(s).

j) Os prazos para substituição dos materiais dispostos nas alíneas anteriores, serão definidos entre o tempo mínimo de 01(um) dia e o máximo de 07 (sete) dias, diante da complexidade da produção do objeto, da necessidade e urgência da área solicitante em relação a data do evento;

l) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada e entrega do(s) material(ais) gráfico(s) substituído(s).

9.4. A empresa vencedora para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital, inclusive sobre a documentação de habilitação.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de Fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III. multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 17 de junho de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
Cláudio Gonzales Ribeiro
FORNECEDOR REGISTRADO

INTERCON SERV. DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Francisco Monteiro de Souza Filho
FORNECEDOR REGISTRADO

O &M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
Carlos Roberto de Oliveira Júnior
FORNECEDOR REGISTRADO

PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA
Clesio Antunys Pereira Mendonça
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
C.P.F. nº:

2-_____
Nome:
C.P.F. nº:

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 066/2014
PROCESSO Nº: 2013/0701/000425
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Extincêndio Equipamentos de Segurança Ltda-Me.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO: GÁS CARBÔNICO (CO_2), ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO SECO (PQS); SUPORTES DE PAREDE; E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICOS, destinados ao atendimento das necessidades da PGJ e Promotorias do Interior, conforme discriminação prevista no Anexo II - do Edital do Pregão Presencial nº 049/2013, Processo administrativo nº 2013.0701.000425, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R$ 5.980,20 (cinco mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
MODALIDADE: Pregão Presencial Lei n° 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
ASSINATURA: 25/06/2014
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira.
Contratada: Hirohito Pereira Gonçalves.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 012/2014, Processo n° 016/2014, Contrato nº 021/2014, Objeto: locação de um veiculo para transporte escolar pela CONTRATADA o veículo M. BENZ/OF 1313, PLACA KBK7313, ano de fabricação 1981, COR BRANCA, Para transportar estudantes da rota saída da fazenda Primavera, passando pela fazenda Ilha Branca, Fazenda Caçula, e chegada na P. A. Baviera, TOTAL DE KM DIÁRIO: 168 km todos os dias letivos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Aragominas, Contratada: ANTONIO JOSÉ DE ARAÚJO - CPF Nº 251.709.961-87, Valor R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), Assinam: RITA DE CÁSSIA VIANA GOMES DOS SANTOS e ANTONIO JOSÉ DE ARAÚJO.

Aragominas - TO, 08 de maio de 2014.

Pregão Presencial n° 012/2014, Processo n° 016/2014, Contrato nº 022/2014, Objeto: locação de um veiculo para transporte escolar pela CONTRATADA o veículo VW/KOMBI, PLACA NLG8521, ano de fabricação 2009, COR BRANCA, Para transportar os alunos da Zona Rural, rota saída da fazenda do Zé Quirino, até a ponte Barra do Mogno perto do Barbudo. TOTAL DE KM DIÁRIO: 34 km todos os dias letivos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Aragominas, Contratada: LEANDRO DA SILVA COSTA - CPF: 016.519.041-89. Valor R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Assinam: RITA DE CÁSSIA VIANA GOMES DOS SANTOS e LEANDRO DA SILVA COSTA.

Aragominas - TO, 12 de maio de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014, PROCESSO N° 011/2014, CONTRATO Nº 018/2014, Objeto: Concessão de Licença de Uso de Software de Gestão Escolar (Educacional) bem como, Testes e Serviços de Manutenção, Atendimento e Suporte Técnico online e presencial. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Aragominas. A empresa vencedora: W. DE Q. VIEIRA - CNPJ: 14.467.975/0001-74, no valor de R$ 8.688,00 (Oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais), Assinam: RITA DE CÁSSIA VIANA GOMES DOS SANTOS e LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA.

Aragominas - TO, 16 de março de 2014.

CONTRATO nº: 006/2014, PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014, PROCESSO N° 009/2014, Objeto Aquisição de combustíveis - gasolina comum, Óleo diesel, Lubrificantes e óleo para motor (entrega parcelada), para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Aragominas. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Aragominas. A empresa vencedora: M. J. FERREIRA E ALVES LTDA, CNPJ nº 02.471.448/0002-08, no valor de R$ 929.250,00 (Novecentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), Assinam: RITA DE CÁSSIA VIANA GOMES DOS SANTOS e MARIA JOSÉ FERREIRA ALVES.

Aragominas - TO, 12 de fevereiro de 2014.

CONTRATO Nº 012/2014, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014, PROCESSO N° 008/2014, Objeto Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, destinado para a Secretaria Municipal de Educação de Aragominas - TO. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Aragominas. A empresa vencedora: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME - CNPJ: 00.226.324/0001-42, no valor de R$ 349.713,95 (Trezentos e quarenta e nove mil setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos), Assinam: RITA DE CÁSSIA VIANA GOMES DOS SANTOS e FERNANDO RODRIGUES VALE.

Aragominas - TO, 05 de março de 2014.

CONTRATO Nº 011/2014, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014, PROCESSO N° 008/2014, Objeto Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, destinado para a Secretaria Municipal de Educação de Aragominas - TO. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Aragominas. A empresa vencedora: TRINDADE, TRINDADE & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.506.511/0001-78, no valor de R$ 160.181,85 (cento e sessenta mil e cento e oitenta e um reais e oitenta cinco centavos), Assinam: RITA DE CÁSSIA VIANA GOMES DOS SANTOS e PAULO HENRIQUE BORGES TRINDADE.

Aragominas - TO. 28 de fevereiro de 2014.

RITA DE CÁSSIA VIANA GOMES DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras nº 380, Centro, Araguacema - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014, dia 11 de Julho de 2014 às 08h00min, tipo Menor Preço por item, visando a Contratação de empresa na Prestação de Serviços de Locação de Palco, Tenda, Som e Outros para atender demanda deste Município.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315

Araguacema - TO, 30 de Junho de 2014.

Valdemar Pereira da Silva
PREGOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Tomada de Preço 01/2014, objetivando Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde UBS, para atender demanda deste Fundo de Saúde de Araguacema, realizado às 08h00min do dia 09 de Maio de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa ETP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.904.957/0001-41, foi a vencedora do objeto julgado totalizando um montante de R$ 407.662,72 (Quatrocentos e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). Portanto desde a data desta Solicitação a Pessoa acima citada devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta Municipalidade.

ARAGUACEMA-TO, 03 de Junho de 2014.

RAFAEL NOGUEIRA LEITE
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMATO, torna público o Extrato do CONTRATO, referente ao processo licitatório Tomada de Preço 001/2014.
OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema, realizado às 08h00min no dia 09 de Maio de 2014.
CONTRATADO: ETP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.904.957/0001-41, foi a vencedora do objeto julgado totalizando um montante de R$ 407.662,72 (Quatrocentos e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: ate 12 meses a partir de sua Assinatura / Publicação.

Araguacema - TO, 06 de Junho de 2014.

Leila Ferreira Souza Soares
Gestora Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA

Tomada de Preço n.º 05/2014; CONTRATO N.º 031/2014; Contratante: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA; Contratada: CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA; Objeto: Execução de Pavimentação em Bloquetes em Vias Públicas de Carmolândia; Valor: R$ 406.445,69 (quatrocentos e seis mil quatrocentos quarenta cinco reais sessenta e nove centavos); Recursos da dotação orçamentária 23.15.4504-1.459-elemento de despesas 4.4.90.51.00; Vigência 120 (cento e vinte) dias; iniciado em 24/06/2014 e encerrado em 24/10/2014; Data da assinatura 24/06/2014; Signatários Município de Carmolândia CONTRATANTE e Chaves Construtora e Locadora de Maquinas Ltda CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei 10.520/02 e 8666/93.

Pregão Presencial nº 008/2014, às 14:00h (Horário Local), do dia 16 de Julho de 2014, tendo como objeto a "Aquisição de Portas de Blindex, Pisos em Granitina e Forro PVC e outros, Conforme os Anexos constante no edital ".

Pregão Presencial nº 009/2014, às 16:00h (Horário Local), do dia 16 de Julho de 2014, tendo como objeto a " Contratação de Profissional Especializados em Assistência Social, Conforme os Anexos constante no edital ".

Na Praça José Leal, nº 12, Conceição do Tocantins - TO, sede da Prefeitura Municipal, onde estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário de 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 do mês de Junho de 2014.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 - REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de julho de 2014, às 09h30min (Horário Local) a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 010/2014 - Republicação, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos objetivando a contratação de empresa para construção de ponte de concreto armado sobre o córrego do Bim, no Vão do Bim, zona rural do município de Lajeado - TO. Informações nos telefones: (63)3519-1232.

Lajeado - TO, 30 de junho de 2014.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de julho de 2014, às 08h00min (Horário Local) a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 012/2014, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos objetivando a contratação de empresa para Contratação de empresa para pavimentação em bloquetes sextavado na Rua 21, Setor Áurea, na sede do município de Lajeado - TO. Informações nos telefones: (63)3519-1232.

Lajeado - TO, 30 de junho de 2014.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de julho de 2014, às 15h30min (Horário Local) a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 013/2014, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos objetivando a contratação de empresa para construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Lajeado, na sede do município de Lajeado - TO. Informações nos telefones: (63)3519-1232.

Lajeado - TO, 30 de junho de 2014.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO - TO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de julho de 2014, às 11h00min (Horário Local) a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos objetivando a contratação de empresa para construção de unidades habitacionais na sede deste município. Informações nos telefones: (63)3519-1232.

Lajeado - TO, 30 de junho de 2014.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS - TO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de profissionais da saúde (assistente social) para Atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com abertura das propostas prevista para o dia 15 de Julho de 2014, às 14:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações: (63) 3491-1120.

Luzinópolis - TO, 30 de Junho de 2014.

José Alves Damasceno Júnior
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZINÓPOLIS - TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Fundo Municipal de Educação de Luzinópolis, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisições de instrumento musical e outros materiais educativos para manutenção do Fundo Municipal de Educação de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 15 de Julho de 2014, às 10:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações: (63) 3491-1118.

Luzinópolis - TO, 30 de Junho de 2014.

José Alves Damasceno Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESECIAL N. 35/2014-SRP.

O Prefeito Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiarias da Lei n. 8.666/93 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 35/2014, processo licitatório n. 039/2014, o qual tem por objeto O Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel S-10 e Álcool), conforme condições estabelecidas no edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa SOUSA E MACEDO LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n° 14.286.440/0001-61 no valor global de R$ 145.450,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Nazaré - TO, 16 de junho de 2014.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 15/2014, firmada entre a Prefeitura Municipal de Nazaré/TO e a empresa: Sousa e Macedo Ltda. inscrita no CNPJ sob o n° 14.286.440/0001-61. Item 1, Valor Unitário R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e Nove centavos) e Item 2 no Valor Unitário de R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) referente ao Pregão Presencial nº 35/2014. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição/fornecimento de Combustíveis específicos (Óleo Diesel S-10 e Álcool). FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 19/2011 e Decreto Municipal n° 35/2013. VIGÊNCIA: duração de 1 ano (12 meses). ASSINATURA: 18/06/2014.
ASSINAM: Clayton Paulo Rodrigues, Prefeito, pelo Município de Nazaré/TO e Nélio Martins de Macedo, Representante Legal, pela Contratada, Sousa e Macedo Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

DECRETO Nº. 307, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados no 4º Concurso Público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando a aprovação de candidatos nº. 4º Concurso Público realizado em 26 de setembro de 2010, bem assim, a necessidade da administração.

Considerando a prorrogação da vigência do 4º concurso Público realizado pelo Município de Palmeirópolis por mais 02 (dois) anos, conforme Decreto 514/2012, publicado no Jornal do Tocantins na Edição de 18 de Outubro de 2012, classificados página 4.

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados os seguinte candidatos aprovados no 4º Concurso Público, para apresentarem-se no Recursos Humamos da Prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo:

I - WELTON ALVES VARANDA DA SILVA, inscrição: 1.976, Cargo: Recepcionista/Telefonista.

II - MARCOS CESAR DO AMARAL, inscrição: 2.227, Cargo: Odontólogo, Saúde Bucal no PSF.

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato convocado dentro do prazo previsto, será considerada como desistência.

Art. 2º Fica o Diretor do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Secretária Municipal de Administração autorizado a promover a posse dos convocados.

Art. 3º Os convocados deverão no ato da posse, provar o preenchimento dos requisitos do item 7.2 do Edital, bem como, apresentar a documentação exigida no item 8.1 do mesmo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiropolis, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Fábio Pereira Vaz
Prefeito municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014 FMS

O Sra. Eliete Moura Facundes, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 003/2014, a fim de se realizar a Contratação de empresa do ramo de construção civil, formalmente constituída, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, para objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO MACEDO no Município de Palmeirópolis, sob a forma de contratação Global, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, os quais integram o presente Edital, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa:

CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.839.850/0001-25, situada na João Visconde de Queiroz, Bairro Centro, cidade Peixe - TO.

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 27 de Junho de 2014.

Palmeirópolis/TO, 30 dias do mês de Junho de 2014.

Eliete Moura Facundes
GESTORA MUNICIPAL DO FMS

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIROPOLIS/TO, inscrito no CNPJ sob o n. 13.936.229/0001-84, representado pela gestora, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.839.850/0001-25, situada na João Visconde de Queiroz, Bairro Centro, cidade Peixe - TO., DO OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil, formalmente constituída, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, para objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO MACEDO no Município de Palmeirópolis, sob a forma de contratação Global, em conformidade com, Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, os quais integram o presente Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, TOMADA DE PREÇO N. 003/2014, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor Global de, valor de R$ 237.975,44 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), valor bruto pela prestação de serviços, objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 30 de Junho de 2014.

Eliete Moura Facundes
GESTORA MUNICIPAL DO FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, a reabertura dos seguintes Pregões: Pregão Presencial (SRP) nº 026/2014: Contração dos serviços especializados na aquisição de cópias, troca de cilindro, confecções de chaves e abertura de portas**:** Abertura: 17/07/2014 - às 14:00 horas. Tipo: Menor preço por item. Pregão Presencial (SRP) nº 040/2014: Aquisição de pães e leite: Abertura: 18/07/2014 - às 14:00 horas. Tipo: Menor preço por item. Através dos Órgãos da Administração Pública Municipal. Os editais poderão ser examinados/retirados pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail cplparaisoto@hotmail.com, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone (63) 9942-8811. Paraíso do Tocantins - TO, 26/05/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO,abertura dos seguintesPregões: Pregão Presencial (SRP) nº 050/2014:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, treinamento e suporte nos Sistemas de Contabilidade, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Material e Almoxarifado, Controle de Frota, Receitas Municipais, Serviço de Protocolo e Compras e Licitação, de acordo as legislações pertinentes, para os órgãos da Administração Pública Municipal. Abertura: 15/07/2014 - às 14:00 horas. Tipo: Menor preço global. Pregão Presencial nº 052/2014: aquisição de equipamentos de informática (notebook e Data-show): Abertura: 16/07/2014 - às 14:00 horas. Tipo: Menor preço por item. Os editais poderão ser examinados/ retirados pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail cplparaisoto@hotmail.com, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone (63) 9942-8811. Paraíso do Tocantins - TO, 26/05/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, através do prefeito, avisa aos interessados que a Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº. 020/2014 - Proced. 043, publicada no D.O.E nº. 4.151, pág. 92, dia 18/06/2014, foi REVOGADA, Para que sejam feitas alterações no Edital. Maiores informações poderão ser pelo Fone: (63) 3466-1215.

Pedro Afonso, 30 de junho de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 013/2014, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 15/07/2014 às 09h30min, registro de preços para eventual aquisições de material de expediente, material de consumo de uso diário, material básico de construção, de equipamento de informática e de material esportivo destinados a manutenção da secretaria de educação de Xambioá - TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram á disposição no seguinte endereço: Av. E Qd. 08 s/ nº Setor Leste - Horário entre 08h00 às 12h00 e das 14h00 as 17h00. Mais informações através do fone 63 3473 - 1597.

Xambioá - TO, 30 de Junho de 2014.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AUTO POSTO TOCANTINS LTDA - ME - AUTO POSTO MODELO, com sede na AV TOCANTINS, Qd. 33, Lts. 29 e 30, Centro, CEP 77.390-000, São Valério da Natividade/TO, CNPJ/MF sob o nº 00.075.499/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustível - Posto de Combustível no município de São Valério da Natividade. O empreendimento se enquadra nas Res. Nº 01/86 e 237/1997 do CONAMA e Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Haroldo Maia Barreto Junior - ME (Cerâmica Araguaçu), CNPJ 04.109.382/0001-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Cerâmica Vermelha com endereço na Rua 20 s/n Setor Aeroporto, no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cavenage & Malavazi Ltda, CNPJ 02.336.174/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Fabricação de Alimentos para Animais com endereço na Rod. BR-242, Km 392,950, S/N, Fazenda Colorado, Zona Rural no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa E da S Magalhães Eireli - ME (Cerâmica Norte Sul), CNPJ 20.386.654/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Cerâmica Vermelha com endereço na Av. Perimetral Norte Sul s/n Setor Aeroporto, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Raimundo Maior de Oliveira, proprietário da Fazenda Santo Antônio, zona rural, no Município de Cachoeirinha-TO, CPF: 018.552.121-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças LP, LI e LO, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TECIL - Tocantins Cerâmica Comércio e Indústria Ltda., CNPJ 01.474.253/0001-60, torna público que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da licença LO de extração e beneficiamento mineral (argila), ligadas ao Processo 987/1999, no NATURATINS, e referentes a áreas na Fazenda Jardim do Pequizeiro, no município de Palmas.

AGROPECUÁRIA TERRA FÉRTIL S/A. CNPJ(MF) Nº 03.288.537/0001-97. MUNICÍPIO DE PIUM - TO. NIRE Nº 173.0000211,9. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA 27/05/2014. Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze (27/05/2014) às 10:00 (dez) horas, reuniram-se os senhores acionistas da AGROPECUARIA TERRA FÉRTIL S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, n.º 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep:74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 15/Maio/2014, cujo teor é o seguinte: "Carta Convite - AGROPECUÁRIA TERRA FERTIL S/A., com sede social na Fazenda Terra Fértil, Zona rural, Município de Pium /TO., CEP:77570-000, através do Diretor Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 27/Maio/2014, as 10:00 (dez) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2013; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 15/Maio/2014. Marcos de Alencastro - Diretor Administrativo". Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2013, distribuindo aos presentes relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R$ 900,00 (Novecentos reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2014. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; Prosseguindo passou para o item c) outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam. Esta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17579066 em 25/06/2014 conforme certidão assinada pelo Sr. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral e Marcos de Alencastro Curado - Secretário.

VILA BELA S/A AGROPASTORIL MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO. CNPJ (MF) Nº 03.483.609/0001-57 NIRE Nº 173.0000100,7 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27/05/2014 Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze (27/05/2014) às 08:00 (oito) horas, reuniram-se os senhores acionistas da VILA BELA S/A AGROPASTORIL, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, n.º 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep:74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 15/Maio/2014, cujo teor é o seguinte: "Carta Convite - VILA BELA S/A AGROPASTORIL., com sede social na Fazenda Três Poderes, Zona rural, Município de Nova Olinda/TO., CEP:77790-000, através do Diretor Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 27/Maio/2014, as 08:00 (oito) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2013; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 15/Maio/2014. Marcos de Alencastro - Diretor Administrativo". Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. Presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2013, o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R$ 900,00 (Novecentos reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2014. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; Prosseguindo passou-se ao item; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam. Esta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17579070 em 25/06/2014 conforme certidão assinada pelo Sr. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral e Marcos de Alencastro Curado - Secretário.

AGROPECUÁRIA TERRA BRAVIA S/A MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO - CNPJ(MF) Nº 02.033.525/0001-59 NIRE Nº 173.0000071,0 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 28/05/2014 Aos vinte oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze (28/05/2014) às 10:00 (dez) horas, reuniram-se os senhores acionistas da AGROPECUARIA TERRA BRAVIA S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, n.º 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep:74010-902, em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 15/Maio/2014, cujo teor é o seguinte: "Carta Convite - AGROPECUÁRIA TERRA BRAVIA S/A., com sede social na Fazenda Terra Grande II, Zona rural, Município de Bernardo Sayão/TO., CEP:77755-000, através do Diretor Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 28/Maio/2014, as 10:00 (dez) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2013; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 15/Maio/2014. Marcos de Alencastro - Diretor Administrativo". Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. Presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2013, distribuindo aos presentes exemplares do jornal Diário Oficial do Estado do Tocantins de 27/04/2014, pagina 85 e Jornal Primeira Página, de Palmas/Tocantins, dos dias 25 a 31 de Maio de 2014, página 17, que publicou o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R$ 900,00 (Novecentos reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2014. Prosseguindo passou-se ao item; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam: Esta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17579071 em 25/06/2014 conforme certidão assinada pelo Sr. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral e Marcos de Alencastro Curado - Secretário.

TERRA FUTURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS- TO. CNPJ(MF) Nº 25.015.470/0001-50. NIRE Nº 1730000219,4 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA 29/05/2014. Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze (29/05/2014) às 08:00 (oito) horas, reuniram-se os senhores acionistas da TERRA FUTURO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, n.º 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep:74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 15/Maio/2014, cujo teor é o seguinte: "Carta Convite - TERRA FUTURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., com sede social na Rodovia BR 153 KM 484 armazéns 1 a 4, Município de Paraíso do Tocantins /TO., CEP:77600-000, através do Diretor Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 29/Maio/2014, as 08:00 (oito) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2013; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 15/Maio/2014. Marcos de Alencastro - Diretor Administrativo". Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2013, distribuindo aos presentes o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R$ 900,00 (Novecentos reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2014. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas. Prosseguindo passou-se a item c) outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam. Esta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17579069 em 25/06/2014 conforme certidão assinada pelo Sr. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral e Marcos de Alencastro Curado - Secretário.

AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO. CNPJ (MF) Nº 01.432.186/0001-10. NIRE Nº 173.0000140,6. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA 28/05/2014. Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze (28/05/2014) às 08:00 (oito) horas, reuniram-se os senhores acionistas da AGROPECUARIA TERRA GRANDE S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, n.º 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep:74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 15/Maio/2014, cujo teor é o seguinte: "Carta Convite - AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A., com sede social na Fazenda Terra Grande, Zona rural, Município de Bernardo Sayão/TO., CEP:77755-000, através do Diretor Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed.

Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 28/Maio/2014, as 08:00 (oito) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2013; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 15/Maio/2014. Marcos de Alencastro - Diretor Administrativo". Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. Presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2013, distribuindo aos presentes o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R$ 900,00 (Novecentos reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2014. Prosseguindo passou-se ao item; c) outros assuntos de interesse da sociedade. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam: Esta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17579068 em 25/06/2014 conforme certidão assinada pelo Sr. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral e Marcos de Alencastro Curado - Secretário.

TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS- TO CNPJ(MF) Nº 37.581.436/0001-21 NIRE Nº 173.0000033,7 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA 29/05/2014. Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze (29/05/2014) às 10:00 (dez) horas, reuniram-se os senhores acionistas da TERRA BRAVIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A, em seu escritório de administração, sito na Av. Goiás, n.º 400, salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, cep:74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 15/Maio/2014, cujo teor é o seguinte: "Carta Convite - TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A., com sede social na Rodovia BR 153 KM 484 armazéns 5 a 8, Município de Paraíso do Tocantins /TO., CEP:77600-000, através do Diretor Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convidam Vv.Ss., para reunirem-se em seu escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 29/Maio/2014, as 10:00 (dez) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2013; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76. Pedimos para tanto assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia (GO.) 15/Maio/2014. Marcos de Alencastro - Diretor Administrativo". Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. André Alencastro Curado, que convidou a mim, Marcos de Alencastro Curado, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2013, distribuindo aos presentes o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, foi fixado em R$ 900,00 (Novecentos reais) mensais para cada Diretor, todos a partir de Maio de 2014. Discutida e votada à matéria foi aprovada por unanimidade de votos, sem ressalvas; Prosseguindo passou para o item c) outros assuntos de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra, não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião o Sr. Presidente esclareceu que a presente será publicada na íntegra, que foi lida em voz alta e por todos achada conforme que assinam: Esta Ata foi arquivada na Jucetins sob o nº 17579067 em 25/06/2014 conforme certidão assinada pelo Sr. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral e Marcos de Alencastro Curado - Secretário.

AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS DONA CAROLINA S/A.
CNPJ 00.922.144/0001-03
Rod. Lagoa da Confusão/Dueré, Km 22 – ZONA RURAL – fone: 63 3213.2714
LOGOA DA CONFUSÃO – TOCANTINS
NIRE: 173.000.0066-3

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2014

INSTALAÇÃO: às 14 (quatorze) horas do dia 25 (vinte cinco) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), em primeira chamada, na sede da empresa;
LOCAL: Fazenda Dona Carolina, município de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, à Rodovia Lagoa da Confusão/Dueré, Km 22 – Zona Rural – CEP: 77.493-000;
PRESENÇA: Totalidade dos acionistas da sociedade com direito a voto.
MESA: ARMANDO REBESQUINI – Presidente e ALCIDES REBESCHINI – Secretário;
ORDEM DO DIA: 1) Aprovação dos relatórios da Administração, das demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2011, 31/12/2012 e 31/12/2013; 2) Destinação dos lucros; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; 4) – Outros assuntos de interesse da sociedade.
Colocada em pauta o item 1 (um) da Ordem do Dia, foi aprovado por unanimidade dos presentes; quanto ao item 2 (dois), não teve como haver distribuição, pois o resultado foi negativo. Colocado em pauta o item 3 (três) da Ordem do Dia, ficou aprovado por unanimidade dos presentes, a eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo triênio, iniciando-se no dia 03 de junho de 2014, finalizando-se em 02 de junho de 2017, com aprovação dos seguintes nomes: Presidente: ARMANDO REBESQUINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Passo Fundo – RS, nascido em 07/04/1931, agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 3015172533 SSP/RS e CPF/MF nº 006.712.230-20, residente à Av. Atlântica, nº 2440, Apto. 2001, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-907; Membros: MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS SOUSA, brasileira, viúva, natural de Itacajá – TO., nascida em 27/07/1964, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 701.651/SSP-TO., CPF/MF Nº 878.293.471-15, residente à 305 NORTE, Alameda 21, Lote 11 – Palmas/TO, CEP 77.001-350 e JACI SILVA REBESQUINI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim - RS, nascida em 15/03/1934, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 4.726.242-7 SSP-SC e CPF/MF Nº 004.447.740-68, residente à Av. Atlântica, nº 2440, Apto. 2001, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-907; os quais tomarão posse no dia 03 de junho de 2014. Em seguida, discutiram a eleição dos membros da Diretoria para o próximo triênio, tendo sido eleitos os seguintes: Diretor Presidente: ARMANDO REBESQUINI; Diretora Administrativa e Financeira: JACI SILVA REBESQUINI, já qualificados, e Diretor Técnico - ALCIDES REBESCHINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 14/01/1938, agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 879.053/SSP-SC, e CPF/MF nº 006.708.390-00, residente a Av. Teotônio Segurado, ACSUSO 50, Conj. 01, Lt. 06, Palmas/TO – CEP 77015-002 os quais tomarão posse no dia 03 de junho de 2014, permanecendo até o dia 02 de junho de 2017. Como não havia mais nada a ser discutido, a reunião foi suspensa para a lavratura da presente Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes, Ass: Armando Rebesquini - Presidente; Alcides Rebeschini – Secretário; acionistas: Agropecuária Dom Augusto Ltda., Armando Rebesquini, Alcides Rebeschini e Jaci Silva Rebesquini. A presente Ata é cópia fiel e autêntica da Original lavrada em livro próprio nº 01 folhas 33 e 33 verso Autorizo o seu arquivamento e publicação.

ARMANDO REBESQUINI
CPF 006.712.230-20
PRESIDENTE

ALCIDES REBESCHINI
CPF 006.708.390-00
SECRETÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2014
SOB Nº: 17579121
Protocolo: 14/018771-5, DE 23/06/2014
Empresa:17 3 0000066 3
AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS DONA CAROLINA S/A
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
84307

AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS DONA CAROLINA S/A - CNPJ 00.922.144/0001-03
Fazenda Dona Carolina, Estrada Lagoa da Confusão-Dueré, Km 22, Zona Rural
CEP 77493-000 - LAGOA DA CONFUSÃO – TOCANTINS

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Apresentamos as demonstrações contábeis referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, 2012 e 2013, comparativamente ao exercício encerrado em igual data de 2010, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010, 2011, 2012 e 2013

ATIVO	30/12/2010	30/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
1-ATIVO CIRCULANTE	2.967.495,30	2.952.312,08	2.916.409,18	2.915.117,31
Disponibilidades	90.932,44	75.749,22	12.741,10	11.449,23
Estoques	2.144.688,02	2.144.688,02	2.144.688,02	2.144.688,02
Adiantamentos a Fornecedores	689.893,26	689.893,26	716.998,48	716.998,48
Impostos a Recuperar	41.981,58	41.981,58	41.981,58	41.981,58
2-ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.413.260,60	34.320.534,18	34.320.534,18	34.320.534,18
Créditos com Pessoas Ligadas	92.726,42	-	-	-
Imobilizado	34.320.534,18	34.320.534,18	34.320.534,18	34.320.534,18
3-TOTAL DO ATIVO (1+2)	37.380.755,90	37.272.846,26	37.236.943,36	37.235.651,49

PASSIVO	30/12/2010	30/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
1-PASSIVO CIRCULANTE	2.026.881,47	2.063.342,08	2.130.799,22	2.096.585,11
Fornecedores	1.290.996,58	1.289.669,58	1.357.824,80	1.357.824,80
Empréstimos Bancários	133.704,10	169.455,32	188.673,92	188.673,92
Obrigações Sociais e Fiscais	490.598,75	492.635,14	472.718,46	438.504,35
Adiantamentos de Clientes	111.582,04	111.582,04	111.582,04	111.582,04
2-PASSIVO NÃO CIRCULANTE	30.395.311,40	33.300.219,09	36.433.929,14	39.707.294,98
Créditos de Pessoas Ligadas	2.434.784,86	2.434.784,86	2.434.784,86	2.534.784,86
Incentivos Fiscais-Debêntures	27.960.526,54	30.865.434,23	33.999.144,28	37.172.510,12
3-PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.958.563,03	1.909.285,09	(1.327.785,00)	(4.568.228,60)
Capital Social	27.900.145,00	27.900.145,00	27.900.145,00	27.900.145,00
Reservas de Capital	1,68	1,68	1,68	1,68
Prejuízos Acumulados	(22.941.583,65)	(25.990.861,59)	(29.227.931,68)	(32.468.375,28)
4-TOTAL DO PASSIVO (1+2+3)	37.380.755,90	37.272.846,26	37.236.943,36	37.235.651,49

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE2010, 2011, 2012 E 2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	30/12/2010	30/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
1-DESPESAS OPERACIONAIS	(2.788.808,35)	(3.049.277,94)	(3.237.070,09)	(3.240.443,60)
Despesas Gerais e Administrativas	(133.999,12)	(108.463,68)	(84.120,31)	(65.227,59)
Encargos Financeiros Líquidos	(2.654.809,23)	(2.940.814,26)	(3.152.949,78)	(3.175.216,01)
2-RESULTADO DO EXERCÍCIO (1)	(2.788.808,35)	(3.049.277,94)	(3.237.070,09)	(3.240.443,60)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011, 2012 E 2013

DISCRIMINAÇÃO	1 CAPITAL AUTORIZADO	2 CAPITAL A SUBSCREVER	3 CAPITAL INTEGRALIZADO (1+2)	4 RESERVAS DE CAPITAL	5 LUCRO (PREJUIZO)	6 PATRIMÔNIO LÍQUIDO (3+4+5)
SALDOS EM 31/12/2009	80.000.000,00	(52.099.855,00)	27.900.145,00	1,68	(20.152.775,30)	7.747.371,38
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	160,93	7.747.532,31
Prejuízo do Exercício em 2010	-	-	-	-	(2.788.808,35)	4.958.723,96
SALDOS EM 31/12/2010	80.000.000,00	(52.099.855,00)	27.900.145,00	1,68	(22.941.583,65)	4.958.563,03
Prejuízo do Exercício em 2011	-	-	-	-	(3.049.277,94)	1.909.285,09
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	109,75	1.909.394,84
SALDOS EM 31/12/2011	80.000.000,00	(52.099.855,00)	27.900.145,00	1,68	(25.990.861,59)	1.909.285,09
Prejuízo do Exercício em 2012	-	-	-	-	(3.237.070,09)	(1.327.785,00)
SALDOS EM 31/12/2012	80.000.000,00	(52.099.855,00)	27.900.145,00	1,68	(29.227.931,68)	(1.327.785,00)
Prejuízo do Exercício em 2013	-	-	-	-	(3.240.443,60)	(4.568.228,60)
SALDOS EM 31/12/2013	80.000.000,00	(52.099.855,00)	27.900.145,00	1,68	(32.468.375,28)	(4.568.228,60)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011, 2012 E 2013

1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	2011	2012	2013
Prejuízo Líquido	(3.049.277,94)	(3.237.070,09)	(3.240.443,60)
Variação nos Adiantamentos a Fornecedores	-	(27.105,22)	-
Variação nos Fornecedores	(1.327,00)	68.155,22	-
Variação nos Empréstimos Bancários	35.751,22	19.218,60	-
Variação nas Obrigações Sociais e Fiscais	2.036,39	(19.916,68)	(34.214,11)
(=) CAIXA LÍQUIDO consumido p/atividades OPERACIONAIS (a)	(3.012.817,33)	(3.196.718,17)	(3.274.657,71)

2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	2011	2012	2013
Baixa de Créditos com Pessoas Ligadas	92.726,42	-	-
Baixa de Créditos de Pessoas Ligadas	-	-	100.000,00
(=) CAIXA LÍQUIDO gerado p/atividades de INVESTIMENTOS (b)	92.726,42	-	100.000,00

3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2011	2012	2013
Atualização Debêntures	2.904.907,69	3.133.710,05	3.173.365,84
(=) CAIXA LÍQUIDO gerado p/Atividades de FINANCIAMENTOS (c)	2.904.907,69	3.133.710,05	3.173.365,84

4 - VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA (a+b+c)	(15.183,22)	(63.008,12)	(1.291,87)
5 - CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXAS INICIAIS	90.932,44	75.749,22	12.741,10
6 - CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXAS FINAIS (3+4)	75.749,22	12.741,10	11.449,23

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011,2012 E 2013

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

Empresa constituída em 15/10/1995 (NIRE 173.0000066-3), tendo por objeto social a exploração De *comércio varejista e atacadista de cereais, industrialização de cereais e cultivo de cereais, usinagem de beneficiamento de sementes próprias ou de terceiros, misturador de fertilizantes, exportação e importação de cereais.*

NOTA 2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Regime de competência para os lançamentos contábeis.
b) Ativos e Passivos Circulantes – Os Ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os Passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas.

NOTA 3 – ATIVO CIRCULANTE

O *ATIVO CIRCULANTE* nos exercícios findos em 31/12/2011, 31/12/2012 e 31/12/2013 está assim composto:

1-DISPONIVEL	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
1-Caixa	72.222,40	9.214,28	7.922,41
2-Banco do Brasil S/A - Bloqueio Judicial	3.526,82	3.526,82	3.526,82
3-TOTAIS	75.749,22	12.741,10	11.449,23

2-CRÉDITOS	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
1-Adiant. a Fornecedores de Serviços	685.053,87	712.159,09	712.159,09
2-Impostos a Recuperar	41.981,58	41.981,58	41.981,58
3-Adiant.a Fornecedores de Veículos	4.839,39	4.839,39	4.839,39
3-TOTAIS	731.874,84	758.980,06	758.980,06

3-ESTOQUES	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
1-Arroz em Casca	522.792,51	522.792,51	522.792,51
2-Milho em Grãos	185.746,50	185.746,50	185.746,50
3-Soja em Grãos	83.830,00	83.830,00	83.830,00
4-Insumos	794.191,01	794.191,01	794.191,01
5-Sementes de Arroz	558.128,00	558.128,00	558.128,00
6-TOTAIS	2.144.688,02	2.144.688,02	2.144.688,02

NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

O *ATIVO NÃO CIRCULANTE*, representado pelo *IMOBILIZADO*, apresenta a seguinte Composição nos exercícios findos em 31/12/2011, 31/12/2012 e 31/12/2013:

IMOBILIZADO	2011	2012	2013
1-Imóveis Rurais	8.590.300,00	8.590.300,00	8.590.300,00
2-Preparo de Área Sistematização	2.627.628,00	2.627.628,00	2.627.628,00
3-Insumos/Materiais para Sistematização	580.800,00	580.800,00	580.800,00
4-Dique Externo e Proteção 6.000 m	5.826.261,00	5.826.261,00	5.826.261,00
5-Bombeamento de Irrigação	236.100,00	236.100,00	236.100,00
6-Insumos/Mat/Bombeamento/2 Unidades	140.000,00	140.000,00	140.000,00
7-Bombeamento de Drenagem 1.160 Ha.	292.126,00	292.126,00	292.126,00
8-Insumos Materiais	468.600,00	468.600,00	468.600,00
9-Constr. Civis e Obras Complementares	2.788.018,43	2.788.018,43	2.788.018,43
10-Veículos/Máq/Aparelhos/Equipamentos	864.279,72	864.279,72	864.279,72
11-Móv. e Utensílios/Const.Civis/Instal/Máq	11.906.421,03	11.906.421,03	11.906.421,03
12-TOTAIS	34.320.534,18	34.320.534,18	34.320.534,18

NOTA 5 – PASSIVO CIRCULANTE

O *PASSIVO CIRCULANTE* nos exercícios findos em 31/12/2011, 31/12/2012 e 31/12/2013 está assim representado:

PASSIVO CIRCULANTE	2011	2012	2013
1-Empréstimos Bancários	169.455,32	188.673,92	188.673,92
2-Fornecedores	1.289.669,58	1.357.824,80	1.357.824,80
3-Obrigações Sociais e Fiscais	492.635,14	472.718,46	438.504,35
4-Credores Diversos	111.582,04	111.582,04	111.582,04
5-TOTAIS	2.063.342,08	2.130.799,22	2.096.585,11

NOTA 6 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O *PASSIVO NÃO CIRCULANTE* nos exercícios findos em 31/12/2011, 31/12/2012 e 31/12/2013, constituído pelas contas *CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS* e *INCENTIVOS FISCAIS-DEBÊNTURES* está assim representado:

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2011	2012	2013
1-CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS	2.434.784,86	2.434.784,86	2.534.784,86
1.1-Créditos de Acionistas - Pessoas Físicas	2.434.784,86	2.434.784,86	2.534.784,86
2-DEBÊNTURES	30.865.434,23	33.999.144,28	37.172.510,12
2.1-DEBÊNTURES CONVERSIVEIS	23.149.093,51	25.499.377,18	27.879.402,73
2.1.1-Valor Original	4.276.748,00	4.276.748,00	4.276.748,00
2.1.2-Encargos Financeiros	18.872.345,51	21.222.629,18	23.602.654,73
2.2-DEBÊNTURES INCONVERSIVEIS			
2.2.1-Valor Original	7.716.340,72	8.499.767,10	9.293.107,39
2.2.2-Encargos Financeiros	1.425.583,00	1.425.583,00	1.425.583,00

NOTA 7 – CAPITAL SOCIAL

O *CAPITAL SOCIAL* é composto por ações nominativas, sem valor nominal, com a seguinte composição:

TIPOS DE AÇÕES	2011 1-CAP.AUTORIZADO	2012 1-CAP.AUTORIZADO	2013 1-CAP.AUTORIZADO
1.1-Ordinárias	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
1.2-Preferenciais Classe "A"	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
1.3-Preferenciais Classe "B"	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
1.4-TOTAIS	80.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000,00
TIPOS DE AÇÕES	2-CAP.A SUBSCREVER	2-CAP. A SUBSCREVER	2-CAP. A SUBSCREVER
2.1-Ordinárias	(13.186.907,00)	(13.186.907,00)	(13.186.907,00)
2.2-Preferenciais Classe "A"	(18.912.948,00)	(18.912.948,00)	(18.912.948,00)
2.3-Preferenciais Classe "B"	(20.000.000,00)	(20.000.000,00)	(20.000.000,00)
2.4-TOTAIS	(52.099.855,00)	(52.099.855,00)	(52.099.855,00)
TIPOS DE AÇÕES	3-CAP.INTEGRALIZ	3-CAP.INTEGRALIZ	3-CAP.INTEGRALIZ
3.1-Ordinárias	16.813.093,00	16.813.093,00	16.813.093,00
3.2-Preferenciais Classe "A"	11.087.052,00	11.087.052,00	11.087.052,00
3.3-TOTAIS (1+2)	27.900.145,00	27.900.145,00	27.900.145,00

As Ações Preferenciais Classe "A" destinam-se à conversão das Debentures emitidas pelo FINAM.

Lagoa da Confusão/TO, 22 de abril de 2014

ARMANDO REBESQUINI
CPF/MF nº 006.712.230-20
Diretor Presidente

EUDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Contador–CRCTO-1459/O-6

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da empresa AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS DONA CAROLINA S/A, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, 2012 e 2013 e concluímos por emitir parecer favorável à sua aprovação pela Assembleia Geral.

Determinamos que, juntamente com estas demonstrações, seja publicado o parecer do auditor independente.

Lagoa da Confusão/TO, 05 de maio de 2014

ARMANDO REBESQUINI
CPF/MF nº 006.712.230-20
Presidente do Conselho

ALCIDES REBESCHINI
CPF/MF nº 006.708.390-00
Conselheiro

JACI SILVA REBESQUINI
CPF/MF Nº 004.447.740-68
Conselheiro

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Reconheço por autenticidade a assinatura indicada de EUDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA. *0039 182566B. Dou Fé. Selo nº REH0202413
Araguaína-TO, 18 de junho de 2014.
Em Testº ____________ da Verdade
Emolumentos: R$2,02
Elaine Cristina Dias Pires Alencar
Escrevente
* VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE *
SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA REH 202413

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã
Rec.Nº: 393863- Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) ARMANDO REBESQUINI
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - O DEST. DEVERÁ VERIFICAR O CONTRATO SOCIAL. Balneário Camboriú, 11 de junho de 2014 - Em test. ____ da verdade. Emolumentos: R$ 2,40 + selo: R$ 1,45 -- Total: R$3,85. Conforme Art. 819 CNCGJ/SC - O rec. de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.
JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMP20271-CIGS
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - BalneárioCamboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-6994 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-084 - Horáriode atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã
Rec.Nº: 393346- Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) ALCIDES REBESCHINI
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Balneário Camboriú, 10 de junho de 2014 - Em test. ____ da verdade. Emolumentos: R$ 2,40 + selo: R$ 1,45 -- Total: R$3,85. Conforme Art. 819 CNCGJ/SC - O rec. de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.
JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMP19136-X53I
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - BalneárioCamboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-6994 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-084 - Horáriode atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã
Rec.Nº: 393333- Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) ARMANDO REBESQUINI
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Balneário Camboriú, 10 de junho de 2014 - Em test. ____ da verdade. Emolumentos: R$ 2,40 + selo: R$ 1,45 -- Total: R$3,85. Conforme Art. 819 CNCGJ/SC - O rec. de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.
JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMP19110-LBWD
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - BalneárioCamboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-6994 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-084 - Horáriode atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã
Rec.Nº: 393337- Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) JACI SILVA REBESQUINI
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Balneário Camboriú, 10 de junho de 2014 - Em test. ____ da verdade. Emolumentos: R$ 2,40 + selo: R$ 1,45 -- Total: R$3,85. Conforme Art. 819 CNCGJ/SC - O rec. de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.
JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMP19126-T0A1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - BalneárioCamboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-6994 - (47) 3268-2515
CEP: 88330-084 - Horáriode atendimento: 08:00 às 18:00 - www.1tabelionatobalneario.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas e Administradores da
AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS DONA CAROLINA S/A
Lagoa da Confusão - Tocantins

Examinei as demonstrações contábeis da **AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS DONA CAROLINA S/A.**, que compreendem os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2011, 2012 e 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercícios findos naquelas datas, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

1. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

2. Responsabilidade do auditor independente

Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em minha auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião.

3. Opinião

Em minha opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS DONA CAROLINA S/A.**, em 31 de dezembro de 2011, 2012 e 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Araguaina/TO, 22 de maio de 2014

JOÃO BATISTA DE AGUIAR LIMA
Contador - CRC-SP 078706/O-8 T-TO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2014
SOB Nº: 17579121
Protocolo: 14/018771-5, DE 23/06/2014
Empresa:17 3 0000066 3
AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS DONA CAROLINA S/A
ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
84309

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - Notário
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de JOÃO BATISTA DE AGUIAR LIMA. *0039 *65889. Dou Fé. Selo nº REH0202416
Araguaina-TO, 18 de junho de 2014
Em Test° _____ da Verdade
Emolumentos: R$ 2,02
Elaine Cristina Dias Pires Alencar - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
RECONHECIMENTO DE FIRMA
REH 202416

CNPJ 04.363.708/0001-68
NIRE 173 0000253-4

AVISO AOS ACIONISTAS
"ERRATA"

O Conselho de Administração da ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem colocar a disposição dos interessados, na sede da ORLA S/A, sito à Quadra 206 Sul, Alameda 08, Lote 05, em Palmas – TO, e, em particular, dos senhores acionistas, toda documentação de que trata o art. 133, da Lei 6.404/76, que são, suas demonstrações contábeis, compostas pelo: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Liquido, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.013, acompanhadas das Notas Explicativas e dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal.

Palmas – TO, 17 de Abril de 2.014.

NASSER IUNES
Presidente do Conselho de Administração

ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
14ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
"ERRATA"

Ficam convocados os senhores acionistas da Orla Participações e Investimentos S/A, na conformidade do artigo 14, itens II, III, IV e V, do Estatuto Social e a Legislação das Sociedades Anônimas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 (dezenove) de maio de 2014, às 16:30 em primeira convocação e 17:00 em segunda convocação, na sala de reuniões da sua sede social, localizada na Quadra 206 Sul, Alameda 08, Lote 05, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes assuntos em pauta:

1. Indicação, eleição e nomeação dos membros do Conselho Fiscal;

2. Deliberações sobre as Demonstrações Financeiras e do Relatório da Diretoria, referente ao exercício social de 2013;

3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas/TO, 07 de Maio de 2.014.

Nasser Iunes
Presidente do Conselho de Administração
Orla Participações e Investimentos S/A

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A, em reunião realizada no dia 17 de Abril de 2.014, cumprindo o que determina a Lei n.6.404/76, analisou as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2013, apreciou o Relatório da Administração, as Notas Explicativas, o parecer da Auditoria Independente e demais documentos e informações referentes ao término do referido exercício. Assim sendo, à vista dos documentos apresentados e após a análise de toda a documentação, referente ao período sob exame e, ainda, considerando a manifestação contida no Parecer da DCA – AUDITORES INDEPENDENTES S/S, o Conselho Fiscal entendendo que as peças representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da empresa opina, favoravelmente, à aprovação dos referidos documentos.

Palmas - TO, 17 de Abril de 2.014.

Elisângela Aires Boni
Presidenta do Conselho Fiscal

Luis Augusto Vieira
Conselheiro

Emanuel Galvão Veloso
Conselheiro

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

ANO 2013

A administração e diretoria da sociedade ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. , submete à apreciação dos acionistas suas demonstrações contábeis e parecer do Conselho Fiscal relativas ao exercício de 2013, elaboradas de acordo com o dispositivo na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e com o Estatuto Social da Sociedade.

INTRODUÇÃO

No decorrer do ano de 2013, a ORLA S/A, teve sua atuação restrita a cobrança e administração da carteira, devido a não liberação de novas áreas por parte do Governo do Estado. A empresa firmou o terceiro Termo Aditivo de Ajuste para conclusão de prestações do Contrato nº 058/2001, com a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.

Para melhores esclarecimentos, passamos a alguns comentários dos resultados obtidos no decorrer desse ano:

1. IMOBILIZADO

A empresa conta com um imobilizado/investimentos da ordem de R$ 4.369.560,68 referentes a imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, computadores e periféricos, aparelhos e sistemas aplicativos.

2. RECEITA OPERACIONAL

O exercício de 2013 foi encerrado sem receita operacional líquida decorrente da não comercialização de imóveis.

3. DESPESA OPERACIONAL

A despesa operacional no exercício de 2013 foi da ordem de R$ 766.316,22 sendo Administrativas, Financeiras, Tributárias, Comerciais e Depreciação.

4. RESULTADO OPERACIONAL

O Resultado do exercício de 2013 foi negativo de R$ 2.229.399,20

ENDIVIDAMENTO

A sociedade apresenta no final do exercício um passivo de R$ 4.251.305,96 de longo prazo, referente aos impostos da receita diferida, obrigações tributarias e provisão para reserva de contingências.

6. INVESTIMENTOS

Não foram feitos investimentos no exercício de 2013.

Palmas – TO, 14 de Abril de 2.014.

Jarbas Ferreira da Costa
Presidente Executivo

Nasser Iunes
Presidente do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alberto Paolo Luigi Manno
Conselheiro

Alberto Teixeira de Oliveira Teles
Conselheiro

Pablo Castelhano Teixeira
Conselheiro

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Conselheiros Orla Participações e Investimentos S.A.

Prezados Senhores;

Examinamos as demonstrações financeiras da empresa Orla Participações e Investimentos S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião dos auditores independentes

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa Orla Participações e Investimentos S.A., em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outras Informações

As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/2012, apresentadas para fins comparativos, foram por nós auditadas, tendo sido emitido Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras sem ressalva, datado de 27/02/2013.

Aparecida de Goiânia-GO, 17 de Março de 2014.

DCA Auditores Independentes S/S
CRC/GO Nº 000757/O-6

Arnaldo Marinho de Oliveira
Contador, CRC/GO 004861/O-5

NOTAS EXPLICATIVAS DÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCO ENCERRADO EM 31/12/2013 E 31/12/2012

NOTA 01 – DO CONTEXTO OPERACIONAL

A ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração na capital do Estado do Tocantins – Arse, 22, Alameda 08, QI –H,LOTE 42(206 Sul, Alameda 08, Lote 05) Plano Diretor Sul Palmas – 77.020.524, tendo sido constituída com o objetivo Loteamento de Imóveis próprios, Construção de edifícios, construção de Instalações esportivas e recreativas e Aluguel de Imóveis próprios.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) As Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foram elaboradas consoante princípios e diretrizes emanadas da Lei 6.404/76, conforme alterada, sendo que a adoção das novas praticas contábeis foi efetuada em observância aos Pronunciamentos CPC 13 e 37 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e ao § 1º do artigo 186 da Lei nº 6.404/76.

b) O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), desde o ano de 2008, emite normas e interpretações contábeis, alinhadas às normas internacionais de contabilidade, aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários. A ORLA aplicou os seguintes pronunciamentos:

CPC n°	Assunto	Deliberação CVM n°
01 (R1)	Redução ao valor recuperável de ativos	639/2010
03 (R2)	Demonstração dos Fluxos de Caixa	641/2010
05 (R1)	Divulgação das Partes Relacionadas	642/2010
12	Ajuste a Valor Presente	564/2008
25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	594/2009
26 (R1)	Apresentação das Demonstrações Contábeis	676/2011

NOTA 03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apropriação dos custos e receitas

Os direitos, obrigações, custos, despesas, receitas e rendas foram apropriados pelo regime de competência de exercício, sendo que as receitas e os custos da atividade imobiliária foram apropriados em observância à Deliberação CVM nº 561/2008, que aprova a Orientação CPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

b) Ajuste a valor presente

Os ativos financeiros de longo prazo e os de curto prazo relevantes, assim como os passivos financeiros de longo prazo foram ajustados a valor presente, conforme disposição do Pronunciamento CPC 12/2008.

c) Provisão para devedores duvidosos

Não foi constituída provisão para Devedores Duvidosos no exercício em função de não haver expectativas de perdas potenciais sobre os créditos a receber, dada a natureza dos mesmos.

d) Distinção de curto e longo prazo

O prazo para distinção de curto e longo prazo enquadra–se ate o final do exercício seguinte enquanto o longo prazo aquelas que ultrapassam aquele período.

e) Investimentos

O investimento em participação societária foi avaliado pelo custo de aquisição por se tratar de investimento que não preenche as condições para avaliação pelo método da equivalência patrimonial, bem como não se tratar de investimento com cotação em bolsa de valores.

As propriedades para investimentos estão representadas por terrenos localizados na cidade de Palmas-TO, avaliados ao custo, sendo que os testes de recuperabilidade (impairment) revelaram que o valor de liquido de recuperação por venda desses imóveis supera em R$ 3.982.304,25 o valor contábil.

f) Imobilizado

O Ativo Imobilizado foi avaliado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal, como não há expectativa de perda na realização desses ativos não foi constituída provisão para ajuste a valor de recuperação.

As taxas de depreciação utilizadas foram às seguintes:

Veículos	20%
Comutadores e Periféricos	20%
Aparelhos	10%
Máquinas e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Edificações	04%

g) Tributação

Não estando obrigada ao Lucro Real, a empresa optou por calcular o imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ e a contribuição social sobre o lucro liquido - CSLL com base no lucro presumido, que na sua atividade corresponde ao resultado da aplicação do percentual de 8% sobre a receita bruta, acrescido dos demais rendimentos e ganhos de capital. Conforme permitido pela legislação tributária, a receita, para fins de recolhimento dos mencionados tributos, foi reconhecida pelo regime de caixa, sendo esse mesmo critério adotado para recolhimento do PIS e da COFINS.

NOTA 04 – INVESTIMENTO E IMOBILIZADO

a) Investimento – Resumo

Contas	31/12/2013	31/12/2012
Ações Sicoob Credipar	15.852,28	10.847,51
Imóveis Graciosa	555.264,38	555.264,38
Imóveis Orla 14	119.720,87	119.720,87
Terrenos Urbanos	3.307.319,00	3.307.319,00
Total dos Investimentos	3.998.156,53	3.993.151,76

b) Imobilizado – Resumo

Contas	31/12/2013	31/12/2012
Aparelhos	30.219,15	30.219,15
Computadores e Periféricos	37.700,67	36.944,67
Edificação Deposito	112.614,60	112.614,60
Imóvel Edificação Sede	306.215,63	306.215,63
Instalações	16.483,47	16.483,47
Máquinas e Equipamentos	12.803,90	12,803,90
Moveis e Utensílios	49.540,04	49.540,04
Veículos	38.500,00	49.070,00
Total dos Imobilizados	604.077,46	613.891,46

NOTA-05 – DIVIDENDOS A PAGAR

Consta no Balanço em 31/12/2013 um saldo dividendo a pagar no valor de R$ 408.397,20 (Quatrocentos Oito Mil e Trezentos Noventa Sete Reais e Vinte Centavos) refere ao acionista Secretaria Habitação do Estado do Tocantins com a participação de 6%.

NOTA 06 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da Orla Participações e Investimentos S/A está assim representado:

O Capital Social de R$ 10.000.002,00, totalmente integralizado, está dividido em 3.405 ações, sendo 3.153 ações ordinárias nominativas, 204 ações ordinárias nominativas de Classe Especial e 48 ações preferenciais nominativas.

Contas	31/12/2013	31/12/2012
Capital Social	10.000.002,00	10.000.002,00
Ajuste Elemento do Ativo	92.593,49	92.593,49
(-) Ações em Tesouraria		-550.000,00
Ajuste Exercício Anteriores	779.577,16	965.308,17
Reserva de Lucro	1.136.550,44	5.619.325,33
Reserva de Lucro a Realizar		5.159.242,66
Reserva Legal	1.410.771,19	1.410.771,19
Total do Patrimônio Líquido	13.419.494,28	22.697.242,84

NOTA 07 – REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS

Este assunto é tratado no Pronunciamento Técnico do CPC 01 (R1), e foi normatizado pela resolução do CFC N° 1.292/2010 (NBC TG 01).

Os ativos financeiros da Companhia estão avaliados a valor presente, conforme descrito no item b) supra. As propriedades para investimentos estão avaliadas ao custo e seu valor de recuperação supera o valor contábil, conforme descrito no item e). A direção da Empresa optou por não adotar o "deemed cost" em função da diferença entre o valor de recuperação e o valor contábil não ser muito expressiva.

Para os demais ativos não foi efetuado teste de recuperabilidade por não haver qualquer indicativo de que não sejam integralmente recuperáveis.

NOTA 08 – DIVULGAÇÃO SOBRE PARTES RELACIONADAS

O Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre as Parte Relacionadas, aprovado pela Deliberação CVM n° 642/2010 e pela resolução CFC n° 1.297/2010 (NBC TG 05), determina que os relacionamentos entre controladora e controladas ou coligadas devem ser divulgadas independente de ter havido transações entre essas partes relacionadas.

Não houve no exercício qualquer transação comercial ou financeira com partes relacionadas.

A Cia é administrada por um Conselho de Administração, não remunerado, e por uma diretoria executiva, constituída de diretores empregados remunerados de acordo com as condições e parâmetros normais de mercado.

NOTA 09 – DAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS

Na demonstração do resultado do exercício (DRE), no campo onde se trata dos valores referentes às despesas ou receitas operacionais, com o objetivo de esclarecer a origem do valor referente à receita financeira no valor de R$ 1.055.049,36 explicamos a seguinte memória de cálculo:

Receita Financeira do Recebível (R$ 503.972,19), adicionada das receitas correspondentes a aplicações financeiras (R$ 543.503,83), juntamente com as receitas de juros recebidos (R$ 11.735,96) e descontos obtidos (R$22,50), menos o total das despesas financeiras (R$ 4.185,12) chegamos enfim ao montante demonstrado no relatório contábil.

NOTA 10 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros usualmente utilizados pela sociedade restringem-se às aplicações financeiras, estando reconhecidas nas demonstrações contábeis pelos critérios descritos na Nota Explicativa 03. A empresa não efetuou aplicações em derivativos ou quaisquer outros ativos sujeitos a riscos.

NOTA 11 – PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

Este assunto é tratado no Pronunciamento Técnico do CPC 25 e foi normatizado pela deliberação da CVM n° 594/2009, pela resolução do CFC n° 1.180/2009 (NBC TG 25), para aplicação a partir de 01 de janeiro de 2010.

O objetivo desta norma é estabelecer que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriada a provisões e a passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor.

A Orla S/A, possui em seu balanço de fechamento a provisão contingente no valor de R$ 4.077.344,86 (quatro milhões e setenta sete mil e trezentos quarenta quatro reais e oitenta seis centavos) referente a diferenças de tributos junto a Prefeitura Municipal de Palmas que a Cia. está questionando judicialmente.

Reconhecemos a exatidão e integridade desta demonstração financeiras, elaborada em 31/12/2013 de acordo com os documentos idôneos fornecidos à contabilidade e com as Novas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Palmas – TO, 31 de dezembro de 2013.

Jarbas Ferreira da Costa	Francisca Margarida de Assis
Presidente executivo	Contadora CRC 3.046/O-0T/TO

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXECRCICIO ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO 2013 E 31 DEZEMBRO 2012

	2013	2012
ATIVO CIRCULANTE	**9.781.631,37**	**14.861.214,10**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**5.604.834,63**	**10.182.258,76**
Caixa	10.500,00	9,19
Bancos c/Movimento	89.043,94	42.798,79
Aplicações Financeira	5.505.290,69	10.139.450,78
CREDITOS	**4.165.375,91**	**4.667.677,65**
Clientes ARSO 31	28.836,69	52.908,18
(-) Ajuste Valor Presente	(549,22)	(1.369,41)
Clientes ADM de imoveis	4.715.445,05	5.085.612,68
(-_Ajuste Vr. Presente	(733.009,40)	(566.034,94)
Impostos a Recuperar/Compensar	68.057,01	9.899,94
Adiantamentos		65,42
Valores a Reembolsar	86.595,78	86.595,78
DESPESAS ANTECIPADAS	**11.420,83**	**11.277,69**
Despesas Apropriar	1.301,63	1.158,49
Despesas Antecipadas	10.119,20	10.119,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.470.366,62**	**6.154.043,17**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.470.366,62	6.154.043,17
Clientes ARSO 31		
(-) Ajuste Valor Presente		
Clientes ADM de imoveis	5.590.838,84	7.944.581,77
(-) Ajuste Valor Presente	(1.120.472,22)	(1.790.598,68)
DESPESAS ANTECIPADAS	**-**	**60,08**
Despesas Apropriar		60,08
INVESTIMENTOS /IMOBILIZADOS	**4.369.560,68**	**4.378.273,49**
INVESTIMENTO	**15.852,28**	**10.847,51**
AÇÕES	15.852,28	10.847,51
INVESTIMENTOS EM IMOVEIS	**3.982.304,25**	**3.982.304,25**
Terrenos	3.307.319,00	3.307.319,00
Imoveis Orla 14	119.720,87	119.720,87
Imóveis Graciosa	555.264,38	555.264,38
IMOBILIZADO	**371.404,15**	**385.121,73**
Véiculos	38.500,00	49.070,00
Maquinas e Equipamentos	12.803,90	12.803,90
Móveis e Utensilios	49.540,04	49.540,04
Computadores e Periféricos	37.700,67	36.944,67
Aparelhos	30.219,15	30.219,15
Instalações	16.483,47	16.483,47
Imovéis	306.215,63	306.215,63
Edificação Deposito	112.614,60	112.614,60
(-)Depreciação Acumulada	(232.673,31)	(228.769,73)
TOTAL DO ATIVO	**18.621.558,67**	**25.393.530,76**
	2013	**2012**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE + PATRIMONIO LÍQUIDO	**950.758,43**	**520.652,69**
Fornecedores	4.989,32	6.320,80
Obrigações Socias ,Trabalhistas	18.037,78	11.542,38
Obrigações Tributárias	466.527,06	456.710,34
Tributos Diferido Arso 31	12.672,31	12.517,26
Dividendo a Pagar	408.397,20	
Tributos Retido na Fonte	1.854,40	4.436,80
Outras Contas a Pagar	38.280,36	29.125,11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**4.251.305,96**	**2.175.635,23**
PASSIVO EXIGÍVEL A L/PRAZO	4.251.305,96	2.175.635,23
Obrigações Tributárias	173.961,10	405.066,37
Tributos diferido arso 31		
Provisão p/Contigências	4.077.344,86	1.770.568,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.419.494,28**	**22.697.242,84**
Capital Subscrito	10.000.002,00	10.000.002,00
Reserva capital ações na Tesouraria		(550.000,00)
Reserva Legal	1.410.771,19	1.410.771,19
Ajuste Exercicio Anteriores	779.577,16	965.308,17
Ajuste de Avaliação Patrimonial	92.593,49	92.593,49
Reserva de Lucros a Realizar		5.159.242,66
Reserva de Lucros	1.136.550,44	5.619.325,33
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**18.621.558,67**	**25.393.530,76**

Palmas-To 31 dezembro de 2013

FRANCISCA MARGARIDA DE ASSIS
CONTADORA CRC 3.046/O-0T-TO

JARBAS FERREIRA DA COSTA
PRESIDENTE EXECUTIVO

Escola Estadual Presidente Costa e Silva, em Gurupi-TO

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

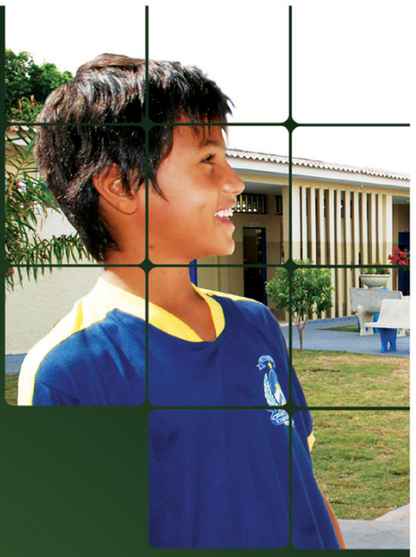

Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçú,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.

2

EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE PARA TODOS

Cuidar e Educar

A Educação de qualidade transforma a vida para melhor

ASCOM/Seduc

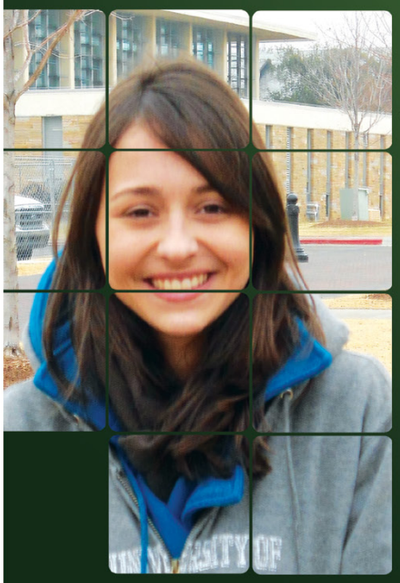

Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Governo Vamos Conversar? 0800 646 1529 SEDUC

Coral Mil Vozes
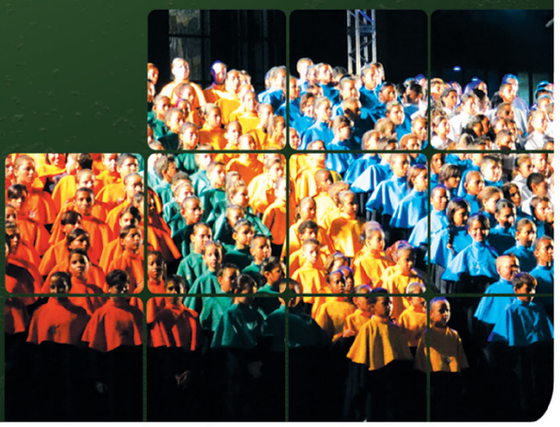
Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.